

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 29/2022-PMAP/MA	5
CONVITE - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA	5
DECRETO Nº 032, DE 24 DE MARÇO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 040, DE 01 DE MARÇO DE 2022.	5
PORTARIA Nº 041, DE 24 DE MARÇO DE 2022.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022	6
AVISOS DE RETIFICAÇÕES	6
ERRATA DE ATA DA SESSÃO	7
EXTRATO DE CONTRATO	7
EXTRATO DE CONTRATO	8
AVISO DE PORTARIA	8
AVISO DE PORTARIA	9
PORTARIA DE CONTRATO	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	9
RESENHA DE CONTRATO Nº 028/2022	9
RESENHA DE CONTRATO Nº 29/2022	10
RESENHA DE CONTRATO Nº 030/2022	10
RESENHA DE CONTRATO Nº 027/2022	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	10
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022	10
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022	11
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 006/2022	11
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 006/2022	12
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO CARONA Nº 002-ARP/2022. REF AO PE Nº 010/2021-SRP	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	13
RESOLUÇÃO 001/2022 - CONVOCAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA PARA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL	13
RESOLUÇÃO 002/2022 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO FÓRUM PARA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022	13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - SEMUS	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	15
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06/2022 - SAAE	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022-PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022-PMC	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	16
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022	16
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022	16
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 007/2022	16
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022	16
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022/SEMED	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	17
PORTARIA Nº 132/2022	17
PORTARIA Nº 133/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022	17
PORTARIA Nº 134/2022 - GAB	18
PORTARIA Nº 135/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022	18
PORTARIA Nº 136/2022 - GAB LC	18
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO E O INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022/SRP/PMFN	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022/SRP/PMFN	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022/SRP/PMFN	23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022/SRP/PMFN	25
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CPL	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	26
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO 009/2022	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - SRP	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022 - SRP	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	43
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022	43
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022	44
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022	44
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.2302.2022.13.1.035/2021	44
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0703.2022.13.1.035/2021	44
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.0703.2022.13.1.035/2021	44
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.1003.2022.13.1.035/2021	45
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.1103.2022.13.1.035/2021	45
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.1503.2022.13.1.035/2021	45
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 001.25032022.16.004/2022	45
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 001.25032022.16.005/2022	45
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2503.2022.15.013/2022.	46
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2503.2022.15.014/2022	46
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2503.2022.15.015/2022	46
EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2022	46
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022	46
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	47
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002-2022	47
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 012/2022	47
EXTRATO DE CONTRATO PE004/2022	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	48
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022/SEMAD	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	48
EXTRATOS DE CONTRATOS NOVOS	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	50
EXTRATO DE CONTRATO 120/2022	50
EXTRATO DE CONTRATO 68-K/2022	50
EXTRATO DE CONTRATO 97/2022	50
EXTRATO DE CONTRATO 98/2022	51
EXTRATO DE CONTRATO 10/2022-CAESI	51
EXTRATO DE CONTRATO 119/2022	51
LEI N.º 041/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.	51
PORTARIA Nº 088/2022	51
PORTARIA Nº 089/2022	52
PORTARIA Nº 090/2022	52
PORTARIA Nº 091/2022	52
PORTARIA Nº 092/2022	52
PORTARIA Nº 081/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2022	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022.	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022.	53
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	54
AVISO DE LICITAÇÃO	54
AVISO DE LICITAÇÃO	54
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	55
EXTRATO. 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.12032021.12.0022021.	55
EXTRATO. 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.12032021.12.0022021.	55
XTRATO. 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.12032021.12.0022021.	56
EXTATO. 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.12032021.12.0022021.	56
EXTRATO. 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.26022021.13.0032021	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	57
ERRATA Nº 001 AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022, PROCESSO ADM Nº 010/2022	57
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PA Nº 020/2022. PE Nº 006/2022-CPL/PMM	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022 PROCESSO Nº 44/2022	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022 PROCESSO Nº 45/2022	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 PROCESSO Nº 46/2022 -	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022 PROCESSO Nº 047/2022 -	59

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 PROCESSO Nº 049/2022 -	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022 PROCESSO Nº 050/2022	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 PROCESSO Nº 051/2022	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 PROCESSO Nº 052/2022	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 PROCESSO Nº 053/2022	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 PROCESSO Nº 054/2022	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 PROCESSO Nº 048/2022 -	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022	61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022	65
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022	67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022	69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022	72
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022	73
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022	75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.	78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.	80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.	84
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.	88
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.	90
EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 033/2022.	92
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0445/2021/PMFN	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	93
DECRETO Nº 015 DE 25 DE MARÇO DE 2022	93
PORTARIA Nº 489 DE 25 DE MARÇO DE 2022	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	94
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15 A 18/2022	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	95
ERRATA 001/2022-GAB	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	95
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	95
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMAÇARI	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	95
PORTARIA DE RELOTAÇÃO Nº 01/2022 - SEMUS	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	96
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	96
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 - SEMPAP	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	96
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO	96
DECLARAÇÃO	96
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022	97
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022	97
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022	97
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022	98
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022	98
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022	98
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022	99
LEI Nº 081/2022	99
PORTARIA Nº 084/2022 - SEC. DE SAÚDE	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	100
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	100
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO	103
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO	103
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	103
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	104
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	104
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	105
DECRETO Nº. 045/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022	105
LEI Nº. 167 DE 21 DE MARÇO DE 2022.	105
PORTARIA Nº. 06 /2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	106
AVISO DE ERRATA	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	106
CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.	106

DECRETO Nº 013, DE 25 DE MARÇO DE 2.022.	106
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2022-CME	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	107
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 E 12/2022	107
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022	111
RESENHA DOS CONTRATOS N.º 42 A 44/2022	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	112
LEI Nº 339/2022	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	113
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.07032022.13.005/AC2022	113
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.07032022.13.005/AC2022	113
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.07032022.13.005/AC2022	113
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.07032022.13.005/AC2022	113
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.04032022.13.004/AC2022	114
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.04032022.13.004/AC2022.	114
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03.04032022.13.004/AC2022	114
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04.04032022.13.004/2022	114
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05.04032022.13.004/AC2022.	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	115
PORTARIA N.º 001/2022 - SMARH/TF	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	115
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022	115
DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 23 DE MARÇO DE 2022	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	145
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA	145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	145
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 1401.1/2022	145
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO 1401.4/2022	146
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO 1401.2/2022	146
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO 1401.3/2022	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	146
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - SRP	146
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022	146
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022	147
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - SRP	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	147
CONTINUIDADE DO CERTAME DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	147
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	148
PORTARIA Nº 0277, DE 18 DE MARÇO DE 2022	148
PORTARIA Nº 0278, DE 22 DE MARÇO DE 2022	148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 29/2022-PMAP/MA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO nº 29/2022-PMAP/MA. ASSUNTO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação. **OBJETO:** Curso de CONTROLE INTERNO E A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL. **AMPARO LEGAL:** art. 25, II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) à empresa **EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA:** Tesouro Municipal. **RATIFICAÇÃO:** **Itamar Nunes Vieira** - Prefeito Municipal de Alto Parnaíba - MA. Alto Parnaíba - MA, 25 de março de 2022. **Itamar Nunes Vieira.** Prefeito Municipal de Alto Parnaíba - MA.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e55dc809f09665123575903d306798e5*

CONVITE - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA/MA, o Sr. Itamar Nunes Vieira, convida todos os fazedores culturais do município para participar da Assembleia Municipal de Cultura de Alto Parnaíba, que acontecerá no dia **28/03/2022 a partir das 08:00h na Sala de Reuniões do CRAS**, localizado na Praça Homerino Duarte Segadilha. A Assembleia tem como objetivo eleger os Delegados Municipais que irão participar da eleição do Conselho Estadual de Cultura (biênio 2022/2024) no dia 29 de abril, na cidade de Caxias/MA.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 0b1ff1bb52cb63ac14f064221ef3d179*

DECRETO Nº 032, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 032, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação para a Assembleia Municipal de Cultura de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais estabelecidas por lei;
DECRETA:

Art. 1º - A realização da Assembleia Municipal de Cultura, no dia **28/03/2022** às 08:00h na sala de reuniões do CRAS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a sociedade civil organizada.

Art. 2º - A Assembleia Municipal de Cultura irá desenvolver suas atividades, como forma de discutir a política cultural do município, com a finalidade específica de eleger os delegados municipais para o Fórum Estadual de Cultura, que acontecerá em Caxias e elegerá os novos membros do Conselho Estadual de Cultura, de acordo com o Regimento Eleitoral.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Cultura expedirá as normas complementares à execução deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ccc7cf6c6e622db8ab70553d6a5d389f*

PORTARIA Nº 040, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 040, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de **Lara Beatriz Fonseca Vogado**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA.

O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lara Beatriz Fonseca Vogado**, inscrita no CPF sob nº 050.468.681-05, para o cargo de **Chefe de Divisão**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d4ec036fe19a7f0503f01e29ac1e4d41*

PORTARIA Nº 041, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 041, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da Assembleia Municipal de Cultura de Alto Parnaíba/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO ORGANIZADORA** da Assembleia Municipal de Cultura, a ser realizada no dia **28/03/2022 as 08:00h** na sala de reuniões do CRAS:

I - Membros do Poder Público:

Titular: MARCILENE SOUSA RIBEIRO

CPF nº: 013.069.243-32

Suplente: JOANA BORGES DE OLIVEIRA

CPF nº: 056.559.011-10

II - Membros da Sociedade Civil:

Titular: **LARISSA DA SILVA ARAÚJO**

CPF nº 097.395.463-90

Suplente: **NAAMA ALVES FEITOSA**

CPF nº: 618.619.163-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ea1570267bbb3d1c679c06b5c1329a35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022-PMA

Extrato de Contrato nº 10/2022 - PMA. Ao 25 (vigésimo quinto) dia do mês de março do ano de 2022, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Preita Sr.(a) **Luciana Marão Félix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado o **TIAGO S DA SILVA; NOME FANTASIA: BARRAS ESTRUTURA**, sob CNPJ nº 30.193.806/0001-04, com sede localizada na Rua General Taumaturgo de Azevedo, 226, Sala - B - Centro, no Estado do Piauí., representada pela Sócia Administrador, Sr. **Tiago Sousa da Silva**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG Nº 2385593 SSP-PI, C.P.F. nº 024.248.743-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº 589/2022-SEMAD, realizado por Inexigibilidade nº 01/2022 - SEMAD/PMA. **Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para promover evento artístico e cultural**, em comemoração ao **ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARAIOSES**, com apresentação de **BANDAS MUSICAIS** de renome regional e local, com equipamentos e estrutura própria (**PALCO, SOM, PRATICÁVEIS, CAMARIM, PAINEL DE LED, LUZ, GRID, GERADOR e BANHEIROS QUÍMICOS**) para promoção de evento do aniversário da cidade de AraioSES. Dotação Orçamentária: Código da Ficha: Código da Ficha : 96; Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES ; Dotação : 04.122.0206.2023.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contratado é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência: 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. AraioSES (MA), 25 de março de 2022. **LUCIANA MARÃO FÉLIX** Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 881d425faf51cf9a3fecb2fb21790f2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

##ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o objeto do presente processo licitatório à empresa: **ASCON LTDA**, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, sediada na Rua 04, nº 494, Bairro Potosi, Balsas - MA, CEP: 65.800-000, com proposta apresentada no Valor Global de **R\$ 496.707,32 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e trinta e dois centavos)**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação do HBU (Hospital de Urgência e Emergência Balsas Urgente), no Município de Balsas/MA, sob (ordem de serviço), conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE MARÇO DE 2022. CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d040a61c9817c3e7a6a90ca7d61a5efb

AVISOS DE RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2759, São Luís, 31 de dezembro de 2021, página 11, **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 366/2021 - SEMED. Onde se lê:** Segundo Termo de Aditivo Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Nº **366/2021 - SEMED** que celebram o Município de Balsas através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **BM LOCAÇÃO EIRELI - ME Leia-se:** Segundo Termo de Aditivo Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Nº **365/2021 - SEMED** que celebram o Município de Balsas através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa- **BM LOCAÇÃO EIRELI - ME.** Balsas, 25 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2759, São Luís, 31 de dezembro de 2021, página 11, **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 366/2021 - SEMED. Onde se lê:** ADITAM contrato de nº 366/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2021, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir. **Leia-se:** ADITAM contrato de nº 365/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2021, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir. Balsas, 25 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2759, São Luís, 31 de dezembro de 2021, página 11, **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 365/2021 - SEMED. Onde se lê:** Segundo Termo de Aditivo Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Nº **365/2021 - SEMED** que celebram o Município de Balsas através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **BM LOCAÇÃO EIRELI - ME Leia-se:** Segundo Termo de Aditivo Referente ao Contrato de Prestação de Serviço Nº **366/2021 - SEMED** que celebram o Município de Balsas através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa- **BM LOCAÇÃO EIRELI - ME.** Balsas, 25 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria

Executiva.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2759, São Luís, 31 de dezembro de 2021, página 11, **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 365/2021 - SEMED. Onde se lê:** ADITAM contrato de nº **365/2021**, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2021, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir. **Leia-se:** ADITAM contrato de nº **366/2021**, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2021, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir. Balsas, 25 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c27a7b599ccd2f093031954ae02dc28b

ERRATA DE ATA DA SESSÃO

ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Considerando a existência de erro na Ata da sessão publica;

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, formalmente designada pela Portaria nº 01/2022, comunica alteração na ATA DA SESSÃO, realizada no dia 17/03/2022:

ONDE SE LÊ:

Registra-se ainda que a Comissão passou as propostas para análise da equipe técnica de engenharia, o qual após análise classificou todas as propostas.

LEIA-SE:

Registra-se ainda que a Comissão passou as propostas para análise da equipe técnica de engenharia, o qual após análise classificou as propostas: ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI; E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI; SERVICON EMPREENDIMENTOS EIRELI; JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA.

E a empresa ASCON LTDA, desclassificada pelos motivos constantes no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexo ao presente processo.

RETIRA-SE:

Retira-se da Ata da sessão onde consta: Registra-se que esta Comissão reterá 06 envelopes de proposta, que foram devidamente rubricados por todos os presentes.

Intimem-se.

Balsas/MA, 17 de março de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9d8e6c7633001d90b5bcd06abad1ecef

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 332/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **073/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e a empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.325/0001-21. **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.814.895,80 (oito milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais, e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**10.301.1013.2056.3.3.90.39.00.10.301.1013.2056.4.4.90.51.00.10.301.0209.2053.3.3.90.39.00.10.301.0209.2053.4.4.90.51.00.10.301.0072.2045.3.3.90.39.00.10.301.0072.2045.4.4.90.51.00.10.122.0071.2038.3.3.90.39.00.10.122.0071.2038.4.4.90.51.00.10.301.0072.2041.3.3.90.39.00.10.301.0072.2041.4.4.90.51.00.10.301.0072.2040.3.3.90.39.00.10.301.0072.2040.4.4.90.51.00.10.305.1010.2057.3.3.90.39.00.10.305.1010.2057.4.4.90.51.00.10.301.0072.2046.3.3.90.39.00.10.301.0072.2046.4.4.90.51.00.10.301.0074.2051.3.3.90.39.00.10.301.0074.2051.3.3.90.39.00.10.301.0074.2051.4.4.90.51.00.10.301.0072.2042.3.3.90.39.00.10.301.1009.2054.3.3.90.39.00.10.301.1009.2054.4.4.90.51.00.10.301.0072.2047.3.3.90.39.00.10.301.0072.2047.4.4.90.51.00.10.301.0072.2050.3.3.90.39.00.10.301.0074.2050.3.3.90.39.00.10.301.0074.2050.4.4.90.51.00.10.301.0072.2043.4.4.90.51.00.10.301.0072.1043.4.4.90.51.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Francivaldo de Sousa Costa (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 331/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **073/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.325/0001-21. **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.814.895,80 (oito milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15.452.0005.2082.3.3.90.39.00.15.452.0005.2082.4.4.90.51.00.27.812.0101.2076.3.3.90.39.00.27.812.0101.2076.4.4.90.51.00.04.122.0051.2014.3.3.90.39.00.04.122.0041.2012.3.3.90.39.00.04.122.0021.2008.3.3.90.39.00.04.122.0021.2008.4.4.90.51.00.20.605.0139.2086.3.3.90.39.00.20.605.0139.2086.4.4.90.51.00.04.122.0022.2010.3.3.90.39.00. **DOFORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Francivaldo de Sousa Costa (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 330/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **073/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Municipal Educação e a empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.325/0001-21. **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.814.895,80 (oito milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.361.0086.2059.3.3.90.39.00.12.361.0086.2059.4.4.90.51.00.
12.365.0086.2100.3.3.90.39.00.12.365.0086.2100.4.4.90.51.00.
12.361.0081.2058.3.3.90.39.00.12.361.0081.2058.4.4.90.51.00.
12.361.0811.2063.3.3.90.39.00.12.361.0811.2063.4.4.90.51.00.
12.365.0086.2066.3.3.90.39.00.12.365.0086.2066.4.4.90.51.00
DOFORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Francivaldo de Sousa Costa (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 320/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **049/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.942.594/0001-24. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e legal para prestação de serviços de vigilância armada, nas dependências e instalações da Prefeitura Municipal de Balsas, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, materiais e insumos adequados à execução dos trabalhos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de Balsas. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 204.313,20 (duzentos e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15.452.0005.2082.3.3.90.39.00.00 **DOFORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Joelma dos Santos Campos (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 319/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **049/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e a empresa **RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.942.594/0001-24. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e legal para prestação de serviços de vigilância armada, nas dependências e instalações da Prefeitura Municipal de Balsas, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, materiais e insumos adequados à execução dos trabalhos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura no município de Balsas. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 408.626,40 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.1013.2056.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Joelma dos Santos Campos (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 336/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº **050/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **BR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.928.415/0001-37. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e legal para prestação de serviços de mão de obra para "auxiliar de manutenção predial e instalações", "artífice em manutenção predial e instalações" e "agente de recepção e portaria", compreendendo o fornecimento de mão de obra e uniformes necessários à execução dos serviços, no município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 507.542,40 (quinhentos e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0051.2014.3.3.90.37.00.00 **DOFORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de

março de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Rafael Aranha Araújo (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dcf58a92dc8a46c1b5cb9caa43d7dba9

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 298/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 018/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **K P R MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.541.932/0001-93. **OBJETO:** Aquisição de uniformes, fardamentos, e lençóis, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ 122.999,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00.12.361.0811.2063.3.3.90.30.00.12.365.0086.2066.3.3.90.30.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Kelia Pereira Reis Monteiro (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a19b506c72c941b7976dbd0a7981084b

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 201/2022 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR a servidora **IANE VIEIRA MIRANDA, MAT. Nº 2027/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, nº 298/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, firmado com a empresa **K P R MONTEIRO**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** BALSAS - MA, 25 DE MARÇO DE 2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - HIGINIO LOPES SANTOS NETO.**

PORTARIA Nº 203/2022 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR a servidora **IANE VIEIRA MIRANDA, MAT. Nº 2027/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, nº 300/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, firmado com a empresa **SONIA MARIA ASSAD MARTINS-ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** BALSAS - MA, 23 DE MARÇO DE 2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - HIGINIO LOPES SANTOS NETO.**

PORTARIA Nº 202/2022 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **IANE VIEIRA MIRANDA, MAT. Nº 2027/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, nº 299/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, firmado com a empresa **SHEILA C. R. FERREIRA SERVIÇOS E COMERCIO-ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. BALSAS - MA, 23 DE MARÇO DE 2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - HIGINO LOPES SANTOS NETO.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 63dd93f4013f1edf9e9b7d74abc0ae37*

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 208/2022 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de materiais permanentes e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação, nº 305/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, firmado com a empresa **ECG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. BALSAS - MA, 23 DE MARÇO DE 2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - HIGINO LOPES SANTOS NETO.

PORTARIA Nº 206/2022 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de materiais permanentes e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação, nº 303/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, firmado com a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. BALSAS - MA, 23 DE MARÇO DE 2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - HIGINO LOPES SANTOS NETO.

PORTARIA Nº 209/2022 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de materiais permanentes e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação, nº 306/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, firmado com a empresa **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. BALSAS - MA, 23 DE MARÇO DE 2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - HIGINO LOPES SANTOS NETO.

PORTARIA Nº 211/2022 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de materiais permanentes e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação, nº 308/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, firmado com a empresa **R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. BALSAS - MA, 23 DE MARÇO DE 2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - HIGINO LOPES SANTOS NETO.

PORTARIA Nº 212/2022 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **IVANA FERREIRA DA SILVA, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisições de materiais permanentes e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Educação, nº 309/2022, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, firmado com a empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. BALSAS - MA, 23 DE MARÇO DE 2022. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - HIGINO LOPES SANTOS NETO.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 385febd96df0fd73f75d7bb5fd432b2*

PORTARIA DE CONTRATO

PORTARIA Nº 027/2022 - SEMED, 17 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE: "FISCAL DE CONTRATO" A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - DESIGNAR o servidor público **JOAQUIM ROQUE ALVES FEITOSA, MAT. Nº 2388-1/2**, como fiscal de contrato do contrato nº 192/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pregão Eletrônico SRP nº 72/2021**, Ata de Registro de Preços nº 24/2022, da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 17 de março de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS-MA, 17 DE MARÇO DE 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - HIGINO LOPES SANTOS NETO.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e5982e3a3d9490b073672cfbcc894e64*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº **028/2022**. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e

a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2021- SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal**. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **65.030,00** (sessenta e cinco mil, e trinta reais). Dotação Orçamentária: Programa Atividade: 12 361 0007 2.052 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 30%, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: 31/12/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 03 de março de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 81cd5d1a7bfd803c12fa502289c4a9c

RESENHA DE CONTRATO Nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 29/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2021 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal**. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **58.055,00** (cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0002 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: 31/12/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 03 de março de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 8a0e0b143357d498567aeb6c75f09f1f

RESENHA DE CONTRATO Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 030/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2021 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades**

da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **42.733,00** (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais). Dotação Orçamentária: 08 244 0 0082.068 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, **Luiza de Fátima Soares Macedo CPF nº 039.195.313-37** e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 03 de março de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 8635c69a18f8513306f3187837caf4f6

RESENHA DE CONTRATO Nº 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 027/2022. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2021- SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal**. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **70.725,00** (setena mil, setecentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: 31/12/2022. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Sr^a Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53 e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 03 de março de 2022.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 66ce181f6991567e3a7f1d41c5ce523f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 006/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: OLEO DIESEL S10

Quantidade: 200.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 6,32

Valor Final: 6,30

Valor Total: 1.260.000,00

Adjudicado em: 23/03/2022 - 16:06:52

Adjudicado por: Nicolas Mendes de Lima

Nome da Empresa: POSTO B. D. MORAES LTDA - ME (14.424.955/0001-80)

Modelo: DIESEL

Item: 0002

Descrição: OLEO DIESEL COMUM

Quantidade: 150.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 6,30

Valor Final: 6,29

Valor Total: 943.500,00

Adjudicado em: 23/03/2022 - 16:06:52

Adjudicado por: Nicolas Mendes de Lima

Nome da Empresa: POSTO B. D. MORAES LTDA - ME
(14.424.955/0001-80)

Modelo: DIESEL

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: e36acc359f1da6b34682068ab7b1158e*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 006/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: OLEO DIESEL S10

Quantidade: 200.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 6,32

Valor Final: 6,30

Valor Total: 1.260.000,00

Situação: Homologado em 25/03/2022 11:09:58 Por: PABLO
JEFFERSON MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: POSTO B. D. MORAES LTDA - ME

Modelo: DIESEL

Item: 0002

Descrição: OLEO DIESEL COMUM

Quantidade: 150.000

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Referência 6,30

Valor Final: 6,29

Valor Total: 943.500,00

Situação: Homologado em 25/03/2022 11:09:58 Por: PABLO
JEFFERSON MARTINS CASTRO

Nome da Empresa: POSTO B. D. MORAES LTDA - ME

Modelo: DIESEL

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Autoridade Competente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 5fda6670a7274ad97c6197dba12fcfde*

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 006/2022

Processo licitatório PE SRP 006/2022

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022 – que versa sobre o Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível do tipo diesel para funcionamento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00016/2022 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislações pertinentes, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** sob nº **006/2022**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida

a licitação”.

Cumpra destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível do tipo diesel para funcionamento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 006/2022 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 24 de março de 2022.

Huan Pedro Sousa Feitosa

OAB/MA 22.024

Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 1693c5dd1df9d7e75c7a3a3b29440561

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 006/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 006/2022, que tem como objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível do tipo diesel para funcionamento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Brejo/MA. Foi adjudicado em 23/03/2022 e Homologado em 25/03/2022, à(s) seguintes licitante(s);

POSTO B. D. MORAES LTDA - ME, CNPJ: 14.424.955/0001-80, pelo valor de R\$2.203.500,00 (dois milhões, duzentos e três mil e quinhentos reais).

Brejo-MA, 25 de março de 2022.

Nicolas Mendes de Lima
Pregoeiro Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ee49a6ae7244223d591b5ed1dbd61125

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO CARONA Nº 002- ARP/2022. REF AO PE Nº 010/2021-SRP

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO CARONA Nº 002-
ARP/2022. REF AO PE Nº 010/2021-SRP.** CONTRATADA: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI / CNPJ: 335.651.180/0001-56, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública com Fornecimento de Material e Serviços em apoio às atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.418.336,67 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência deste contrato terá início em 07 de março de 2022 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMFRA -

3.3.90.30.00 Material De Consumo / 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL:Decreto 10.024/19, Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 25 de março de 2022. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: bac62ac744e75c7b073db8ba1615e52f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RESOLUÇÃO 001/2022 - CONVOCAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA PARA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL

RESOLUÇÃO 001/2022

Dispõe sobre a convocação do Fórum Municipal de Cultura para eleição dos delegados da sociedade civil para a escolha dos membros do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão.

O Secretário Municipal de Cultura Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Turismo de Buriti-MA, no uso das atribuições legais: Resolve:

Art. 1º - Ficam convocados todos os artistas locais, produtores culturais, entidades culturais e congêneres para o fórum municipal de eleição dos delegados representantes do município de Buriti na eleição do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão;

Art. 2º - O fórum municipal será realizado no próximo dia 29 de março de 2022 com início às 08h00min horas no Centro de Apoio Pedagógico (CAP);

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretário Municipal de Cultura Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Turismo de Buriti-MA, 29 de março de 2022.

JEFFERSON ROCHA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
IGUALDADE RACIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 633b4300fa2832a9cfd5002e750beac2

RESOLUÇÃO 002/2022 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO FÓRUM PARA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

RESOLUÇÃO 002/2022

Dispõe sobre a comissão de organização e condução do Fórum Municipal de Cultura para eleição dos delegados da sociedade civil para a escolha dos membros do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão.

O Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Turismo de Buriti-Ma no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a comissão para organização e condução do fórum municipal de eleição dos delegados representantes do município de Buriti na eleição do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão;

Art. 2º - Ficam nomeados, Ana Dórislanny de Jesus Baldêz, Francisca Amanda Cardoso Mourão, Hudson de Jesus Pereira, Mileide da Silva Cardoso e Vinicius Vagner Sousa Veras.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte, Lazer e Turismo de Buriti-Ma.

JEFFERSON ROCHA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
IGUALDADE RACIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 07bea0a236f906d34b922855a1f53425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 014/2022, do tipo menor preço, para aquisição de equipamentos de informática, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio, no dia 07 de março de 2022, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascarar e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 22 de março de 2022.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA

Código identificador: 85a2fc6905d1f7710572906769844d46

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 015/2022, do tipo menor preço, para aquisição de camisas personalizadas, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 07 de março de 2022, às 014:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados

e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascarar e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajarió-MA, 22 de março de 2022. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA

Código identificador: b32f0612b1c51b75e513a8c6594857db

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - SEMAS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Cajari - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 06.469.837/0001-60, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela Secretário Municipal de Administração e Finanças o Sr. **Jurandir Gomes dos Santos**, CPF nº 076.447.443-04 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022/CPL** resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa **3K COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ nº 10.608.232/0001-80, com sede na Avenida 02, nº 23, Letra A, Bairro: Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-00, e-mail: comercio3kcomercio@outlook.com, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Karlos Jose Santos Silva**, CPF nº 615.734.503-91, contato (98) 99230-6042, **HOMOLOGADO** pelo Sr. **Jurandir Gomes dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Cajari - MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: 3K COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº **10.608.232/0001-80**, no valor total de **R\$ 12.949,94 (doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e**

quatro centavos).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

GRUPO V (MERCEARIA) - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL. COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 26%, AÇÚCAR, MEL, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, LECITINA SOJA INTEGRAL. PACOTES DE 200G. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 50 UNIDADES.	ITALAC	FARDO	20	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00
2	CAFÉ TORRADO E MOIDO, TRADICIONAL, VÁCUO 500G. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PURO	UND	480	R\$ 10,78	R\$ 5.174,40
3	AÇÚCAR REFINADO PACOTES COM 1KG, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATERIAIS FERROSOS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ODORES ESTRANHOS, SENDO EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 30 PACOTES.	SABOR	FARDO	12	R\$ 78,40	R\$ 940,80
4	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS. FORMA DE FORNECIMENTO, PACOTE DE 400MG. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	POTY	PACOTE	960	R\$ 2,86	R\$ 2.745,60
5	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400G, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	MASTER NUTRITION	CX	2	R\$ 81,65	R\$ 163,30
6	MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 250G. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS E SER ISENTA (0%) DE GORDURA DO TIPO TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	PURO SABOR	UND	24	R\$ 1,91	R\$ 45,84
VALOR TOTAL DO GRUPO V (doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)					R\$ 12.949,94	

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; o

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Cajari, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº 9.488/2018, § 3º do art. 22.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, o limite individual de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajari, (MA), 25 de março de 2022.

Jurandir Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador

3K COMÉRCIO EIRELI

Karlos Jose Santos Silva
Beneficiária da Ata

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 56097263ba8e883d3c631dadecaf933b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - SEMUS

REF.: Processo nº 02/2022 - SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa 3K COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.608.232/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de "Kits", para o auxílio na coleta de dados das informações e identificação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias do Município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 24 de março de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, FONTE DE RECURSO: 10.301.0024.2040.0000 - Manut. do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: 3K COMERCIO EIRELI, representada pelo Sr. Karlos José Santos Silva, inscrito no CPF nº 615.734.503-91. Cajari (MA), 24 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: dd92815f86d9e3b09ddaaba96fa668f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06/2022 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07/2022

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da EMPRESA -GESTTI - Gestão e Tecnologia da Informação LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.393.106/0001-07, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)**, o objeto da Dispensa de Licitação nº 06/2022/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consistente na contratação de empresa que tem como objeto a locação mensal de 2 aparelhos coletores ATM R5 Max que serão utilizados no processo de leitura e impressão simultânea das faturas do consumo de água, de interesse do SAAE, Carolina - MA, 25 de março de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 66fb6d9fde96ed4d38920fc8a04e6409

CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 25 de março de 2022.
ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 92183e20cb8aab424cebbbed436c396c2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022-PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022-PMC. Processo Administrativo nº 017/2022-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **36.739.095/0001-07**. **OBJETO:** é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com Serviço de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível - SINAPI, mediante **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Fundeb Carolina; **FONTE DE RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.635.0024.2055.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%; **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **VALOR:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 - Fundeb Carolina; **FONTE DE RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.00196.1017.0000 - Reforma, Construção e Ampliação de Unidades de Ensino; **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **VALOR:** R\$ 2.434.022,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil e vinte e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2022, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 25.03.2022. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº **114901 - SSP/DF**, CPF nº **334.089.203-20** e **André Itaguara Cardoso Portela**, CPF nº **916.552.932-49** - Representante Legal da **OMNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI ME**. Carolina/MA, 25 de março de 2022.

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**
Código identificador: d14754056d80304df9b05555b8ee931b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a reunião para recebimento de propostas referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP 008/2022-CPL**, que tem por objeto o **“Registro de preços para eventual e futura Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA”**, anteriormente marcada para o dia 30 de março de 2022 às 10:0hs, fica adiada por ulterior deliberação.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a reunião para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 003/2022-CPL**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social”, anteriormente marcada para o dia 31/03/2022 às 10:30hs, fica adiada para o dia **06/04/2022 às 09:30h (nove horas e trinta minutos)**. **CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 14 DE MARÇO DE 2022. ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: e69854e2fcd7933fb8e2396c2f726bbd

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 007/2022

Processo nº. 030/2022, Pregão Presencial SRP nº 007/2022. ORGÃO: Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ASSISTÊNCIA SOCIAL. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP n.º 007/2022**, em favor das empresas : **F. BAIMA SILVA SOBRINHO EIRELI (POSTO 2 IRMÃOS)**, inscrita no CNPJ n.º 15.516.689/0001-89, com o valor global de **R\$ 1.625.220,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)**, e a empresa **AUTO POSTO SAFIRA EIRELI (POSTO SAFIRA)**, inscrita no CNPJ n.º 29.826.439/0001-50, com o valor global de **R\$ 6.525.920,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)**, perfazendo o valor global de **R\$ 8.151.140,00 (OITO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 007/2022, para “Registro de preços para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA”. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de março de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: e90df2778dd14aa3ac59fb9981609065

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 032/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TENDENCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.269.220/0001-01, localizada na Rua Joaquim Domingos Neto, nº 89, Sala 205, Centro, CEP 62.880-168, Horizonte/CE. **BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de livros didáticos e pedagógicos para a Educação Infantil, sob regime de execução indireta, por preço unitário, para atender as necessidades do município de Centro Novo do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação. **Valor global:** R\$ 2.298.500,00 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Neste ato representado pelo Sr. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 0157598620002 SSP/MA, e do CPF nº. 023.797.273-50. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de março de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: fb58c44c3dab23f50b5cfc7a81d6d8e6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022. CONTRATO Nº 076/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993. **OBJETO:** Compra de um imóvel localizado na Rua Yuri Mendanha, Lote Urbano nº 001, Quadra nº 14, Bairro Reserva Verde, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA, destinado a construção e funcionamento de uma creche escolar. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO - 02 18 FUNDEB - 02 18 00 FUNDEB - 12 EDUCAÇÃO - 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 1014 0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ CONSTR. DE CRECHE MUNICIPAL - 4.4.90.61.03 TERRENOS - FONTE DE RECURSO: 1.542.00-200 005. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, CPF nº.013.926.003-08, pela Vendedora, VANUSA OLIVEIRA LIMA pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 613.187.442-53 e RG nº 065799362018-9. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 24 de março de 2022.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: ef5ef02b0be47b8139f664ff8b6b1e44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 132/2022

PORTARIA Nº 132/2022

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **PHILIPPE SOARES BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF:043.557.433-73, como **PRESIDENTE**; a Srª. **LUCILEIA SILVA LEITE**, brasileira, inscrita no CPF: 401.209.613-34 e o Sr. **MAGNO MOREIRA DE ABREU**, brasileiro, inscrito no CPF 663.286.673-53, como **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para avaliação e julgamento de licitações da Administração Pública Municipal, no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. Nomear os Senhores: **RONILSON SILVA SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF 631.754.953-20 e **THYAGO PAZ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF 703.504.511-25, como **SUPLENTES** dos membros da comissão acima citada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: fbb13f192d7058a4378c7e914f48dff5

PORTARIA Nº 133/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 133/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora, DHEBORA SANDY VAZ DE SOUSA, portadora do CPF nº 625.134.733-37, Do cargo em comissão de Chefe de divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 322/2021 de 22 de Abril de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c53e622eb54b5fd26cb362739c4c15b6

PORTARIA Nº 134/2022 - GAB

PORTARIA Nº 134/2022 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Divisão, do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora, **DHEBORA SANDY VAZ DE SOUSA**, portadora do CPF nº 625.134.733-37, para exercer o cargo de Chefe de divisão, lotada no posto avançado do DETRAN, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de março de 2022

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9a7ff3b71a906672444bcdf6a693d707

PORTARIA Nº 135/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 135/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a senhora, FERNANDA ALVES COUTINHO**, portadora do CPF nº 042.368.043-95, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 322/2021 de 22 de Abril de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de março de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b756eaf5c5534500914d0ea67be221be

PORTARIA Nº 136/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 136/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares de Servidor Público do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **TALEMA DOS SANTOS LIMA**, inscrito no CPF n. 522.202.813-53, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente inscrito na matrícula 31741, LICENÇA PARA ATENDER INTERESSES PARTICULARES pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de abril a 01 de outubro de 2022, sem a devida remuneração e vantagens durante o período concedido.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 3de9116ade012c564490a1ec5cca377c

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO E O INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO E O INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA.

O MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob nº 01.07.070.873/0001-10, com se na Avenida Chico Brito nº 902, Estreito-MA, representado pelo Prefeito Municipal de Estreito/MA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Leoarren Tulio de Sousa Cunha, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 17912652001-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.047.873-53, e o INSTITUTO GOTAS DE ESPERANÇA, Entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 14.954.552/0001-43, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua C, Quadra 01, Lote 02, Bairro: Residencial Zequinha Coelho II, nº02, deste município, neste ato representada pelo seu presidente, o Srº Luzimar Moura da Luz, RG nº 016909982001-0, CPF nº402.747.723-53, residente na Rua 14, nº 81, Bairro da Areia, Estreito/MA, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente convenio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, Lei 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 041/2001, mediante clausulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços socioassistenciais de natureza continuada que visem à melhoria e o bem estar social de crianças e adolescentes em caráter de regime continuado, comprometendo-se a destinar Recursos Humanos para compor o quadro de funcionários da Instituição, além de outros recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

São obrigações do **MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**:

I - Apoiar, assessorar, participar da implantação e do desenvolvimento do Plano de Trabalho em parceria com a ENTIDADE, inclusive, indicar parâmetros técnicos e requisitos mínimos para execução das atividades objeto deste convênio;

II- Supervisionar, acompanhar e proceder periodicamente, qualitativa e quantitativamente, as atividades destinadas à ENTIDADE em decorrência deste convênio, propondo a qualquer tempo reformulações que entender cabíveis referente ao Serviço que será ofertado aos usuários;

III- Determinar prazo para apresentação de resultados referentes ao Serviço ofertado aos usuários na ENTIDADE, bem como data para entrega de frequência trimestral dos usuários e de frequência mensal dos recursos humanos que serão cedidos a Instituição;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

São Obrigações da **ENTIDADE**.

I- Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definida em parceria com a **PREFEITURA**;

II- Apresentar relatório mensal das atividades realizadas com os usuários do Serviço, bem como a entrega da frequência trimestral dos usuários e de frequência mensal recursos humanos cedidos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº08.122.0052.2085-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, alocada do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, exercício 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, compreendido o período de 21 de março 2022 a 20 de março de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio ficarão sob encargo do órgão municipal, responsável pela execução da política de assistência social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes ser rescindido, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste convênio fica condicionada a publicação do respectivo extrato no placar da prefeitura e em locais visíveis ao público em geral e no Diário oficial do estado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de ESTREITO, Estado do Maranhão, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, (21) vinte e um de março de dois mil e vinte dois (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito de Estreito/MA

LUZIMAR MOURA DA LUZ

Presidente do Instituto Gotas de Esperança

TESTEMUNHA

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

RECURSOS HUMANOS

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	Instrutora de Reforço Escolar	40 horas
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
03	Instrutor de música	40 horas
04	Assistente Social	08 horas
05	Psicóloga	08 horas
06	Auxiliar de Reforço Escolar	40 horas

OUTROS RECURSOS

Nº	CARGO
01	CERCA ELETRICA/ALARME
02	ENERGIA
03	ÁGUA

04 INTERNET

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d85bf87b15cd5d1c4ea023495459bfbf

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr.^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/M**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022, processo administrativo n.º 009/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência**, anexo II do edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ Nº 07.652.954/0001-28	RAZÃO SOCIAL: L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 222, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA	
TELEFONE: (99) 3601-1042	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: comercialaguiar222@gmail.com	REPRESENTANTE: Luiz Barros de Aguiar
RG Nº 032150982006-4 SSP-MA	CPF Nº 136.417.941-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACÚCAR CRISTAL - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 2 kg. Fardo com 30kg.	Blanco	2800	KG	R\$6,80	R\$19.040,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL , PURO STEVIA, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, SEM ASPARTAME, SEM SUCRALOSE, NÃO CONTEM CARIES. UNIDADES DE 200 ML - COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Magro	50	UND	R\$18,00	R\$900,00
3	ALHO - Graúdo do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	Inatura	400	KG	R\$22,80	R\$9.120,00

4	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	Painho	10000	KG	R\$5,00	R\$50.000,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, cacau açúcar, carbonato de cálcio, lecitina de soja e aromatizante. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	Amanda	3000	UND	R\$4,49	R\$13.470,00
9	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. Contem leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	Supradely	3000	UND	R\$4,49	R\$13.470,00
16	COCO RALADO . Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada. Conservador INS 223. Não contém glúten. Pacote de 100g.	Bom coco	440	PCT	R\$3,70	R\$1.628,00
17	COLORAU . Produto obtido do pó fino de urucum, coloração avermelhada, livre de sujidades ou matizes estranhos, de primeira qualidade pacotes de 100 g. Com identificação do fabricante e prazo de validade. Proveniente de estabelecimento com Selo de inspeção sanitária.	Imperador	400	PCT	R\$0,76	R\$304,00
18	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Não contém Glúten, cor vermelho, odor característico, sabor próprio, acondicionado em recipiente tipo sachê, íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 190g.	Bonare	6480	UND	R\$2,22	R\$14.385,60
20	FEIJÃO DO SUL TIPO 1 , classificado. Fardo de 30 kg com 30 unidades de 1 kg isento de parasitas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, reforçada. Com prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	Kicaldo	520	KG	R\$7,70	R\$4.004,00
21	FLOCÃO DE MILHO - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	Ideal	4000	UND	R\$1,90	R\$7.600,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE . Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIP/OA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 300g.	CCGL	300	UND	R\$10,50	R\$3.150,00
26	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	Purissima	2600	UND	R\$3,13	R\$8.138,00
27	MACARRÃO TIPO PARAFUSO . Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses.	Brandini	2400	UND	R\$3,50	R\$8.400,00

28	MARGARINA - de 1ª qualidade, a base de óleo vegetal comestível, leite e seus constituintes. Livre de gorduras trans, 80% de lipídeos, cremosa com sal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno, vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 G.	Primor	600	UND	RS\$5,40	RS\$3.240,00
31	MILHO AMARELO PARA CANJICA em embalagem íntegra de 450g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Sinha	2000	UND	RS\$2,60	RS\$5.200,00
32	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com peso líquido 900ml.	Concordia	2000	UND	RS\$9,16	RS\$18.320,00
33	OVO DE GALINHA - classe A tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISP/OMA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPO/AMA.	Inatura	12000	UND	RS\$0,70	RS\$8.400,00
41	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg	Imperial	450	KG	RS\$0,77	RS\$346,50
43	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE . Latas de 130 g, com embalagem abrem fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses.	Pescador	800	UND	RS\$4,50	RS\$3.600,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação origin

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será

anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 21 de fevereiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

L. BARROS DE AGUIAR - COMERCIO - ME
CNPJ sob o nº 07.652.954/0001-28
Luiz Barros de Aguiar
CPF nº 136.417.941-53 e RG nº 032150982006-4 SSP-MA
Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 30e4e2cf94d6c7ef87192c8745edad29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr.^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/M**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021, processo administrativo n.º 009/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JO DA S. SANTOS - ME
CNPJ: 19.488.960/0001-70
ENDEREÇO: Av. Brasil, Nº 2311, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA.
REPRESENTANTE: Jo da Silva Santos
E-MAIL: TEL.: (99) 98518-6513

5	BANANA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, pesando em média 100g a unidade, acondicionada em embalagem transparente e resistente, e com etiqueta de pesagem.	AGROSALTO	3000	KG	R\$5,30	R\$15.900,00
6	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	AGROSALTO	1700	KG	R\$5,80	R\$9.860,00
7	BETERRABA SEM FOLHAS, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, isenta de parasitas, acondicionada em embalagem resistente, plástica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. in natura	AGROSALTO	500	KG	R\$5,60	R\$2.800,00
10	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído 250 gramas de primeira qualidade, embalado a vácuo. Rotulagem de acordo com legislação.	VIANA	1440	UND	R\$8,60	R\$12.384,00
14	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes	AGROSALTO	1400	KG	R\$4,20	R\$5.880,00
15	CENOURA - Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	AGROSALTO	1700	KG	R\$4,20	R\$7.140,00
19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, 100% natural, sem aditivos, em embalagem íntegra de 1kg plástico atóxico, isenta de umidade, parasitas e larvas, com prazo de validade de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	ROSA BRANCA	200	UND	R\$5,00	R\$1.000,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	CAMPONESA	13000	UND	R\$5,40	R\$70.200,00
25	MAÇÃ NACIONAL vermelha de 1ª qualidade, maduro, fresco, tamanho médio isentas de parasitas.	DOLE	2520	KG	R\$7,15	R\$18.018,00
29	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	DATERRA	1000	KG	R\$1,40	R\$1.400,00
30	MELÃO - de 1ª qualidade, maduro, fresco, tamanho médio isentas de parasitas.	AGROSALTO	5000	KG	R\$5,00	R\$25.000,00
34	PÃO DOCE (massa fina) deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O pão deve apresentar duas crostas, cheiro: próprio e sabor: próprio.	BUMBA MEU PÃO	3500	KG	R\$13,40	R\$46.900,00
35	POLPA DE FRUTA, 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Acerola.	AGROSALTO	2000	KG	R\$9,29	R\$18.580,00
36	POLPA DE FRUTA, 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Cajá.	AGROSALTO	2000	KG	R\$9,75	R\$19.500,00
37	POLPA DE FRUTA, 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Cajá.	AGROSALTO	2000	KG	R\$8,18	R\$16.360,00
38	POLPA DE FRUTA, 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Goiaba.	AGROSALTO	2000	KG	R\$8,90	R\$17.800,00
39	POLPA DE FRUTA, 100% natural, pura, congelada, em embalagem íntegra e transparente de 1Kg, com prazo de validade e registro no MAPA, sabor Maracujá.	AGROSALTO	2000	KG	R\$18,50	R\$37.000,00
40	REPOLHO VERDE, de 1ª qualidade fresco, íntegro de tamanho médio, isentas de parasitas	AGROSALTO	500	KG	R\$5,60	R\$2.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	--------	---------

44	TOMATE - Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	AGROSALTO	1800	KG	R\$8,30	R\$14.940,00
----	--	-----------	------	----	---------	--------------

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE

CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 21 de fevereiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão - MA

Representante legal do órgão gerenciador

JÓ DA S. SANTOS - ME

CNPJ sob o nº 19.488.960/0001-70

Jó da Silva Santos

CPF: 673.158.283-20

Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: d781da748a298820fa60353390c585c6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022/SRP/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela

Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/M**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, processo administrativo n.º 009/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ Nº 35.348.147/0001-51	RAZÃO SOCIAL: JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME
ENDEREÇO: Av. Brasil, S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA	
TELEFONE: (99) 98441-1910	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: joaoboscoelho@gmail.com	REPRESENTANTE: João Bosco de Sá Coelho
RG Nº 1295967 SSP-TO	CPF Nº 032.841.323-25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
11	CARNE BOVINA SALGADA - (CHARQUE) curada e seca, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto.	50	KG	R\$29,00	R\$1.450,00
12	CARNE DE FRANGO (PEITO, SEM OSSO) - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem deve ser intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	1000	KG	R\$18,00	R\$18.000,00
13	CARNE MAGRA MOÍDA (chá de dentro) - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (vinte) dias a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	5000	KG	R\$26,00	R\$130.000,00
22	FRANGO CONGELADO INTEIRO - Apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	5000	KG	R\$8,80	R\$44.000,00
42	SALSICHA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	400	KG	R\$10,00	R\$4.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$197.450,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração

pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

JOÃO B. DE SÁ COELHO JÚNIOR - ME
CNPJ sob o nº 35.348.147/0001-51
João Bosco de Sá Coelho Júnior
CPF nº 032.841.323-25 e RG nº 1295967 SSP-TO
Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9e9f22fb1acdb86c6d52e67f7d0f1853

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022/SRP/PMFN

O A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, processo administrativo nº 010/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias mandibular e maxilar, parcial e total para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses mantido pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DENT.LAB - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA-ME					
CNPJ: 32.642.703/0001-00					
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, nº 142, Centro, Riachão-MA					
REPRESENTANTE: Robson Martins de Sousa					
E-MAIL: dentlaboratorio@gmail.com TEL.: (99) 98802-1048 / (99) 99646-0010					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias mandibular e maxilar, parcial e total para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses mantido pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA.	1000	UND	R\$ 145,00	R\$ 145.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Luíza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

DENT.LAB - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA-ME
CNPJ nº32.642.703/0001-00
Robson Martins de Sousa
R.G. nº 0322747620063 SSP/MA e CPF nº045.230.483-04
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6d26f192c9f44848ff91130c8d394411

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CPL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022-CPL

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Presidente da CPL e Membros de Apoio designados pela Portaria nº 001/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.222.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO. (TRECHO NOVO HORIZONTE)**. VENCEDORAS: A empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 285, Centro, Sambaíba - MA, vencedora no valor global de **R\$ 453.966,82 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme propostas de preços anexa ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 08 de março de 2022. Jackson Macedo Rocha. Presidente da CPL. Portaria nº 001/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 36e5b8428cf91d0a7bb8521ff5f2005d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO 009/2022

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 009/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2022/SEMEC. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, torna público que no EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 009/2022, publicado no "Diário Oficial dos Municípios da FAMEM", na edição de 23 de março de 2022, quarta feira, edição nº 2817, página 21, faz-se a errata no seguinte teor: ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022/CPL. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

001/2022/CPL. E ONDE SE LÊ: que consiste na Ata de Registro de Preços nº 002/2022, para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da merenda escolar, LEIA-SE: para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da merenda escolar. As demais informações constantes no extrato de Homologação em epígrafe

permanecem sem alterações. Fernando Falcão - MA, 25 março de 2022. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: abda1326b908d4c43340931853cff138

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.1901.002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 09/02/2022
ABERTURA: 15:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1901.002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **Antonio Marcos De Sousa Rocha**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022** e o Senhor: **Luís Henrique Coelho Soares** portadora do CPF Nº 613.060.803-98 - RG 013395352000-0, representante da empresa: **L H C SOARES EPP (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS) inscrita no CPNJ sob o Nº 10.513.552/0001-57**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: L H C SOARES EPP (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS)	
CNPJ: 10.513.552/0001-57	Inscrição Estadual: 12.309.705-3
Endereço: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, BAIRRO CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA, CEP: 65.600-350	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99)99856861	EMAIL: lc.alimentacao@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Especificações	MARCAS	UND	Quant.	VAL. UNIT.	V. TOTAL
2	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas. Tempero de boa qualidade, seco, sem presença de insetos ou perigos físicos.	Barão	100 g	500	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
12	Biscoito, tipo maizena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	Petryan	Pacote de 400 g	8000	R\$ 6,25	R\$ 50.000,00
16	Cebola branca: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	in natura	Kg	800	R\$ 4,36	R\$ 3.488,00

25	flocos grandes, brancos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	Kiflocão	Embalagem de 500 g	600	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00
VALOR TOTAL						R\$ 56.319,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 006/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irredutíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 006/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 006/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 25 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antonio Marcos De Sousa Rocha

Secretário Municipal De Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

L H C SOARES EPP (L. C. ALIMENTACAO E SERVICOS)

CNPJ Nº 10.513.552/0001-57

Representante: Luís Henrique Coelho Soares, RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3fbd8579b198c57529a28d227c8cc49c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.1402.001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 04/03/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRONICO nº 010/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1402.003/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, Praça da liberdade, s/n, CEP: 65.760-000, FORTUNA - MA, portadora do CNPJ: 06.140.404/0001-67, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, o Senhor Antônio Marcos de Sousa Rocha, inscrito no CPF sob o n.º 025.822.703-69, Secretário Municipal de Educação, que participa do processo, denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022**, tendo como detentoras do REGISTRO DE PREÇOS as empresas: **A: R B N BASTOS - CENTER CAR, CNPJ: 42.255.618/0001-42**, sediada na Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representado pelo senhor: Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15, e **A. CESAR C. FERREIRA LTDA CNPJ: 03.078.575/0001-15**, sediada na Rua 07 de Setembro nº348, Centro de São João dos Patos - MA, neste ato representado pelo senhor: Augusto Cesar Carvalho Ferreira - CPF: 475.585.553-53, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 e nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO ELETRONICO nº 010/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas RESOLVEM: REGISTRAR os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, ficando a empresa: **R B N BASTOS - CENTER CAR, CNPJ: 42.255.618/0001-42** na condição de 2ª (segunda) colocação/cadastro reserva nos itens vencidos pela empresa: **A. CESAR C. FERREIRA LTDA CNPJ: 03.078.575/0001-15** conforme solicitação da mesma, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRONICO N. 010/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA A:	
Dados da Empresa: Razão Social: : R B N BASTOS - CENTER CAR	
CNPJ: 42.255.618/0001-42	Inscrição Estadual: 127006222
Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos - MA.	Inscrição Municipal: 2262-4
Tel./Fax: (98) 98877-8870	
EMPRESA B:	
Dados da Empresa: Razão Social: : A.CESAR C. FERREIRA LTDA	
CNPJ: 03.078.575/0001-15	Inscrição Estadual: 124172881
Endereço: Rua 07 de Setembro nº348, Centro de São João dos Patos - MA	Inscrição Municipal: 11025224-49
Tel./Fax: (99) 98228-7419	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na sede do Município de FORTUNA/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRONICO nº 010/2022.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EMPRESA A:
R B N BASTOS - CENTER CAR, CNPJ: 42.255.618/0001-42

Lote: 1 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	2ª MOLA MESTRE TRAZEIRA	Unidade	2,00	1.362,990000	2.725,980000

Lote: 2 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO PARA RADIADOR	Unidade	10,00	16,440000	164,400000

Lote: 3 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ARRUELA ENCOSTO	Unidade	6,00	158,770000	952,620000

Lote: 4 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	8,00	851,990000	6.815,920000

Lote: 5 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	AMORTECEDOR TRAZEIRO	Unidade	4,00	875,990000	3.503,960000

Lote: 6 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BALANCIM VÁLVULA	Unidade	9,00	22,050000	198,450000

Lote: 7 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BICO INJETOR	Unidade	5,00	517,230000	2.586,150000

Lote: 8 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBA D' ÁGUA	Unidade	5,00	509,990000	2.549,950000

Lote: 9 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	2,00	496,990000	993,980000

Lote: 10 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BIELETA	Unidade	6,00	483,990000	2.903,940000

Lote: 11 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BOBINA DE CAMPO	Unidade	5,00	171,490000	857,450000

Lote: 12 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BORRACHA AMORTECEDOR TRAZEIRO	Unidade	4,00	9,710000	38,840000

Lote: 13 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BORRACHA ESTRABILIZADOR DIANTEIRO	Unidade	16,00	15,990000	255,840000

Lote: 14 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BUCHA BARRA ESTABILIZADORATRAZEIRA	Unidade	16,00	29,840000	477,440000

Lote: 15 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BORRACHA ROLAMENTO CARDAM	Unidade	4,00	181,140000	724,560000

Lote: 16 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BRAÇO PITMAN	Unidade	8,00	171,940000	1.375,520000

Lote: 17 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BUJÃO DIFERENCIAL	Unidade	1,00	6.619,990000	6.619,990000

Lote: 18 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO ACELERADOR	Unidade	5,00	431,440000	2.157,200000

Lote: 19 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO FREIO DE MÃO	Unidade	5,00	363,410000	1.817,050000

Lote: 20 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CARÇAÇA FILTRO DE AR	Unidade	5,00	329,410000	1.647,050000

Lote: 21 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CAVALETE PINÇA FREIO	Unidade	5,00	153,280000	766,400000

Lote: 22 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CENTRAL PATIM	Unidade	5,00	108,070000	540,350000

Lote: 23 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CILINDRO EMBREAGEM	Unidade	5,00	189,650000	948,250000

Lote: 24 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CILINDRO RODA	Unidade	5,00	90,150000	450,750000

Lote: 25 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	5,00	138,960000	694,800000

Lote: 26 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	COXIM RADIADOR	Unidade	5,00	66,170000	330,850000

Lote: 27 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CRUZETA CARDAM	Unidade	5,00	85,970000	429,850000

Lote: 28 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CUBO RODA TRAZEIRA	Unidade	3,00	992,580000	2.977,740000

Lote: 29 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CUICA DE FRIO	Unidade	5,00	207,330000	1.036,650000

Lote: 30 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	DEFLETOR DO RADIADOR	Unidade	5,00	245,910000	1.229,550000

Lote: 31 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	DICO DE FREIO	Unidade	5,00	417,990000	2.089,950000

Lote: 32 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	EMBREGEM KIT	Unidade	3,00	2.030,990000	6.092,970000

Lote: 33 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ENGRENAGEM 1ª E 2ª	Unidade	6,00	473,490000	2.840,940000

Lote: 34 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTICADOR CORREIA	Unidade	5,00	218,490000	1.092,450000

Lote: 35 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FAROL DE LD/LE	Unidade	5,00	251,490000	1.257,450000

Lote: 36 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FECHADURA DA PORTA CARREIÇA	Unidade	5,00	374,970000	1.874,850000

Lote: 37 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FECHADURA DA TAMPA TRAZEIRA	Unidade	5,00	330,860000	1.654,300000

Lote: 38 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE AR	Unidade	5,00	77,190000	385,950000

Lote: 39 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	5,00	68,350000	341,750000

Lote: 40 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO LUBIFICANTE	Unidade	5,00	153,300000	766,500000

Lote: 41 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO OLEO	Unidade	5,00	30,490000	152,450000

Lote: 42 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	Unidade	5,00	101,970000	509,850000

Lote: 43 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	GARFO SOLDAVEL	Unidade	5,00	124,990000	624,950000

Lote: 44 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	HELICE VENTILADOR	Unidade	5,00	284,380000	1.421,900000

Lote: 45 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	INDOZIDO PARTIDA	Unidade	9,00	257,880000	2.320,920000

Lote: 46 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	JUNTA CABEÇOTE	Unidade	5,00	32,880000	164,400000

Lote: 47 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	JUNTA DIFERENCIAL	Unidade	5,00	42,880000	214,400000

Lote: 48 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LÂMPADA DO FAROL	Unidade	5,00	323,940000	1.619,700000

Lote: 49 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LANTERNA TRAZEIRA	Unidade	5,00	303,990000	1.519,950000

Lote: 50 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LONA DE FREIO	Unidade	5,00	367,990000	1.839,950000

Lote: 51 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LONA DE FREIO TRAZEIRO	Unidade	5,00	104,990000	524,950000

Lote: 52 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CARDAM	Unidade	5,00	313,990000	1.569,950000

Lote: 53 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA PINHÃO	Unidade	6,00	307,990000	1.847,940000

Lote: 54 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA TRAZEIRA CAIXA	Unidade	5,00	373,490000	1.867,450000

Lote: 55 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	MAÇANETA EXTERNA DA PORTADIANTEIRA	Unidade	6,00	303,990000	1.823,940000

Lote: 56 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	MOLA DIANTEIRA	Unidade	5,00	355,990000	1.779,950000

Lote: 57 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	MOLA PATIM TRAZEIRA	Unidade	6,00	19,990000	119,940000

Lote: 58 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	MURINGA CAIXA	Unidade	6,00	129,990000	779,940000

Lote: 59 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	4,00	100,990000	403,960000

Lote: 60 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	1,00	2.014,990000	2.014,990000

Lote: 61 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	4,00	904,990000	3.619,960000

Lote: 62 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PISTA DO ROLAMENTO RODATRAZEIRA	Unidade	5,00	28,990000	144,950000

Lote: 63 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PARAFUSO DE RODA	Unidade	4,00	35,990000	143,960000

Lote: 64 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PASTILHA FREIO	Unidade	5,00	104,990000	524,950000

Lote: 65 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PARABRISA	Unidade	4,00	1.999,990000	7.999,960000

Lote: 66 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PARABRISA TRASEIRO	Unidade	5,00	1.011,990000	5.059,950000

Lote: 67 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PATIM FREIO TRAZEIRO	Unidade	5,00	171,990000	859,950000

Lote: 68 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PINÇA FREIO DIANTEIRO	Unidade	4,00	101,990000	407,960000

Lote: 69 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DIODO	Unidade	4,00	141,990000	567,960000

Lote: 70 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	POLIA ALTERNADOR	Unidade	4,00	139,990000	559,960000

Lote: 81 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	RETENTOR PINHÃO	Unidade	4,00	199,990000	799,960000

Lote: 82 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	RETENTOR TRAZEIRO	Unidade	4,00	154,990000	619,960000

Lote: 83 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLAMENTO CENTRAL CARDAM	Unidade	4,00	149,990000	599,960000

Lote: 84 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	Unidade	4,00	179,990000	719,960000

Lote: 85 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLAMENTO DIANTEIRO ENTERNO	Unidade	4,00	124,990000	499,960000

Lote: 86 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLAMENTO EIXO CARETÃO	Unidade	4,00	101,990000	407,960000

Lote: 87 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLAMENTO EIXO PILOTÃO	Unidade	4,00	144,990000	579,960000

Lote: 88 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLAMENTO LATERAL CAIXASATÉLITE	Unidade	4,00	649,990000	2.599,960000

Lote: 89 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	Unidade	4,00	881,990000	3.527,960000

Lote: 90 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	Unidade	4,00	84,990000	339,960000

Lote: 91 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO	Unidade	4,00	404,990000	1.619,960000

Lote: 92 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO	Unidade	4,00	94,990000	379,960000

Lote: 93 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA	Unidade	4,00	101,990000	407,960000

Lote: 94 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SEMIEIXO TRAZEIRO	Unidade	3,00	1.979,990000	5.939,970000

Lote: 95 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

1	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade	3,00	184,990000	554,970000
---	----------------------	---------	------	------------	------------

Lote: 96 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SUPORTE DO AMORTOCEDOR DIANTEIRO	Unidade	3,00	649,990000	1.949,970000

Lote: 97 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SUPORTE FUSÍVEL	Unidade	3,00	889,990000	2.669,970000

Lote: 98 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SUPORTE HÉLICE	Unidade	6,00	609,990000	3.659,940000

Lote: 99 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	TAMBO FREIO	Unidade	4,00	409,990000	1.639,960000

Lote: 100 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	TAMPA DIFERENCIAL	Unidade	4,00	409,990000	1.639,960000

Lote: 101 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	4,00	49,990000	199,960000

Lote: 102 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	TAMPA INSPEÇÃO	Unidade	4,00	49,990000	199,960000

Lote: 103 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ALAVANCA CAMBIO	Unidade	4,00	49,990000	199,960000

Lote: 104 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ALAVANCA FRIO MÃO	Unidade	4,00	49,990000	199,960000

Lote: 105 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ALTERNADOR	Unidade	4,00	499,990000	1.999,960000

Lote: 106 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4,00	278,990000	1.115,960000

Lote: 107 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	AMORTECEDOR TRAZEIRO	Unidade	4,00	276,990000	1.107,960000

Lote: 108 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BALANÇA LD/LE	Unidade	4,00	248,990000	995,960000

Lote: 109 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRA TENSORA LD	Unidade	4,00	9,990000	39,960000

Lote: 110 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BARRA TENSORA LE	Unidade	4,00	9,990000	39,960000

Lote: 121 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BUCHA BALANÇA TRAZEIRA	Unidade	4,00	83,990000	335,960000

Lote: 122 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	Unidade	4,00	59,790000	239,160000

Lote: 123 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CABA DE MACHA	Unidade	4,00	149,990000	599,960000

Lote: 125 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTER	Unidade	4,00	217,890000	871,560000

Lote: 129 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	---------	-----	----------------	-------------

1	CILINDRO MESTRE	Unidade	4,00	99,990000	399,960000
---	-----------------	---------	------	-----------	------------

Lote: 131 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	COIFA AMORTECEDOR DIANTERO	Unidade	4,00	26,890000	107,560000

Lote: 132 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	COIFA AMORTECEDOR TRAZEIRO	Unidade	4,00	26,890000	107,560000

Lote: 133 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	COIFA HOMOCINETICA LC	Unidade	4,00	9,890000	39,560000

Lote: 134 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	COIFA HOMOCINETICA LR	Unidade	4,00	14,890000	59,560000

Lote: 145 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	Unidade	4,00	24,890000	99,560000

Lote: 149 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE OLEO	Unidade	4,00	16,790000	67,160000

Lote: 150 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO COMBUSTIVEL	Unidade	4,00	17,690000	70,760000

Lote: 151 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO CABINE	Unidade	4,00	22,790000	91,160000

Lote: 152 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FAROL DE LD/LE	Unidade	4,00	548,990000	2.195,960000

Lote: 153 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	GARFO PARTIDA	Unidade	4,00	42,890000	171,560000

Lote: 154 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	INDUZIDO PARTIDA	Unidade	4,00	328,990000	1.315,960000

Lote: 155 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERRUPTOR FREIO	Unidade	4,00	5,490000	21,960000

Lote: 156 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERRUPTOR DE OLEO	Unidade	4,00	26,890000	107,560000

Lote: 157 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERRUPTOR DE RÉ	Unidade	4,00	54,890000	219,560000

Lote: 158 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERRUPTOR TEMPERATURA ÁGUA	Unidade	4,00	102,990000	411,960000

Lote: 160 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	JOGO DE VELA	Unidade	4,00	89,890000	359,560000

Lote: 161 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	JOGO SAPATA FREIO	Unidade	4,00	176,450000	705,800000

Lote: 162 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	JUNTA HOMEKINETICA	Unidade	4,00	187,480000	749,920000

Lote: 163 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	JUNTA MOTOR COMPLETA	Unidade	4,00	149,910000	599,640000

Lote: 164 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	---------	-----	----------------	-------------

1	JUNTA DO CABECOTE	Unidade	4,00	49,140000	196,560000
---	-------------------	---------	------	-----------	------------

Lote: 165 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT EMBREAGEM	Unidade	4,00	385,980000	1.543,920000

Lote: 166 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LAMPADA H7 60/65 W 12 V	Unidade	4,00	16,480000	65,920000

Lote: 167 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LANTERNA TRASEIRA	Unidade	4,00	551,420000	2.205,680000

Lote: 168 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMPADOR DE PARABRISA	Unidade	4,00	16,480000	65,920000

Lote: 169 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA TERMINAL	Unidade	4,00	88,220000	352,880000

Lote: 170 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	MANGUEIRA DE AR	Unidade	4,00	49,620000	198,480000

Lote: 185 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PIVO BALANÇA	Unidade	4,00	29,990000	119,960000

Lote: 189 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	Unidade	4,00	74,990000	299,960000

Lote: 221 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CARLOTAS	Unidade	5,00	79,990000	399,950000

Lote: 222 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CHAVE DE RODA	Unidade	1,00	89,990000	89,990000

Lote: 223 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	EXTINTOR	Unidade	1,00	49,990000	49,990000

Lote: 224 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT CHAVES	Unidade	1,00	59,990000	59,990000

EMPRESA B:

A.CESAR C. FERREIRA LTDA CNPJ: 03.078.575/0001-15

A. CESAR C. FERREIRA ME 03.078.575/0001-15

Total do Fornecedor	49.040,00
----------------------------	-----------

Lote: 226 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 175.65.14	Unidade	12,00	340,000000	4.080,000000

Lote: 227 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 1.000.20B	Unidade	12,00	2.400,000000	28.800,000000

Lote: 228 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA 100A	Unidade	8,00	720,000000	5.760,000000

Lote: 229 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA 150A	Unidade	8,00	900,000000	7.200,000000

Lote: 230 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA 60A	Unidade	8,00	400,000000	3.200,000000

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRONICO nº 010/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRONICO nº 010/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRONICO nº 010/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 25 de Março de 2022.

ORGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretario Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTES:

R B N BASTOS - CENTER CAR

CNPJ: 42.255.618/0001-42

Representante: Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

A. CESAR C. FERREIRA LTDA

CNPJ: 03.078.575/0001-15

Representante: Augusto Cesar Carvalho Ferreira - CPF: 475.585.553-53

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0669daf0bde8dbc8d75f8abb4be36ed6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 013/2022, fundamentado inciso II do art. 24 da lei supra,

Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de carnes e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto à empresa F. L DE S. MARINHO - ME, Rua Rui Barbosa, N°01 - Centro Gonçalves Dias - MA CNPJ: 17.335.253/0001-19, no valor global de R\$ 16.725,25 (dezesesseis mil setecentos e vinte cinco reais e vinte e cinco centavos). Gonçalves Dias- MA, 24 de março de 2022, Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 9df0003756ac5eefb58a4f719dbfc333

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 014/2022, fundamentado inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria em folha de pagamento para atender necessidades da secretaria municipal de administração, junto à empresa K. A. DOS REIS ASSESSORIA CONTABIL Avenida de La Toche Sala 602, Torre Comercial 01, N° 987, Cohama. São Luís - MA, Cep: 65.074.115, CNPJ: 26.546.112/0001-36, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Gonçalves Dias- MA, 24 de março de 2022, Ancleyson da Silva e Silva Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: c9a35df8dd56a8bf595e67d89ac7478d

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 014/2022, fundamentado inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de kit recém-nascido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à empresa F Teramo E Cia Ltda Praça São Sebastião N° 490, Sede, Presidente Dutra - MA; Cep: 65.760-000 CNPJ: 01.672.176/0001-52, no valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Gonçalves Dias- MA, 24 de março de 2022, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: c17e6ecfcd5e7a7bbd34f86399bb761

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.2302.2022.13.1.035/2021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 004.2302.2022.13.1.035/2021 Pregão Eletrônico: Nº 035/2021, publicado no DOM na edição Nº Nº 2709, sexta-feira, página: 54 de 25 de fevereiro de 2022, **CONTRATADO:** Distribuidora Alpha Comercial Eireli, CNPJ Nº 38.269.675/0001-03, Av. 1º de Maio, S/Nº, Centro, Paraibano - MA, CEP: 65.670-000, **ONDE LEU-SE:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do FUNDEB, **LEIA-SE:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do MDE. e **ONDE LEU-**

SE: Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede, Mun. De Ensino Fund.- Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros, Materiais de Consumo **LEIA-SE:** Órgão 22 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Unidade Orçamentária 22.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 12.361.0032.2.061 Manutenção e Funcionamento do MDE, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 25 de março de 2022.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7f9a70c7e04028d04e6bc5c3b1750427

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.0703.2022.13.1.035/2021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 004.0703.2022.13.1.035/2021 Pregão Eletrônico: Nº 035/2021, publicado no DOM na edição Nº Nº 2806, terça-feira, página: 67 de 08 de março de 2022, **CONTRATADO:** J. F. M Oliveira Distribuidora EIRELI - Me, CNPJ Nº 17.002.370/0001-60, Av. Augusto Teixeira, 2166, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000, **ONDE LEU-SE:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do FUNDEB, **LEIA-SE:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do MDE. e **ONDE LEU-SE:** Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede, Mun. De Ensino Fund.- Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros, Materiais de Consumo **LEIA-SE:** Órgão 22 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Unidade Orçamentária 22.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 12.361.0032.2.061 Manutenção e Funcionamento do MDE, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 25 de março de 2022.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3935d120198d9d790df403d3851cf16a

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.0703.2022.13.1.035/2021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 011.0703.2022.13.1.035/2021 Pregão Eletrônico: Nº 035/2021, publicado no DOM na edição Nº Nº 2806, terça-feira, página: 68 de 08 de março de 2022, **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 17.433.114/0001-28, Av. Augusto Teixeira, 2223 A, São Sebastião - Codó - MA, CEP: 65.400-000, **ONDE LEU-SE:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do FUNDEB, **LEIA-SE:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do MDE. e **ONDE LEU-SE:** Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede, Mun. De Ensino Fund.- Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros, Materiais de Consumo **LEIA-SE:** Órgão 22 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Unidade Orçamentária 22.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 12.361.0032.2.061 Manutenção e Funcionamento do MDE, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 25 de março de 2022.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: **0e0d414f796a031964322f28b09db203**

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº
004.1003.2022.13.1.035/2021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 004.1003.2022.13.1.035/2021. Pregão Eletrônico: Nº 035/2021, publicado no DOM na edição Nº Nº 2809, sexta-feira, pagina: 35 de 11 de março de 2022, **CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME, CNPJ: 11.494.673/0001-61, Rua Umbilino 14 - Quadra 268, Nº14 Galpão 03/04 Bairro Dirceu Arcoverde 11 - Teresina - PI - CEP: 64078-300, **ONDE LEU-SE:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do FUNDEB, **LEIA-SE:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do MDE. e **ONDE LEU-SE:** Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede, Mun. De Ensino Fund.- Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros, Materiais de Consumo **LEIA-SE:** Órgão 22 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Unidade Orçamentária 22.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 12.361.0032.2.061 Manutenção e Funcionamento do MDE, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 25 de março de 2022.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: **692f7e433b9463ea7a6d5472003d419e**

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº
004.1103.2022.13.1.035/2021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 004.1103.2022.13.1.035/2021. Pregão Eletrônico: Nº 035/2021, publicado no DOM na edição Nº Nº 2810, segunda-feira, pagina: 34 de 14 de março de 2022, **CONTRATADO:** J. L. SARAIVA EIRELI, CNPJ Nº 28.634.060/0001-85, Povoado Parada Do Bom Jesus 22º Zona Rural- Lima Campos - MA, CEP: 65.728-000, **ONDE LEU-SE:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do FUNDEB, **LEIA-SE:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do MDE. e **ONDE LEU-SE:** Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede, Mun. De Ensino Fund.- Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros, Materiais de Consumo **LEIA-SE:** Órgão 22 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Unidade Orçamentária 22.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 12.361.0032.2.061 Manutenção e Funcionamento do MDE, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 25 de março de 2022

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: **7b4c0a4cab9b6a89341069ab5922a159**

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº
004.1503.2022.13.1.035/2021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 004.1503.2022.13.1.035/2021 Pregão

Eletrônico: Nº 035/2021, publicado no DOM na edição Nº Nº 2812, quarta-feira, pagina: 34 de 16 de março de 2022, **CONTRATADO:** C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME- CNPJ Nº 38.056.561/0001-85, Rua S. Silva Nº 2069 - São Pedro, Cidade de Codó - UF - MA, CEP: 65.400-000, **ONDE LEU-SE:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do FUNDEB, **LEIA-SE:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do MDE. e **ONDE LEU-SE:** Órgão 21 Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica 12.361.0028.2.116 Manutenção da Rede, Mun. De Ensino Fund.- Fundeb 30% 3.3.90.30.00 Outros, Materiais de Consumo **LEIA-SE:** Órgão 22 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Unidade Orçamentária 22.01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 12.361.0032.2.061 Manutenção e Funcionamento do MDE, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 25 de março de 2022.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: **0bd6f39a17ee511704a59252c87ba51c**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº
001.25032022.16.004/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.25032022.16.004/2022 ADESÃO: Nº 004/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretário Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022. **CONTRATADO:** M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - COMERCIAL FERREIRA, CNPJ: 42.034.494/0001-75 Inscrição Estadual: 12.697725-9, Conjunto Lolita Rua 05 Bairro Mutirão, CEP 65725-000, Pedreiras - MA. **REPRESENTANTE:** Maria Antonia Rodrigues Santos Ferreira - CPF nº 010.226.683-23. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 293.405,90 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e cinco reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária, 23.07 Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0026.2.013 Manut. e Funcionamento do Programa Merenda Escolar, 3.3.90.30.00 Outros Materiais de Consumo, **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: **b95859114e4870f04e624c0043236bc1**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº
001.25032022.16.005/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.25032022.16.005/2022 ADESÃO: Nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA através da Secretário Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022. **CONTRATADO:** ANTÔNIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP, Avenida Tancredo Neves, 1186, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 00.495.543/0001-27, Inscrição Estadual:12.142.105-8, **REPRESENTANTE:** Antonio Lopes de Sousa, CPF nº 226.081.173-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$

190.010,00 (cento e noventa mil e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo, **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves Secretário Municipal de Saúde - CPF: 036.599.713-75.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 761fe3f354ff80b3eea7909d66798abd

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2503.2022.15.013/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2503.2022.15.013/2022. DISPENSA: Nº 013/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de carnes e verduras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022. **CONTRATADO:** F. L DE S. MARINHO - ME, Rua Rui Barbosa, Nº 01 - Centro, Gonçalves Dias - MA, CNPJ: 17.335.253/0001-19, **REPRESENTANTE:** Francisca Leandro De Sousa Marinho CPF - 881.719.063-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.725,25 (dezesesseis mil setecentos e vinte cinco reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde, 3.3.90.30.00. Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - CPF: 036.599.713-75, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 28a752bfe5236221ae5b7a941cd1b687

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2503.2022.15.014/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2503.2022.15.014/2022. DISPENSA: Nº 014/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de auditoria em folha de pagamento para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022. **CONTRATADO:** K. A. DOS REIS ASSESSORIA CONTABIL, Avenida de La Toche Sala 602, Torre Comercial 01, Nº 987, Cohama. São Luis - MA, CEP: 65.074.115, CNPJ: 26.546.112/0001-36, **REPRESENTANTE:** Katiane Alves Dos Reis - CPF - 010.565.783-27. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão...23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias MA Unidade Orçamentária...23.05. Secretaria Municipal de Administração 04.122.0020.2. 003.. Manut. e Func. da Sec Municipal de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva - CPF - 016.959.923-00 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 367d2937ce00bcd93b10dbb00eab37ae

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2503.2022.15.015/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2503.2022.15.015/2022. DISPENSA: Nº 015/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de kit recém-nascido para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2022. **CONTRATADO:** F TERAMO E CIA LTDA, Praça São Sebastião Nº 490, Sede, Presidente Dutra - MA Cep: 65.760-000 CNPJ: 01.672.176/0001-52, **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF Nº 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão.23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.09 Secretaria Municipal de Assist. Social e Des. Humano 08.244.0025.2.075...Manutenção e Funcionamento do Programa Benefícios Eventuais - Natalidade 3.3.90.32. 00.. Material, bem ou serv. p/distribuição gratuita **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - CPF - 950.320.533-68. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 47b22724bb388df978a859fa179ff765

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2022

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2022. Processo Administrativo nº 02.2203.001/2022. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretário Municipal de Educação na pessoa do Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretária Municipal de Educação, ordenadore de despesa, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretário Municipal de Educação, que necessita fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o Termo de Liberação do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 230201/2022 do dia 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de São José dos Basílios - MA dia 25 de fevereiro de 2022, derivada do Pregão Eletrônico Nº 002/2022, objetivando a Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São José dos Basílios/MA, em que foram registrados os preços da Empresa: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - COMERCIAL FERREIRA, CNPJ: 42.034.494/0001-75 Inscrição Estadual: 12.697725-9, Conjunto Lolita Rua 05 Bairro Mutirão, CEP 65725-000, Pedreiras - MA, conforme solicitações constantes nos autos deste processo, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Gonçalves Dias (MA), 24 de março de 2022, Helaine Andrade dos Santos Peixoto - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 19fa6acab16d37ac25ca594dd034a748

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022, Processo Administrativo nº 02.2203.002/2022, A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretário Municipal de Saúde na pessoa do Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, ordenadore de despesa, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretário Municipal de Saúde que necessita fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO o Termo de Liberação do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 230203/2022 do dia 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de São José dos Basílios - MA dia 25 de fevereiro de 2022, derivada do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, objetivando a Registro de preços para futuras aquisições de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de São José dos Basílios/MA, em que foram registrados os preços da Empresa: ANTÔNIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP, Avenida Tancredo Neves, 1186, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 00.495.543/0001-27, Inscrição Estadual:12.142.105-8,, conforme solicitações constantes nos autos deste processo.Gonçalves Dias (MA), 24 de março de 2022, Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 03804171af4c2cbbe7e02b86971d7488

CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2112.007/2021

As Empresas

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.791.171/0001-08

J S COMERCIO EIRELI - J S MAIS
CNPJ Nº 12.508.451/0001-13

PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM
LTDA
CNPJ Nº 41.617.192/0001-67

EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 74.088.154/0001-13

T. A. N. COSTA - AMBIENTAL
CNPJ Nº 28.403.062/0001-63

R W EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº 28.718.762/0001-47

JR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 19.117.372/0001-20

ELETROCOL LTDA
CNPJ Nº 10.548.494/0001-05

CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 19.125.738/0001-03

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 18.166.662/0001-00

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, CONVOCA as empresas acima identificadas, para a reabertura da sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021** aberta através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2112.007/2021**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos para atender as necessidades do município, que será realizada a partir das as 09:00 horas da próxima quarta-feira, dia 30 de março de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal situada na Praça João Afonso Cardoso nº 404, Gonçalves Dias - MA, lembramos que é facultada a todos os interessados a oportunidade de, caso não desejem comparecer à sessão, quando convocados, no dia e horário marcados.

Gonçalves Dias - MA, 25 de março 2022.

Regilane do Nascimento Nunes Silva - Presidente da CPL

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 6a5e5c95cc19973c48b384ccfdd1694a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002-2022

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

FUNDAMENTO: ART. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS DE TRABALHO, AUDITORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, IMPLANTAÇÃO E COBRANÇAS DA DÍVIDA ATIVA VISANDO O INCREMENTO DA RECEITA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

CONTRATO IN nº 002/2022

CONTRATADO: COUTO & CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATANTE: Priscilla de Castro Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Governador Eugênio Barros - MA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2022

VALIDADE: 6 (seis) meses.

FONTE: 04 123

Publicado por: RICHELLA TRÍCIA PEREIRA DA SILCA CUNHA
Código identificador: f9965075ac5246daf0b84611caea7200

EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

FUNDAMENTO: ART.1º da Lei 10.520/2002.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORAS

E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS - MA.

CONTRATO PP nº 064/2022

CONTRATADO: C. S. GERMANO DA SILVA - ME

CONTRATANTE: Priscilla de Castro Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Governador Eugênio Barros - MA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 346.966,42 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) valor GLOBAL.

ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022

VALIDADE: 12 (seis) meses.

FONTE: 02.004

*Publicado por: RICHELLA TRÍCIA PEREIRA DA SILCA CUNHA
Código identificador: bcec7a43adfb92bf14cbe68383be72*

EXTRATO DE CONTRATO PE004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAIS EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA

CNPJ: 09.675.112/0001-17.

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: Maria Sonia Alves Madeira.

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO: CONTRATO Nº 063/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$371.996,05 trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: 04 122

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

*Publicado por: RICHELLA TRÍCIA PEREIRA DA SILCA CUNHA
Código identificador: 2e16aac2a99dc3c72893a5ad6e6e670b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022/SEMAD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

001/2022/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: contratação de empresa prestação de serviços de digitalização de documentos para prestação anual de contas. CONTRATADO: CLENIO A. SILVA (C. ASSUNÇÃO ASSESSORIA ME) CNPJ 42.435.877/0001-55, Praça Dias Carneiro, 240, letra B, CEP 65.690-000, Centro, Colinas - MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).: CONTRATANTE: Ruan Wesley Costa Sousa, Secretário Municipal de Administração. Governador Luiz Rocha-MA, 04 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

001/2022. OBJETO: contratação de empresa prestação de serviços de digitalização de documentos para prestação anual de contas. CONTRATADO: CLENIO A. SILVA (C. ASSUNÇÃO ASSESSORIA ME) CNPJ 42.435.877/0001-55, Praça Dias Carneiro, 240, letra B, CEP 65.690-000, Centro, Colinas - MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).: ASSINATURA: 04/03/2022. CONTRATANTE: Ruan Wesley Costa Sousa, Prefeito Municipal. Governador Luiz Rocha-MA, 04 de março de 2022.

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: b067a6067cb3debd7eb9f9230cd52a37*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATOS DE CONTRATOS NOVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2022/PMG. REF.:

Processo nº 6850/2021- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE e a empresa P. J. BARRROS PESSOA - ME CNPJ sob o nº 17.342.283/001-52- OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de recarga de toner, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, através do Sistema de Registro de Preços - SRP..VALOR GLOBAL: R\$ 24.630,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0025.2084.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS - Diretor Geral do SAAE, pela CONTRATANTE e PEDRO JORGE BARROS PESSOA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 10 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2022/PMG. REF.:

Processo nº 7201/2021- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE e a empresa I. C. GOMES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 14.760.445/0001-84- OBJETO: aquisição de material de construção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Grajaú/MA, de interesse da Administração Pública de Grajaú - MA - SRP..VALOR GLOBAL: **R\$ 1.287.942,25 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0025.2084.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS - Diretor Geral do SAAE, pela CONTRATANTE e ISADORA CARVALHO GOMES CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044.1/2022/PMG. REF.:

Processo nº 7024/2021- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa I. C. GOMES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 14.760.445/0001-84- - OBJETO: aquisição de material de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA..VALOR GLOBAL R\$ 2.588.810,35 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAB FIXO 10.301.0086.2412.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo DIREÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR 10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo DIREÇÃO DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVÉL DE 10.302.0065.2341.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ - Secretária Municipal de SAÚDE, pela CONTRATANTE e ISADORA CARVALHO GOMES, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 REF.: Processo nº 7023/2021- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E I. C. GOMES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 14.760.445/0001-84 OBJETO: aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL R\$ 1.564.377,75 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e ISADORA CARVALHO GOMES, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 03 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035.1/2022 REF.: Processo nº 7023/2021- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.505.042/0001-59 OBJETO: aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL R\$ 1.404.465,00 (Um milhão, quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e RICARDO FREITAS DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 03 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035.2./2022 REF. Processo nº 7023/2021- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E D. C. R. SANTANA, CNPJ Nº 12.343.053/0001-94, OBJETO: aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 651.346,70 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2175.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e

DERGEANNE CAREN RAMOS SANTANA Grajaú (MA), 03 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035.3./2022 REF. Processo nº 7023/2021- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E I. C. GOMES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 14.760.445/0001-84, OBJETO: aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 1.574.899,67 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2175.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2346.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e ISADORA CARVALHO GOMES, Grajaú (MA), 03 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022 REF.: Processo nº 136/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E FC SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 30.193.218/0001-70, OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 127.572,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047.1/2022 REF.: Processo nº 136/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E D. W. COSTA MENDES CNPJ Nº 07.897.604/0001-76, OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 44.481,00 (quarenta e quatro mil, quarenta e oitenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e DENILSON WYDS COSTA MENDES pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046 REF.: Processo nº 7112/2021- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 37.138.710/0001-92 OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú-MA VALOR GLOBAL R\$: 79.187,45 (setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco

centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2049.0000.3.3.90.30.0008.243.0003.1125.0000.3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2022/PMG. REF.: Processo nº 226/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FC SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 30.193.218/0001-70, - OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú-MA VALOR GLOBAL R\$ 450.770,52 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAB FIXO 10.301.0086.2412.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo DIREÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR 10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ - Secretária Municipal de SAÚDE, pela CONTRATANTE e FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA,, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 08 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040.1/2022/PMG. REF.: Processo nº 226/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 37.138.710/0001-92, - OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú-MA VALOR GLOBAL R\$ 236.871,45 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0082.2037.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAB FIXO 10.301.0086.2412.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo DIREÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR 10.302.0065.2335.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ - Secretária Municipal de SAÚDE, pela CONTRATANTE e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO,, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 08 de março de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a0d6883276e1af7a6ad36b9dbc99844d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO 120/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	120/2022

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.007/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	037/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	REGIANE BORGES DOS SANTOS	
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 61.953,68 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 16 de Março de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.301.0208.2063.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 629adc0abb713790485940ec984c4069

EXTRATO DE CONTRATO 68-K/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	68-K/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.014/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	06.023.116/0001-22 - GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	Aekly Ribeiro Gonçalves	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 1 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ae7de563f6e79237c326a526108a3041

EXTRATO DE CONTRATO 97/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	97/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.010/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	036/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO	
OBJETO:	Fornecimento de Material Permanente, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 19.984,79 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	UNIDADE:	02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.302.0210.2067.0000 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
	NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: f8a6dff2da5a758bc05c5b8dad7bffc

EXTRATO DE CONTRATO 98/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	98/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.010/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	036/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos	
CONTRATADO:	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	PATRICIA LIMA DA CONCEIÇÃO	
OBJETO:	Fornecimento de Material Permanente, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 14.911,30 (quatorze mil, novecentos e onze reais e trinta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	12.361.0251.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO PNAE
	NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.301.0208.2063.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL- PSB
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1a2848a6001402ebf72a910ad0c93fd7

LEI N.º 041/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

LEI N.º 041/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Torna utilidade pública ONG Instituto Emanuel no Município de Itinga do Maranhão/MA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A ONG Instituto Emanuel, constituído em 03 de novembro de 2020, que trata-se de uma organização sem fins lucrativos com sede administrativa na Rua Brasil, nº 178, Bairro Jardim Planalto, neste município de Itinga do Maranhão - MA.

Art. 2º - A ONG Instituto Emanuel, tem seu registro na serventia extrajudicial da comarca de Itinga do Maranhão sob o número 472, livro A-8, folha 198, inscrita no CNPJ nº 40.172.557/0001-24.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos ou contratos com a entidade em epigrafe para a manutenção de suas atividades inerentes aos interesses comunitários no que couber a ação do Poder Público Municipal.

Art. 4º - A ONG Instituto Emanuel, fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para os fins que se destina.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão, 22 de março de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 980cdab18ed4e014e162398bb3d31581

EXTRATO DE CONTRATO 10/2022-CAESI

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO		
NÚMERO DO CONTRATO:	10/2022-CAESI	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.010/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	036/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	02.098.138/0001-09 - Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Pamela Nunes da Silva	
CONTRATADO:	30.177.538/0001-37 - ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR	
OBJETO:	Fornecimento de Material Permanente, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 1.285,04 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 7 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.25 - CIA DE AUT DE AGUAS E ESGOTO - CAESI
	UNIDADE:	02.25.00 - CIA DE AUT DE AGUAS E ESGOTO - CAESI
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2119.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAESI
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 96a38dace121b9ee79e9a9adfa9e9487

EXTRATO DE CONTRATO 119/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
NÚMERO DO CONTRATO:	119/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.007/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	037/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes
CONTRATADO:	31.770.650/0001-40 - BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	BRUNA STECANELA KLUSENER
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA:	Início na data de 16 de Março de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022

PORTARIA Nº 088/2022

PORTARIA Nº 088/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisora da Creche Joalice Soares, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a Senhora **FRANCISCA JUSCINEIDE MOURA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 22 de março de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a8b1c65f8d1f32ade20327752d405d56

PORTARIA Nº 089/2022

PORTARIA Nº 089/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor(a) da Escola Municipal Alto Alegre do Ipuí, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **EDIVAN DE SOUSA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 22 de março de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2f94dde28b71acdcc6b4b77e17d90fd6

PORTARIA Nº 090/2022

PORTARIA Nº 090/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º -NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Nicolau Dino Castro Costa Neto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ANTONIO DE LIMA ARRUDA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 22 de março de 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 29729e33617a0bbbccc97121d9ef8c92

PORTARIA Nº 091/2022

PORTARIA Nº 091/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º -NOMEAR do Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Raimundo Almeida Pimentel, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ELOIZA GONÇALVES DA SILVA NEVES**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 22 de março de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2854540728bdde39c744537d963f6eb1

PORTARIA Nº 092/2022

PORTARIA Nº 092/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º -NOMEAR do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário (a) da Escola Municipal Alto Alegre do Ipuí, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **AURIANE SOBREIRA DE JESUS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 22 de março de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1ce24df000ed811b387e2bbcc1e4f39c

PORTARIA Nº 081/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 081/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2022

“Nomeia a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, Lúcio Flávio Araújo Oliveira, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Seção II, Artigo 80, inciso VI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como

garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância

e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de

irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no rito Sumário no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, com a finalidade de apurar os casos de abandono de cargo, inassiduidade habitual, acúmulo ilegal de cargos público.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis e 1 (um) servidor suplente estável, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta prefeitura, conforme segue:

Presidente da Comissão: CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA;

Membro: LINSUERO SILVA MOURA

Membro: GELCIANE TORRES DA SILVA

Suplente: JONAS MONTEIRO DE SOUSA

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itinga do Maranhão - MA, em 17 de março de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4e701a9e0444c27e55a8b94e9f2b3a71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 015.1502/2022 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em digitalização de documentos e organização de processos contábeis para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Administração do município de Jatobá-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022/CPL - VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **VALOR:** R\$ 17.185,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS). **SIGNATÁRIO:** Srº. MANOEL ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Jatobá - MA, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** R F P MATOS (RM CONTABILIDADE & SERVICOS), inscrita no CNPJ sob o nº 24.692.784/0001-24, situada na R DO PASSEIO, nº 70A - CENTRO, MORROS - MA, neste ato representado por Rodrigo Fernando Pestana Matos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.185.773-04 e no RG nº 23038852002-3 SSP/MA. Jatobá-MA, 08 de março de 2022, Manoel Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração, Portaria nº 008/2021, CPF: 149.555.043-53.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 229910aa45e6b5232648c64e6c9b94fc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 016.1502/2022 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria Administrativa na Prefeitura de Jatobá-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022/CPL - VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **VALOR:** R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS). **SIGNATÁRIO:** Srº. MANOEL ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Jatobá-MA, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** SUPREMA ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.789.239/0001-89, situada na RUA ANTONIO NETO, nº 154A - CENTRO, SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA, neste ato representado por **Francisco de Sousa Alves**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 916.595.743-15 e no RG nº 000026918894-0 SSP/MA. Jatobá-MA, 23 de fevereiro de 2022. Manoel Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração, Portaria nº 008/2021, CPF: 149.555.043-53.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 86d8fcafedfd423bbb709a54f62ed3b63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.1901/2022/SEIMU. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Jatobá, conforme especificações do Projeto Básico. **HOMOLOGO**, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: **NF CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 10.731.608/0001-40**, por apresentar proposta de preços com valor de **R\$ 2.626.765,95 (Dois milhões seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, o **RESULTADO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/SEIMU**, com base legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, referente à Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Jatobá, conforme especificações do Projeto Básico. Jatobá-MA, 21 de março de 2022. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 0537dc66e9284faa89f82ce9000b713b*

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 001/2022(SRP).
O Município de Jatobá, poder executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a Contratação de empresa através de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de peças de bombas e motores de sistemas simplificados de abastecimentos de água para atender as necessidades do Município de Jatobá-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 2022, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123 de 2006 e Lei nº 147 de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666 de 1993 e as condições do Edital realizar-se às 10:00 horas do dia 08 de abril de 2022. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça de eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, Jatobá-MA, horário 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através do e-mail: cpljatoba@outlook.com ou na página www.jatoba.ma.gov.br. Jatobá 11 de março de 2022. Maria Antônia de Sousa Carvalho, Secretária Municipal de Saúde. Portaria 005/2021.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: a49f6b4cca32c0dec1e88e6f14d5aa4b*

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 002/2022.
O Município de Jatobá, poder executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na

forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de uma ambulância tipo A para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jatobá-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2022, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123 de 2006 e Lei nº 147 de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666 de 1993 e as condições do Edital realizar-se às 14:00 horas do dia 08 de abril de 2022. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça de eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, Jatobá-MA, horário 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através do e-mail: cpljatoba@outlook.com ou na página www.jatoba.ma.gov.br. Jatobá 11 de março de 2022. Maria Antônia de Sousa Carvalho, Secretária Municipal de Saúde. Portaria 005/2021.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 3fd92b51fd8e0384963a1098549250d9*

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/CPL
PROCESSO Nº 005.1901/2022/PMJ.**

A Sra. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 001/2022, de 04 de janeiro de 2022, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA:
**- NF CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 10.731.608/0001-40**

VALOR ADJUDICADO: R\$ 2.626.765,95 (Dois milhões seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 17/03/2022 na forma Lei Municipal 149/2013 de 22/01/2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB.

Jatobá-MA, 17 de março de 2022

Flaviane Dias Viana da Costa
Presidente da Comissão

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 08bed63e71544b0b8a813373da06397d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**EXTRATO. 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
002.12032021.12.0022021.**

EXTRATO. 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.12032021.12.0022021. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATO N.º 002.12032021.12.0022021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA E A EMPRESA, MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA. Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, com sede na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Senhora ROSANE DA SILVA SANTOS Secretária Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME E, com sede na Rua Prof. Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama, São Luís — MA CEP: 65073-830, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.424.121/0001-63, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Celson Mendonça Filho, CPF N.º 794.073.403-25 RG Nº 000053395196-8 SSP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.2101.001/2021, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 002.12032021.12.0022021, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL O valor do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a ser pago mensalmente o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado de 12 (doze) meses, por igual período a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços, podendo ser prorrogado, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0004 2009 - MANUT FUNC DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica) As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Joselândia - MA, 11 de março de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA - Rosane da Silva Santos - Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE e MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME CNPJ: 17.424.121/0001-63 Representante: Celson Mendonça Filho, CPF N.º 794.073.403-25 RG Nº 000053395196-8 SSP/MA CONTRATADA

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 13212b4a32e6b23ef08c1835bbf4b653

**EXTRATO. 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
003.12032021.12.0022021.**

EXTRATO. 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.12032021.12.0022021. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO N.º 003.12032021.12.0022021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA E A EMPRESA, MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA. Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, com sede na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Sra. Jahnaellen Rêgo Macêdo Secretária Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME E, com sede na Rua Prof. Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama, São Luís — MA CEP: 65073-830, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.424.121/0001-63, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Celson Mendonça Filho, CPF N.º 794.073.403-25 RG Nº 000053395196-8 SSP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.2101.001/2021, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 003.12032021.12.0022021, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL O valor do presente contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) , em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado de 12 (doze) meses, por igual período a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços, podendo ser prorrogado, consoante dispõe o art. 57 da

Lei n. 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 055 2026 - MANUT E FUNC DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica)As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. M.Joselândia - MA, 11 de março de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA - JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO Secretaria Mun. de Assistência Social CONTRATANTE E MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME CNPJ: 17.424.121/0001-63 Representante: Celson Mendonça Filho, CPF N.º 794.073.403-25 RG N.º 000053395196-8 SSP/MACONTRATADA

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4be26ae3965b47a14092b219de9c54ef

EXTRATO. 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.12032021.12.0022021.

EXTRATO. 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.12032021.12.0022021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO N.º 004.12032021.12.0022021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA E A EMPRESA, MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA. Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, com sede na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Eder Amador Rodrigues Secretário Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME, com sede na Rua Prof. Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama, São Luís - MA CEP: 65073-830, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.424.121/0001-63, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Celson Mendonça Filho, CPF N.º 794.073.403-25 RG N.º 000053395196-8 SSP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.2101.001/2021, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 004.12032021.12.0022021, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTALO valor do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a ser pago mensalmente o valor de R\$ 6.000,00 (onze mil reais) , em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado de 12 (doze) meses, por igual período a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços, podendo ser prorrogado, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0004 2015 - MANUT E FUNC DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica) As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Joselândia - MA, 11 de março de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA EDER AMADOR RODRIGUES Secretário Mun. de Educação - CONTRATANTE e MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME CNPJ: 17.424.121/0001-63 Representante: Celson Mendonça Filho, CPF N.º 794.073.403-25 RG N.º 000053395196-8 SSP/MA CONTRATADA

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e471398981a3397c1697c750144bd3a9

EXTATO. 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.12032021.12.0022021.

EXTATO. 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.12032021.12.0022021. Secretaria Municipal de Administração e Finanças. CONTRATO N.º 001.12032021.12.0022021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA E A EMPRESA, MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA. Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, com sede na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo da Silva Santos Secretário Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME E, com sede na Rua Prof. Arlete Lago Serra, nº 12, Cohama, São Luís - MA CEP: 65073-830, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.424.121/0001-63, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Celson Mendonça Filho, CPF N.º 794.073.403-25 RG N.º 000053395196-8 SSP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.2101.001/2021, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.12032021.12.0022021, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste

Contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTALO valor do presente contrato é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) a ser pago mensalmente o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) , em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado de 12 (doze) meses, por igual período a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços, podendo ser prorrogado, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHOAS despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 123 0005 2006 - MANUT E FUNC DA CONTABILIDADE E CONTROLE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica). As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Joselândia - MA, 11 de março de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA RODRIGO DA SILVA SANTOS Secretário Mun. de Administração Planejamento e Finanças - CONTRATANTE E MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME CNPJ: 17.424.121/0001-63 Representante: Celson Mendonça Filho, CPF N.º 794.073.403-25 RG Nº 000053395196-8 SSP/MACONTRATADA

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f46efc48f0ec3781704b68e339fb66aa

EXTRATO. 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.26022021.13.0032021

EXTRATO. 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.26022021.13.0032021. Partes: a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, com sede na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo da Silva Santos Secretário Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME, com sede na Rua da Comprida, 26, Bairro: Comprida, São Domingos do Maranhão / MA, CEP: 65.790-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.877.844/0001-09, neste ato, representada pelo seu representante legal a Senhora: Maria Aparecida de Oliveira Martins, CPF N.º 062.614.453-11, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.2101.002/2021, RESOLVEM de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.26022021.13.0032021, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento presencial de procedimentos licitatórios junto a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio até o envio ao SACOP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL: O valor do presente contrato é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) a ser pago mensalmente o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) , em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE. CLÁUSULA QUINTA -

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços inicialmente pactuado de 12 (doze) meses, por igual período a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços, podendo ser prorrogado, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária: 04 122 0004 2005 - Manut. e Func. da Sec Administração e Finanças 3 3 90 39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. Joselândia - MA, 25 de fevereiro de 2022 RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Mun. de Administração Planejamento e Finanças - CONTRATANTE e M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME CNPJ: 26.877.844/0001-09 Representante: Maria Aparecida de Oliveira Martins - CPF Nº 062.614.453-11 CONTRATADA

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f46d7acb43bc3df50eb8820fcabde002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ERRATA Nº 001 AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022, PROCESSO ADM Nº 010/2022

ERRATA Nº 001 AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, através de sua Secretária de Educação, comunica aos interessados que:

1. No TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL do processo administrativo em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

	UNIDADE	ITEM (PRODUTO)	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	MC	ITEM 6 (CHEIRO VERDE)	2000	2,75	5.500,00
	KG	ITEM 7 (LARANJA)	1000	4,60	4.600,00
	KG	ITEM 12 (MELANCIA)	4000	1,63	6.520,00
	KG	ITEM 13 (MELÃO)	8000	3,56	7.120,00
	KG	ITEM 18 (POLPA DE FRUTAS)	1500	8,35	15.525,00

VALOR TOTAL	36.265,00
-------------	-----------

LEIA-SE:

	UNIDADE	ITEM (PRODUTO)	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	MÇ	ITEM 6 (CHEIRO VERDE)	2000	2,75	5.500,00
	KG	ITEM 7 (LARANJA)	1000	4,60	4.600,00
	KG	ITEM 12 (MELANCIA)	4000	1,63	6.520,00
	KG	ITEM 13 (MELÃO)	2000	3,56	7.120,00
	KG	ITEM 18 (POLPA DE FRUTAS)	1500	8,35	12.525,00
VALOR TOTAL					36.265,00

Mirador, 25 de março de 2022

Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 72196e8b6ab0ed340b3a437c52c723d7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PA Nº 020/2022. PE Nº 006/2022-CPL/PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PA nº 020/2022. PE nº 006/2022-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa J A CRUILLAS NETO EIRELI, CNPJ/MF nº 19.621.426/0001-90. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a prestação de serviços de aluguel de máquinas pesadas (hora/máquina) a serem executadas em conformidade com a demanda do município de Mirador - MA. VALOR: R\$ 1.662.750,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/beneficiário: Jaime Anglada Cruillas Neto /Representante Legal. Mirador - MA, 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4c8e19e6ddf113fb4238b3976c5a1762

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

REF.: Processo nº 42/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) Sr.(a)Ana Maria de Almeida Dutra, portadora(o)do RG nº 014376942000-6, SSP/MA e CPF nº 421.474.253-20.OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: Sr.(a)Ana Maria de Almeida Dutra, portadora(o)do RG nº 014376942000-6, SSP/MA e CPF

nº421.474.253-20. Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7e7a47bc0e358125a8046b6b1e8ecdb8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

REF.: Processo nº 43/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) Sr.(a) Cléria Souza Carvalho portadora (o)do RG nº 3058407 , SSP/MA e CPF nº 018.792.563-12.OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: Sr.(a) Cléria Souza Carvalho , portadora(o)do RG nº 3058.407, SSP/MA e CPF nº 018.792.563-12. Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 55b767c3ee3ab70f2935ac48d2d32a06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022 PROCESSO Nº 44/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

REF.: Processo nº 44/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) outro Sra.(o) Humberto Carlos Dias de Carvalho, portadora(o)do RG nº 013754302000-0, SSP/MA e CPF nº003074573-03.OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR Sra.(o) Humberto Carlos Dias de Carvalho, portadora(o)do RG nº 013754302000-0, SSP/MA e CPF nº003074573-03. Mirador (MA) 25 de março de 2022.

912.500.723-8..Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: aacffa9e3dc1a99f01dbe456e9b5913

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 9c756786d01153e39003be6f433f780a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022 PROCESSO Nº 45/2022**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022**

REF.: Processo nº 45/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) Sr.(a)Ana Mary Pereira de Carvalho Souza, portadora(o)do RG nº 000064193196-4, SSP/MA e CPF nº838350403-1..OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: Sr.(a)Ana Mary Pereira de Carvalho Souza, portadora(o)do RG nº 000064193196-4, SSP/MA e CPF nº838350403-1. Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 53a051b0b6f3f2f79e52fb9567a2eddb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022 PROCESSO Nº 46/2022 -**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022**

REF.: Processo nº 46/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a Sr(a) **Valéria Bonfim de Souza Noletto, portadora(o)do RG nº 000113360499-1, SSP/MA e CPF nº912.500.723-87**. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **Valéria Bonfim de Souza Noletto, portadora (o) do RG nº 000113360499-1, SSP/MA e CPF nº**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022 PROCESSO Nº 047/2022 -**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022**

REF.: Processo nº 047/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) outro Sra.(o)Itajaci Rodrigues Pereira, portadora(o) do RG nº000055319296, SSP/MA e CPF nº 914.498.123-68. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR Sra.(o)Itajaci Rodrigues Pereira, portadora(o)do RG nº000055319296, SSP/MA e CPF nº 914.498.123-68. Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4dceaff008037c9a30b0cc9b5c2887e8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 PROCESSO Nº 049/2022 -**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022**

REF.: Processo nº 049/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) Sr.(a)**Patrícia Reijane Gomes de Araújo, portadora(o) do RG nº 7766693, SSP/MA e CPF nº 010258653-59**.OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **Sr.(a)Patrícia Reijane Gomes de Araújo , portadora(o) do RG nº 7766693, SSP/MA e CPF nº 010.258.653-59..** Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Mirador (Ma) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 92af693a3d7230952a9f907b5066084f

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: de7da7ca71a5ebd686b4b48c1d2caed8

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022 PROCESSO Nº
050/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022**

REF.: Processo nº 050/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) Sr.(a) **Elizabete Araújo Lima, portadora(o) do RG nº 048615592013-34, SSP/MA e CPF nº 146.598.753-34.**OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **Sr.(a) Elizabete Araújo Lima, portadora(o) do RG nº 048615592013-34, SSP/MA e CPF nº 146.598.753-34.** Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 922c43f5214ee3dca799a1d76c97a977

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 PROCESSO Nº
051/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022**

REF.: Processo nº 051/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) Sr(a) **Raphaela Lopes Gonçalves Brandão, portadora(o) do RG nº 019773982002-8, SSP/MA e CPF nº 007.251.823-50.**OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **Sr(a) Raphaela Lopes Gonçalves Brandão, portadora(o) do RG nº 019773982002-8, SSP/MA e CPF nº 007.251.823-50.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0792022 PROCESSO Nº
052/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0792022**

REF.: Processo nº 052/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e a **Sr.(a)Edilene de Carvalho Matias, portadora(o) do RG nº 014198622000-8, SSP/MA e CPF nº 013.961.243-22.**OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **Sr.(a)Edilene de Carvalho Matias, portadora(o) do RG nº 014198622000-8, SSP/MA e CPF nº 013.961.243-22.** Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 57ab2813450211c3af0ba9cdd21cad30

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 PROCESSO Nº
053/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022**

REF.: Processo nº 053/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) e Sr.(a)**Maria Gilvanete Ribeiro Santana Fonseca, portadora(o) do RG nº 041538422011-5, SSP/MA e CPF nº 467.795.903-04.**OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de?R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: **Sr.(a)Maria Gilvanete Ribeiro Santana Fonseca, portadora(o) do RG nº**

041538422011-5, SSP/MA e CPF nº 467.795.903-04.
Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1c11a6c733829d0cdf960598b6f29b71

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 PROCESSO Nº 054/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

REF.: Processo nº 054/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) .Sra.(o) Josué Pereira de Sá, portadora(o) do RG nº 067404202018-5, SSP/MA e CPF nº 181.352.182-49. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: Sr.(a) Josué Pereira de Sá, portadora(o) do RG nº 067404202018-5, SSP/MA e CPF nº 181.352.182-49. Mirador (MA) 24 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 13f8aaf3631973fbfb8894d543371d56

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 PROCESSO Nº 048/2022 -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

REF.: Processo nº **048/2022** - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**) Sr.(a) Marinilde Silva Moreira, portadora(o) do RG nº 051804132014-8, SSP/MA e CPF nº 925.680.763-72. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento e instalação do benefício de aluguel social localizado na cidade de Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022 - no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08244 Assistência Comunitária 08 244 0401 DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0401 2059 0000 IMPL.E MANUT. DE UM PROGROMA DE ATEND. A FAMILIA CARENTES 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 3 (três) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 - ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela **SRA. KÉSALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO** inscrita no CPF: 033.126.103-03. LOCADOR: Sr.(a) Marinilde Silva Moreira, portadora(o) do RG nº 051804132014-8, SSP/MA e CPF nº

925.680.763-72.. Mirador (MA) 25 de março de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: d704d1df634c40bb3f5492e8dd611623

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022

Processo Administrativo nº 0126.12/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 004/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 126.12 /2021 e Pregão Eletrônico n.º 011/2021, RESOLVE **registrar** os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FORNECEDOR: ADÃO GOMES MAIA EIRELLI-ME, CNPJ Nº 27.100.598/0001-47, AVE. JOSE CAVALCANTE Nº 418, SALA A, CENTRO URUÇUI - PI CEP: 64.860-000,

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNITARIO	V. TOTAL
11	BORRACHA BRANCA R-40, MACIA, PARA LÁPIS, MEDIDAS MÍNIMAS: 24MM LARGURA X 34MM COMPRIMENTO X 8MM ESPESSURA, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	450	14,18	R\$ 6.381,00
21	CALCULADORA DE MESA 8 DIG. (BAT/SOLAR), REF. KK 3181º, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES (MM) 127,5X98X25,5 (AMLXP)	UND	40	15,99	R\$ 639,60

23	CANETA MARCA TEXTO, COR VARIADA, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIESTER, CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, NÃO TOXICO. COMP. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER. COM SELO DO INMETRO.	CX	95	17,97	R\$ 1.707,15
54	GRAFITE, COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUACAO(2B); NA COR PRETA (PONTA)	CX	30	33,95	R\$ 1.018,50
					R\$ 9.746,25

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME

CNPJ: 27.100.598/0001-47

ADÃO GOMES MAIA

CPF Nº 805.136.973-49

Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: a315315e992deddb31a2af879eba17b1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

Processo Administrativo nº 0126.12/2021

Pregão Eletrônico nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 005/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo sr. prefeito Sr. Josei Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 126.12 /2021 e Pregão Eletrônico n.º 011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FORNECEDOR: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, CNPJ: 08.102.906/0001-29. Av. José Sarney, nº 15, Centro, Nova Colinas (MA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	ABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO (CORES DIVERSAS)	UND	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
2	AGENDA PERMANENTE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 145X205MM, NÚMERO DE DIAS POR PÁGINA 1, 192 FLS; CAPA DURA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS E ÍNDICE TELEFÔNICO.	UND	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO 7.9 X 9.4 CM AZUL	UND	75	R\$ 5,95	R\$ 446,25
5	APAGADOR COM ESTOJO PARA LOUSA ESCOLAR VERDE 150 X 50 MM, BASE E FELTRO.	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE C/ ESTOJO EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOIS PINÇES NO MÍNIMO, REVESTIDO DE CARPETE DE NO MÍNIMO 3MM NA PARTE INFERIOR, MEDINDO: 55MM DE LARGURA X 160MM DE COMPRIMENTO	UND	460	R\$ 8,80	R\$ 4.048,00
7	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO, C/ LÂMINA C/ DEPOSITO	CX	60	R\$ 15,70	R\$ 942,00
9	BARBANTE DE ALGODÃO, ROLO DE 500 GRAMA	UND	180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
10	BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
13	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS/ GRAFITE, MEDINDO 45MM X 25MM X 15MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA ERGONOMICA EM AMBOS OS LADOS, REMOVIVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA	CX	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
19	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, AZUL, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL 380X290X175MM, 2MM EXPRESSURA	UND	450	R\$ 6,90	R\$ 3.105,00
20	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. (BAT/SOLAR), REF. KK 3181*, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES (MM) 127,5X98X25,5 (AXLXP)	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
24	CANETINHA HIDROCOR JUMBO, CORPO EM POLIPROPILENO, JOGO C/12 CORES, ESCRITA MEDIA	CX	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
41	ESTILETE COM LAMINA ESTREITA	UND	60	R\$ 1,25	R\$ 75,00
42	ESTILETE PLÁSTICO LARGO 18MM	UND	90	R\$ 2,00	R\$ 180,00
49	FOLHA ISOPOR 10MM	UND	230	R\$ 4,80	R\$ 1.104,00
50	FOLHA ISOPOR 15MM	UND	150	R\$ 6,09	R\$ 913,50
64	LAPISERA EM PLÁSTICO, 0,7 MM, PONTA EM METAL, NO FORMATO CILINDRICO 13,5 CM; GRAFITE MEDINDO 0,7 MM; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL; UTILIZACAO COMUM	CX	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
81	PAPEL DE SEDA, COR VARIADA 48X66CM	PCT	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
82	PAPEL LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO (59X49)CM; NAS CORES VARIADAS	PCT	60	R\$ 32,10	R\$ 1.926,00
92	PASTA SUSPENSÃO: DE KRAFT, NA COR PARDA, TAMANHO OFICIO OFICIO (240 X 360)MM, PLASTIFICADA; COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 260G/M2, HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIETILENO (PE); SEM PRENDEDOR INTERNO;	UND	1100	R\$ 3,20	R\$ 3.520,00
93	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID.	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
96	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ALCÓOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 129MM COMPRIMENTO X 20MM DIÂMETRO, PONTA DE ACRÍLICO.	UND	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
97	PINCEL ATOMICO; NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL	und	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
98	PINCEL MARCA TEXTO (CORES) - CX C/ 12 UND	CX	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
100	PINCEL PARA PINTURA Nº 04 - PONTA CHATA	UND	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
101	PINCEL PARA PINTURA Nº 06 - PONTA CHATA	UND	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
102	PINCEL PARA PINTURA Nº 08 - PONTA CHATA	UND	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
103	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 - PONTA CHATA	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
104	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - PONTA CHATA	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
105	PINCEL PARA PINTURA Nº 14 - PONTA CHATA	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
106	PINCEL PARA PINTURA Nº 22 - PONTA CHATA	UND	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
114	RÉGUA DE 30CM, COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESURA DE 3MM E LARGURA DE 35MM - SELO DO INMETRO	UND	340	R\$ 1,00	R\$ 340,00
119	TESOURA ESCOLAR DE 5", COM LAMINAS DE AÇO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MÍNIMA DE 13 CM, COM PONTA ARREDONDADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 25 G.	UND	240	R\$ 2,50	R\$ 600,00

120	TESOURA MULTIUSO 8", PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDÁVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LÂMINAS), COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM.	UND	110	R\$ 8,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 34.034,75

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 183ff621831532535afb76a746fff2bb

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

E S FERNANDES PAPELARIA - EPP

CNPJ: 41.385.550/0001-53

Enio Sousa Ferreira

CPF: 625.450.003-53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

Processo Administrativo nº 0126.12/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 006/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 126.12 /2021 e Pregão Eletrônico n.º 011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 43.853.693/0001-78. AV CEL. MARCOS JOSE DE LEO, 95.770-000, Nº 583 SALA 02, CENTRO FELIZ- RS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNITARIO	V. TOTAL
75	PAPEL ALMAÇO C/ PALTA PALTADO COM MARGEM 20 X 27,5 100F	PCT	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
90	PASTA PLÁSTICA EM L, 0,15MM 210MM X 297MM, TRANSPARENTE.	UND	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
VOLOR TOAL DOS ITENS					R\$ 720,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade,

poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. **VALIDADE DA ATA.**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos

preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E**

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. **DAS PENALIDADES.**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 007/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 126.12 /2021 e Pregão Eletrônico nº 011/2021, RESOLVE **registrar** os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GEINE H C CUNHA EIRELI, CNPJ: 28.207.226/0001-87. RUA TRINTA E OITO, Nº 08 SALA 02, BAIRRO VINHAIS -SAO LUIS- MA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNITARIO	V. TOTAL
113	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 90CM X 120 CM, FABRICADA EM CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE DE 3MM, ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL, COM SUPORTE DEAPAGADOR EM ALUMÍNIO.	UND.	70	143,15	R\$ 10.020,50
VOLOR TOAL DOS ITENS					R\$ 10.020,50

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ: 43.853.693/0001-78

MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS

CPF: 017.481.790-80

Titular

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**

Código identificador: 152882c5b69809bde0a3a6d36bdc04a9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022

Processo Administrativo nº 0126.12/2021

Pregão Eletrônico nº 011/2021

do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art.

20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

GEINE H C CUNHA EIRELI
CNPJ: 28.207.226/0001-87
GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA
CPF: 926.701.723-34
Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 00a393f44ca22d9ab00e9e4115548941

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022

Processo Administrativo nº 0126.12/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 008/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Josei Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma

Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 126.12 /2021 e Pregão Eletrônico nº 011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JOSÉ CARLOS R. B COMÉRCIO-ME, CNPJ: 07.628.513/0001-90. Av. José Sarney, Centro, Nova Colinas (MA).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNITARIO	V. TOTAL
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, EM POLIESTIRENO CRISTAL, COR VARIADAS, REDONDO, PONTA EM LATÃO, 1,0MM; MODELO DESCARTÁVEL, PONTA LIGA DE LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIFIXANTE, COM CLIPE NA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	1600	0,56	R\$ 896,00
28	CLIPS GALVANIZADO Nº3/0 C/ 1000GR	CX	500	2,83	R\$ 1.415,00
29	CLIPS GALVANIZADO Nº4/0 C/ 1000GR	CX	350	3,5	R\$ 1.225,00
31	COLA BASTÃO, ATÓXICA, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ETER DE POLIGLUCOSÍDEO. CX C 10 UNIDADES	UND	400	3,79	R\$ 1.516,00
32	COLA COLORIDA, 23G, CORES VARIADAS, CX COM 6 UNIDADES, COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTIFIXANTE. COMP: RESINA DE PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS (GLITER)	UND	115	7,5	R\$ 862,50
33	COLA LÍQUIDA PARA USO ESCOLAR, BRANCA, 110G, NÃO TOXICA.	UND	350	1,39	R\$ 486,50
34	COLA QUENTE (SILICONE) FINA 7,5MM X 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO	UND	380	0,72	R\$ 273,60
35	COLA QUENTE (SILICONE) GROSSA 11,2MM X 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO	UND	350	1,13	R\$ 395,50
37	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, - ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO. CX CONTENDO 12 UNIDADES.	UND	450	1,42	R\$ 639,00
38	ENVELOPE DE PAPEL PARDO GRANDE EM PAPEL KRAFT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250	UND	3250	0,29	R\$ 942,50
39	ENVELOPE DE PAPEL PARDO MÍDIO EM PAPEL KRAFT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250	UND	3250	0,45	R\$ 1.462,50
40	ENVELOPE DE PAPEL PARDO PEQUENO EM PAPEL KRAFT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250	UND	1000	0,45	R\$ 450,00
43	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.	UND	60	3,69	R\$ 221,40
44	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA	PCT	150	11,85	R\$ 1.777,50
45	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (50MMX50M); BRANCA	PCT	120	17	R\$ 2.040,00
46	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; MEDINDO (10MX12MM); TRANSPARENTE;	PCT	130	12,45	R\$ 1.618,50

47	FITA ADESIVA DE PAPELARIA: MEDINDO (50MMX50M); TRANSPARENTE;	PCT	140	13,5	R\$ 1.890,00
53	GIZAO DE CERA TRIANGULAR, 12 CORES, NÃO TOXICO, FORMATO ANATOMICO PARA CRIANÇAS, NAO MANCHA AS MAOS. COMP: CERSA, CARGAS MINEIRAS INERTES E PIGMENTOS. 95GRS.	CX	100	3,67	R\$ 367,00
55	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 301X84X23, 6MM	UND	55	46	R\$ 2.530,00
56	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA EM AÇO, BASE DE APOIO EM PLASTICO, MEDINDO 12CM, GRAMPO 24/6, PARA 30FLS	UND	90	24,75	R\$ 2.227,50
57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX. COM 5000 GRAMOS.	CX	100	5,75	R\$ 575,00
59	GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO (ROME U E JULIETA); MEDINDO 80MM; EM CHAPA DE AÇO, CX CONTENDO 50 UNID.	CX	100	10	R\$ 1.000,00
60	GRAMPO GALVANIZADO 23/08 CAIXA 5000 UNIDADES	CX	100	4,44	R\$ 444,00
61	GRAMPO GALVANIZADO 24/06 CAIXA 5000 UNIDADES	CX	50	5,99	R\$ 299,50
62	LÁPIS DE COR, 12 CORES, ATÓXICO, CAIXA COM 12 LÁPIS, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236	CX	400	4,99	R\$ 1.996,00
63	LÁPIS PRETO Nº. 02, MEDINDO NO MÍNIMO 160MM COMPRIMENTO X 5MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 144 LÁPIS, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236.	CX	50	49,91	R\$ 2.495,50
65	LIGA ELASTICA 100G	PCT	85	3,97	R\$ 337,45
66	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO 205X297MM, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UND	90	13,65	R\$ 1.228,50
67	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO 205X297MM, NA COR PRETA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS	UND	80	8,99	R\$ 719,20
70	MASSA PARA MODELAR 180G C/12 CORES, NÃO TOXICA. COMP: CERAS, PIGMENTOS E CARGA.	UND	125	4,39	R\$ 548,75
71	MATERIA EMBORRACHADO EVA - CORES VARIADAS	PCT	110	14,4	R\$ 1.584,00
73	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, ALTA QUALIDADE, PCT COM 100 UNID.	PCT	70	5,98	R\$ 418,60
76	PAPEL CAMURÇA VARIAS CORES 60 X 40 CM 93 A 113G/M²	PCT	60	17,99	R\$ 1.079,40
77	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER, NO TAMANHO 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	CX	25	38	R\$ 950,00
80	PAPEL CREPOM COR VARIADA 48CM X 200CM, CX / 20 UNID	PCT	60	15	R\$ 900,00
83	PAPEL MADEIRA (PARDO)	UND	350	2,5	R\$ 875,00
85	PAPEL TEXTURIZADO VERGE 180G A4 PACOTE 100FLS CORES VARIADA	PCT	60	13,59	R\$ 815,40
86	PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO) SEM LOMBO, CRISTAL; DE POLIPROPILENO (PP); ESPESURA DE 0,35MICRA (0,60MM); NO TAMANHO OFICIO (350 X 235)MM; COM ILHOSES DE METAL E ELASTICO NA COR DA PASTA;	UND	500	4,45	R\$ 2.225,00
88	PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESURA DE MÍNIMO 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 55 MM; NO TAMANHO OFICIO (335 X 245) MM; COM ILHOSES DE METAL E ELASTICO	UND	300	6,69	R\$ 2.007,00
89	PASTA COM GRAMPO DE PAPELÃO	UND	270	2,23	R\$ 602,10
91	PASTA SANFONADA, POLIPROP., 10 A 15 MICRAS, OFICIO, 12 DIVIS. CRISTAL.	UND	90	19,7	R\$ 1.773,00
94	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM AÇO PINTADO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS	UND	50	22,45	R\$ 1.122,50
95	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM AÇO PINTADO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 100 FOLHAS	UND	30	64,99	R\$ 1.949,70
99	PINCEL PARA PINTURA Nº 02 - PONTA CHATA	UND	50	5,99	R\$ 299,50
107	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, 15WATTS, REFIL FINO	UND	50	15,99	R\$ 799,50
108	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, 15WATTS, REFIL GROSSO	UND	40	17,99	R\$ 719,60
109	POST-IT AUTO ADESIVO 38X50 MM - CORES - 1 UNID C/ 4 BLOCOS	PCT	150	5,45	R\$ 817,50
110	POST-IT AUTO ADESIVO 76X76MM - CORES	PCT	110	5,99	R\$ 658,90
111	PRANCHETA ACRILICA 35X25 CM	UND	100	11,9	R\$ 1.190,00
112	PRANCHETA MDF OFICIO	UND	130	4,99	R\$ 648,70
115	RÉGUA DE 40CM, COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRILICO COM ESPESURA DE 3MM E LARGURA DE 35MM - SELO DO INMETRO	UND	300	2,84	R\$ 852,00
116	RÉGUA DE 50CM, COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRILICO COM ESPESURA DE 3MM E LARGURA DE 35MM - SELO DO INMETRO	UND	150	2,89	R\$ 433,50
117	RESMA 500 fS DE PAPEL A4 1/10	CX	500	169,8	R\$ 84.900,00
118	TECIDO TNT, 100 % POLIURETANO 1.40M LARGURA. CORES VARIADAS COM 50 MTS.	MT	1900	1,99	R\$ 3.781,00

121	TINTA GUACHE COM 250ML, CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSIOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UND	500	5,89	R\$ 2.945,00
122	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, SEM ÓLEO, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. (FRASCO COM 42ML).	UND	70	4,99	R\$ 349,30
123	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, SEM ÓLEO, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. (FRASCO COM 42ML).	UND	100	3,49	R\$ 349,00
124	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO - VARIAS CORES (1LITRO)	LTS	90	93,25	R\$ 8.392,50
125	UMECTANTE PARA OS DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL	UND	90	2,49	R\$ 224,10
126	VISOR E ETIQUETAS P/ PASTA SUSPENSÁ, CX COM 50 UNIDADES 80X60	CX	4	3,49	R\$ 13,96
					R\$ 156.555,66

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS R. B COMÉRCIO-ME
CNPJ: 07.628.513/0001-90
José Carlos Ribeiro Brito
CPF: 648.506.843-00
Titular

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*
Código identificador: *bd30fc721c084593dc7bb31003424d46*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022

Processo Administrativo nº 0126.12/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 009/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 126.12 /2021 e Pregão Eletrônico n.º 011/2021, RESOLVE **registrar** os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELL,
CNPJ: 11.579.983/0001-89. RUA 25 DE AGOSTO, 160 -
CENTRO - GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS- MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNITARIO	V. TOTAL
79	PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA VARIAS CORES MED. 85 X 100CM 18 X 100	PCT	40	47,79	R\$ 1.911,60

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços

ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI
CNPJ: 11.579.983/0001-89
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
CPF: 880.640.183-15
Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 39863e64884716b7a8b5fa12c4b79d6a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022

Processo Administrativo nº 0126.12/2021

Pregão Eletrônico nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 010/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 126.12 /2021 e Pregão Eletrônico n.º 011/2021, RESOLVE **registrar** os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: M. C. A. COMÉRCIO DE M. C. LTDA - EPP, CNPJ: 08.102.906/0001-29. Av. José Sarney, nº 15, Centro, Nova Colinas (MA).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNITARIO	V. TOTAL
3	ALFINETES DE MAPAS COLORIDOS (CORES VARIADAS) CX 50 UNI	CX	120	3,48	R\$ 417,60
69	LIVRO PONTO , MEDINDO 280X310MM, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	UND	40	18,89	R\$ 755,60
78	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 48CM X 66CM, 240G/MF, PCT C/ 10 PEÇAS, COR VARIADA	PCT	90	18,45	R\$ 1.660,50
84	PAPEL SULFITE COLOR 75G/M2 PACOTE COM 100FLS CORES VARIADAS	PCT	350	4,72	R\$ 1.652,00
					R\$ 4.485,70

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

M. C. A. COMÉRCIO DE M. C. LTDA - EPP
CNPJ: 08.102.906/0001-29
ELCIONE DANTAS REGO
CPF: 258.472.791-91
Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: c6c65a96d33e5a4bb12df1d3cedcca08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022

Processo Administrativo nº 0126.12/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 011/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo

administrativo nº 126.12 /2021 e Pregão Eletrônico n.º 011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR: T R DA SILVA, CNPJ: 18.621.526/0001-54.
Rua São José, Nº 71, Centro,
Alto Alegre do Maranhão -MA, CEP: 65.413-000.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V.UNITARIO	V. TOTAL
8	BALÃO EM LATEX LISO, COR VARIADAS, DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO TAMANHO: Nº9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1000	6,13	R\$ 6.130,00
12	BORRACHA DUAS CORES R-40, MACIA, PARA LÁPIS, MEDIDAS MÍNIMAS: 24MM LARGURA X 34MM COMPRIMENTO X 8MM ESPESSURA, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	80	36,15	R\$ 2.892,00
14	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO, 96FLS, COSTURA, CAPA DURA, COR AMARELO, FORMATO 200MM X 275 MM,	UND	260	4,99	R\$ 1.297,40
15	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO, 96FLS, COSTURA, CAPA DURA, COR AZUL, FORMATO 200MM X 275 MM	UND	230	4,95	R\$ 1.138,50
16	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO, 96FLS, COSTURA, CAPA DURA, COR VERDE, FORMATO 200 MM X 275 MM	UND	250	4,96	R\$ 1.240,00
17	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO, 96FLS, COSTURA, FLEXIVEL, FORMATO 200 MM X 275 MM	UND	230	4,97	R\$ 1.143,10
18	CADERNO CALIGRAFIA 48FLS, MEDINDO 202MMX140MM	UND	200	8	R\$ 1.600,00
25	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDIDA 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	450	12,75	R\$ 5.737,50
26	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CMX66CM, COR VARIADAS, 150GR	ptc	150	34,99	R\$ 5.248,50
27	CLIPS GALVANIZADO Nº2/0 C/ 1000GR	CX	800	2,99	R\$ 2.392,00
30	CLIPS GALVANIZADO Nº6/0 C/ 1000GR	CX	250	2,99	R\$ 747,50
36	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETO, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDIDA 210 MM X 297 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	500	7,7	R\$ 3.850,00
48	FITA DUPLA FACE, EM ACETATO DE CELULOSE, MED.12MM X 33M	PCT	100	21,53	R\$ 2.153,00
51	GIZ P/ LOUSA COLOR ANTIALERGICO PLASTIFICADO E NÃO TOXICO CX C/ 64 UNID.	CX	10	2,78	R\$ 27,80
52	GIZ PARA LOUSA BRANCO ANTIALERGICO PLASTIFICADO E NÃO TOXICO CX C/ 64 UNID.	CX	15	2,61	R\$ 39,15
58	GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO (ROMEU E JULIETA); MEDIDAS: 300X9X112MM EM POLIPROPILENO BRANCO, PARA 600FLS. PCT COM 50 UNIDADES	CX	100	8,45	R\$ 845,00
68	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (205X297)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 200 FLS	UND	30	15,8	R\$ 474,00
72	MURAL DE AVISOS EM MADEIRA C/ FELTRO. MEDIDAS 1,2X0,90 M.	UNID	30	7,02	R\$ 210,60

74	PALITO P/ CHURRASCO, FEITO DE BAMBÚ PACOTE CONTENDO 100 UNID. NO TAMANHO DE 25CM COMP. X 3MM EXP. SECOS EM ESTUFA, ESTERILIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA BATIDOS E APONTADOS.	UND	300	3,01	R\$ 903,00
87	PASTA AZ - PASTA FICHARIO; NO TAMANHO (345X240)MM; EM PAPELÃO NR.15; LOMBADA DE 70MM; 2 ARGOLAS; FERRAGEM TUBO PINTURA EPOX; EM ACO NIQUELADO; PCT CONTENDO 10	UND	600	9,17	R\$ 5.502,00
					R\$ 43.571,05

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

T R DA SILVA
CNPJ: 18.621.526/0001-54
Tais Rodrigues da Silva

CPF: 063.007.093-88
Titular

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: 7c36cf88e44926dd134508f49bae0ed8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 012/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo sr. prefeito Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 127.12 /2021 e Pregão Eletrônico nº 012/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO.

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Limpeza em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme este Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão nº 010./2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FORNECEDOR: ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 27.100.598/0001-47, AVE. JOSE CAVALCANTE Nº 418, SALA A, CENTRO URUÇUI - PI, CEP: 64.860-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Água Sanitária: Solução aquosa à base de hipoclorito sódico ou cálcio, teor de cloroativo 2 % à 2,5% embalado em frasco plástico opaco, embalagem de 1,0 litro, conforme a NBR 13390 e portaria da ANVISA 89, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UNID	3000	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
8	Bacia redonda: em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, cores claras, com 40 cm de diâmetro, e 13 cm de altura aproximadamente.	UNID	100	R\$ 17,24	R\$ 1.724,00

10	Balde Plástico Preto - Com capacidade para 20 litros, com alça em arame zincado e borda reforçada.	UNID	150	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
12	Cesto grande para lixo para lixo 60L: de corredor de plástico resistente de boa qualidade	UNID	80	R\$ 42,30	R\$ 3.384,00
14	CLORO 1% - Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em galão apartir de 2000 mL, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. A empresa vencedora deverá apresentar registro no MS, certificado de boas práticas de fabricação, autorização de funcionamento emitido pela ANVISA e alvará sanitário na classe de saneantes	LITRO	1000	R\$ 48,50	R\$ 48.500,00
19	Detergente Limpa Cerâmica e Azulejo: detergente elaborado para remover sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos). Produto biodegradável. Características físico químicas: aspecto: líquido, cor azul, odor: perfumado, acidez 3,6 a 4,0 (NaOH 0,2N). Composição: Ácido sulfônico, fragrância, corante e água. Deve estar embalado em plástico apropriado, intacto, em perfeitas condições de uso. Embalagem com 5 litros. Marca de referência: "Azulim" ou de melhor qualidade.	UNID	2500	R\$ 7,80	R\$ 19.500,00
32	Lixeira simples: para banheiro, plástica sem tampa. Capacidade 9 litros	UND	150	R\$ 5,97	R\$ 895,50
39	Odorizador de ambiente: aerossol, jasmim, álcool etílico 39,2%, perfume, nitrato de sódio, água propelente (propano/butano) e sem CFC, de frasco de alumínio, registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UND	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
					R\$ 87.379,50

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- Os preços registrados poderão ser revistos em

decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos

itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em

ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME

CNPJ: 27.100.598/0001-47
ADÃO GOMES MAIA
CPF Nº 805.136.973-49
Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: e32c7d5f677bddb7af0fb64a97b337e9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 013/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 127.12 /2021 e Pregão Eletrônico n.º 012/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Limpeza em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme este Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão nº 010./2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME CNPJ: 14.496.361/0001-85. endereço RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 610 BAIRRO: CENTRO, BALSAS-MA CEP: 65800-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Amaciante de roupa: Princípio ativo cloreto de diestearyl dietil amônio; composição básica quaternário de amônia, corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico com 2.000 ml, validade 03(três)anos, com registro na ANVISA. Marca de referência: Fofó, Confort ou de melhor qualidade.	UNID	200	R\$ 14,29	R\$ 2.858,00
36	Luva para limpeza: borracha de látex natural, resistente, flexível, tamanho pequeno, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, de acordo com a NORMA NBR-13393, na cor amarelo.	PAR	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
60	Soda Cáustica - com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	UNID	100	R\$ 21,75	R\$ 2.175,00
					R\$ 7.603,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME
CNPJ: 14.496.361/0001-85

IVANILDE BARROS MAIA
CPF: 973.532.303-63
ADMINISTRADORA

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: c630f8b062ada0556a49bc6be97dddfb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 014/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo seu prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 127.12 /2021 e Pregão Eletrônico n.º 012/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Limpeza em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme este Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 010./2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JOSÉ CARLOS R. B COMÉRCIO-ME, CNPJ: 07.628.513/0001-90. Av. José Sarney, Centro, Nova Colinas (MA).

3	Alcool etílico para limpeza: Com teor alcoólico entre 95,1 a 96 GL, vol/vol ou 92,6 a 93,81NFM PIP a 15 graus centígrados, com selo IMETRO, com validade de 3 anos, embalados de 1,0 litro.	UNID	1000	R\$ 10,04	R\$ 10.040,00
4	Alcool etílico em gel: a 70% para antissepsia das mãos; contendo emolientes que contenha em sua composição um agente antimicrobiano; acondicionado em embalagem plástica; com capacidade de 800ml; com válvula individual de controle ajustável da porção do dosador, sem refluxo; composição e procedência com registro na ANVISA.	UNID	1500	R\$ 16,30	R\$ 24.450,00
9	Balde plástico: para limpeza, reforçado, alça com resistência, corpo em polipropileno, cônico, com borda reforçada, alça ergonômica e resistente. Capacidade de volume 10 litros. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNID	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
13	Cesto PVC para lixo TELADO: Especificação: -Sem tampa, formato cilíndrico.	UNID	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
15	Copo descartável de polipropileno: Copo descartável; polipropileno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 198gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo; quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT.	UNID	2000	R\$ 6,47	R\$ 12.940,00
16	Copo descartável de polipropileno: Copo descartável; polipropileno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT.	UNID	1500	R\$ 4,88	R\$ 7.320,00
20	Detergente líquido: Neutro, para Cozinha, com bico econômico, biodegradável, concentrado. Produto de bom rendimento. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Espessantes, Alcalinizantes, Preservante, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Deve estar embalado em plástico adequado, resistente e contendo o rótulo do produto, prazo de validade e registro do DISAD. Unidade de 500 ml.	UNID	3000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
22	Escova oval multiuso: com base de madeira ou plástico, para lavar tecidos em geral, com cerdas em material sintético. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNID	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
23	Espanja para limpeza dupla face: Fibra sintética e espuma de poliuretano, dimensões de aproximadamente 100x73x25 milímetros. Embalados em saco plástico transparente contendo 3 unidades cada pacote.	PCT	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
26	Guardanapo: Guardanapo de papel na cor branco, simples - gofrado, folha pequena, medindo (20x22 cm) com 50 unidades cada pacote.	PCT	600	R\$ 2,23	R\$ 1.338,00
28	Lã de aço: Embalado em pacote plástico com 1 unidade. Peso aproximadamente, 48 gramas.	UND	1000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
31	Limpaador multiuso tradicional: Produto indicado para limpeza em geral de todas as superfícies laváveis. Embalagem squeeze na versão original azul. Com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega. 500 ml cada unidade com registro na ANVISA.	UND	1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
34	Luva para Limpeza: borracha de látex natural, resistente, flexível, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, de acordo com a NORMA NBR-13393, na cor amarela.	PAR	500	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
35	Luva para Limpeza: borracha de látex natural, resistente, flexível, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, de acordo com a NORMA NBR-13393, na cor amarelo.	PAR	500	R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
43	Pano para Chão , alvejado, 100% algodão, cor branco, arremate nas bordas e trama não desfiável, tamanho aproximado 45cm x 85 cm, embalagem em saco plástico com uma unidade cada.	UND	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
44	Papel higiênico: Papel higiênico - folha simples; classe 01, fragrância neutra; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez menor que 6 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de furos menor que 100 mm2/m2; quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2; tempo de absorção de água menor que 6 s; conforme norma ABNT nbr 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no Máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 und. Cada	PCT	1000	R\$ 3,45	R\$ 3.450,00
45	Papel toalha: Toalha de papel-simples- interfolhada institucional; classe 01; quantidade de dobras 03 dobras; na cor branca; alvura iso maior que 87%; quantidade de pintas menor que 3mm2/m²; tempo de absorção de água menor que 5 segundos; capacidade de absorção de água maior que 5 g/g; quantidade de furos menor que 6,5mm²/m²; resistência a tração a úmido maior que 80 n/m; conforme norma da ABNT NBR 15464-7 // 15134; característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal virgem; dimensão da folha 23 x 27 cm, com oscilação de 0,5 a 1,0cm; quantidade de folhas 1250 folhas; acabamento gofrado/crepado; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha complemento.	PCT	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
46	pedrex	unid	300	R\$ 19,60	R\$ 5.880,00
52	Rodo Grande: 60cm de comprimento com base de plástico resistente. Produto de boa qualidade.	UNID	100	R\$ 28,57	R\$ 2.857,00
54	Sabão comum em pedra: Produto destinado a lavagem de tecidos, louças, panelas e talheres. Composição: Sabão de Ácidos Graxos de Cocco/ Babacu, Sabão de Ácidos Graxos de Sebo, Sabão de Ácidos Graxos de Soja, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti Repositante e Água. Deve apresentar boa qualidade e rendimento. O produto deve apresentar embalagem apropriada, intacta contendo 5 pedras de sabão com 200 gramas cada uma. Peso por unidade: 1 quilo.	UNID	2000	R\$ 10,96	R\$ 21.920,00
56	Saco para Lixo doméstico: Material reciclável, produtos não perecível. Composição 98% polietileno e 2% pigmento. Capacidade 100 litros. Cor preta. Material resistente ao peso. Unidade de fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	500	R\$ 5,01	R\$ 2.505,00
57	Saco para Lixo doméstico: Material reciclável, produtos não perecível. Composição 98% polietileno e 2% pigmento. Capacidade 50 litros. Cor preta. Material resistente ao peso. Unidade de fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
61	Touca descartável - com elástico para uso em cozinha, material não plástico com 100 unidades.	PCT	400	R\$ 31,25	R\$ 12.500,00
63	Vassoura Caipira: Cepa de palha, cerdas de palha, 05 (cinco) fios, amarração de arame, cabo de madeira, medindo 120cm, gancho de alumínio, sem rosca, com rebite de alumínio naço, com embalagem apropriada.	UNID	100	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	------	-------	----------	----------

				RS 138.063,00
--	--	--	--	------------------

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS R. B COMÉRCIO-ME

CNPJ: 07.628.513/0001-90

José Carlos Ribeiro Brito

CPF: 648.506.843-00

Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 1d4c48c0bbec7ed600fe175c7f7124a0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 015/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 127.12 /2021 e Pregão Eletrônico n.º 012/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Limpeza em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme este Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão nº 010./2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: M. C. A. COMÉRCIO DE M. C. LTDA - EPP, CNPJ: 08.102.906/0001-29. Av. José Sarney, nº 15, Centro, Nova Colinas (MA).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acendedor: acendedor; tipo fósforo de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; de tamanho longo; com certificação compulsória INMETRO.	UNID	150	R\$ 0,83	R\$ 124,50
6	Avental - confeccionado exclusivamente para uso em cozinha, com exclusivo tratamento impermeável; proporcionam elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	UNID	200	R\$ 10,68	R\$ 2.136,00
7	Bacia redonda: em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, cores claras, com 50 cm de diâmetro, e 13 cm de altura aproximadamente.	UNID	100	R\$ 15,16	R\$ 1.516,00
24	Garrafa térmica com capacidade 5 litros	UNID	50	R\$ 42,48	R\$ 2.124,00
25	Garrafa térmica para café com capacidade 900 ml	UNID	60	R\$ 27,63	R\$ 1.657,80
27	Isqueiros - grande Acende 3.000 vezes. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido	UND	100	R\$ 4,23	R\$ 423,00
30	Limpa alumínio: Composto de Tensoativo Aniônico Biodegradável, coadjuvante, corante e água. Componente ativo: ácido sulfônico. 500 ml cada unidade. Com registro na ANVISA.	UND	500	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00

33	Lustra móveis: utilizado para limpeza de móveis em geral. Composto de parafina, emulsificantes, solvente, umectante, preservante, fragância e água. Deverá vir em embalagens adequadas de 200ml cada, invioláveis, com registro na ANVISA.	UND	100	R\$ 6,81	R\$ 681,00
37	Luva de segurança: tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, punho em elástico.	PAR	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
38	Multi inseticida aerossol: frasco 300 ml, composição básica: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes, princípio ativo: emiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%. Apresentar notificação na ANVISA/MS e identificação do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UND	200	R\$ 9,18	R\$ 1.836,00
40	Pá para lixo: pá para lixo com base plástica; formato em L, dimensões aproximadas medindo largura 24cm x comprimento 22cm x altura 8.5cm, cabo longo de madeira medindo 1,20 cm de comprimento, e 22mm de diâmetro, deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UND	200	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
49	Registro para fogão a gás GLP: com Mangueira de 125cm.	UNID	30	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
55	Sabonete em barra: Suave (ph entre 5,0 e 8,50) comum, para higiene pessoal, 90 gramas. Pacote com 12 unidades. Marca de boa qualidade.	PCT	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
62	Vassoura tipo nova: Vassoura nova com base de plástico, de rosa, composição : base de polietileno e cerdas sintéticas plumadas.	UNID	100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
					R\$ 19.625,30

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. **DAS PENALIDADES.**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

M. C. A. COMÉRCIO DE M. C. LTDA - EPP

CNPJ: 08.102.906/0001-29
ELCIONE DANTAS REGO
CPF: 258.472.791-91
Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: e2f8c6443d0a1e4fdc585cd22bfb1a17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 016/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 127.12 /2021 e Pregão Eletrônico n.º 012/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Limpeza em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme este Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão nº 010./2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI, CNPJ: 36.761.673/0001-01. Rua Piauí, nº 588, anexo II, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz - Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
21	Escova sanitária: escova para limpeza sanitária tipo lavatina (vassourinha), cor branca, base de polipropileno, base com diâmetro de 07 cm, com cerdas de nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, mínimo de 15 cerdas por tufo, em suporte e rosca na cúpula. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UNID	200	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00
29	Limpa vidros: produto utilizado para remover as sujeiras mais difíceis de forma rápida. Composto por butileno glicol, solvente, fragrância, corante azul, CI: 42090. Denatonio benzoato Sol 1%, Laurileter Sulfato de Sódio e água desmineralizada. Embalagens adequadas de 500 ml cada, em perfeitas condições. Validade mínima de 2anos a partir da data de entrega. Marca de referência TRIEX, ou de melhor qualidade, com registro na ANVISA	UNID	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
41	Pano de Prato: para cozinha, resistente, com no mínimo 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 40x66cm podendo variar para tamanhos maiores, com bainha.	UNID	400	R\$ 3,37	R\$ 1.348,00
42	Pano Multiuso: Produto utilizado para limpeza de superfícies em geral, pano Multi - uso, tamanho 50x33 cm, cor azul ou rosa. Pacotes com 5 unidades cada. A embalagem deverá estar intacta.	UNID	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
50	Rodo pequeno: 30cm de comprimento com base de plástico resistente. Produto de boa qualidade.	UNID	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
51	Rodo médio: 40cm de comprimento com base de plástico resistente. Produto de boa qualidade.	UNID	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
53	Sabão em pó: Biodegradável, concentrado, micro perolado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume, e tensoativo biodegradável. Apresentado em embalagem de papelão com 1,0 quilograma, devendo apresentar prazo de validade e registro junto ao DISAD, com Registro na Anvisa	UNID	2500	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
58	Saco para Lixo doméstico: Material reciclável, produtos não perecível. Composição 98% polietileno e 2% pigmento. Capacidade 15 litros. Cor preta. Unidade de fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
59	Saco para Lixo doméstico: Material reciclável, produtos não perecível. Composição 98% polietileno e 2% pigmento. Capacidade 30 litros. Cor preta. Unidade de fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
65	Vassourão Piaçava 40 cm: Para calçada com Cabo de Madeira 120cm	UNID	100	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00
					R\$ 18.573,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180

(cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido

de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI

CNPJ: 36.761.673/0001-01

CESAR FELIX
CPF: 107.359.608-79
Titular

1. **DAS PENALIDADES.**

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 242fe84c932bd22b8fbcd6340778d10b

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 017/2022.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 127.12 /2021 e Pregão Eletrônico n.º 012/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. **DO OBJETO.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Limpeza em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme este Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão nº 010./2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, com sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Bota de segurança em PVC -, tamanho de acordo com a necessidade; cor Preta ou Branca; modelo unissex; sem fechamento; cano Curto; solado em PVC; Palmilha de montagem em borracha; palmilha higiénica Antibactericida; biqueira em borracha; atendendo exigência de segurança conforme ABNT NBR ISO 20344, isto é ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 e ABNT NBR ISO 20347/2008.	PAR	150	R\$ 39,49	R\$ 5.923,50
18	Desinfetante bactericida: Embalado em plástico resistente, com 2 litros, cuja composição seja: tensoativo não iônico, quaternário de amônia; Essência lavanda; validade mínima de 12 meses.	UNID	2000	R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
24	Vassoura Piaçava: Com piaçava natural, com base de polipropileno, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser de plástico firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade a base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UNID	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00
					R\$ 16.961,50

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. **DAS PENALIDADES.**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os

bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI,

CNPJ: 13.819.017/0001-17
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO,
CPF: 436.214.903-10
Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ceca3f7bce337e33f34c1f4411125382

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 018/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas (MA), com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo se prefeito Sr. Joseí Rego Ribeiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Nova Colinas (MA), considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo nº 127.12 /2021 e Pregão Eletrônico n.º 012/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. **DO OBJETO.**

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Limpeza em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme este Termo de Referência**, anexo do edital de Pregão nº 010./2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E**

QUANTITATIVOS.

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: T R DA SILVA, CNPJ: 18.621.526/0001-54.
Rua São José, Nº 71, Centro,
Alto Alegre do Maranhão -MA, CEP: 65.413-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
17	Copo descartável: polipropileno; com capacidade mínima para 300ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 330gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865, nbr13230 da ABNT.	UNID	1000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
47	Pilha tipo alcalina(AAA): na voltagem de 1.5 V, impedância interna nominal 250 M-OHM em 1KHZ; no tamanho palito(aaa), NORMAS: NEDA/ANSI 24º, LEC LR03; embalado em cartela com 2 unidades; conforme resolução do CONAMA 401 04/11/2008; norma ABNT e 11175/90.	CARTELA	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
48	Pilha tipo alcalina (AA): na voltagem 1.5V, fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, grafite e óxido de zinco, no tamanho pequena (aa), embalados em cartela com 2 unidades, conforme a resolução N.257 de 30/06/99 do CONAMA, NORMA ABNT 11175/90.	CARTELA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
					R\$ 7.914,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.8

92, de 2013.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. VALIDADE DA ATA.

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser

prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E

JUSTIFICADOS:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, em 25 de fevereiro de 2022

PREFEITURA DE NOVA COLINAS

Joseí Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

T R DA SILVA

CNPJ: 18.621.526/0001-54

Tais Rodrigues da Silva

CPF: 063.007.093-88

Titular

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: c85121f19068375792c46786d6fc110d

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 033/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 033/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.054.901/0001-82. OBJETO: locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Nova Colinas - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo

de Adesão. VALOR: R\$ 444.070,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setenta reais) VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/02/2021 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação: 11- FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-FUNDEB, 12.361.0407.2-053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 04/02/2022 Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE, LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82, RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, CPF: 747.144.653-68 CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 7973f008591038da6d07e6902ffd1721

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0445/2021/PMFN

O Município de Nova Colinas -MA, com sede administrativa situada na rua São Francisco S/N, inscrito no CNPJ/MF: 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, torna público a ADESÃO à **Ata de Registro de Preços nº 045/2021/SRP/PMFN**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 010/2021-SRP Do Município de Feira Nova do Maranhão -MA, em que foi registrado o preço da Empresa: **LOCAR EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82, Av, Rodoviária. nº 82. Centro. São Raimundo das Mangabeiras- MA**, cujo objeto é a contratar empresa para locação de veículos para atender ao transporte escolar municipal, referente ao item e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: LOCAR EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82
Av, Rodoviária. nº 82. Centro. São Raimundo das Mangabeiras-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. VEICULOS	VL. UNT	VL. TOTAL MENSAL	MÊS	ANULA
1	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus , capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	2	R\$10.450,00	R\$20.900,00	12	R\$ 168.100,00
2	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus , com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	2	R\$7.750,00	R\$15.500,00	12	R\$ 139.500,00
3	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van , capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	1	R\$6.250,00	R\$6.250,00	12	R\$ 56.250,00
4	Serviço de Locação de veículo tipo camionete com carroceria coberta , adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	UND	4	R\$5.860,00	R\$23.440,00	12	R\$ 210.960,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							R\$ 594.810,00

Nova Colinas -MA, 27 de janeiro de 2022.

Josef Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 457a732d732f29afea62815f58141e75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 015 DE 25 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 015 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Tornar público a realização da III - Conferência Municipal de Educação - Etapa municipal da IV Conferência Nacional De Educação - CONAE 2022 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulino Neves/MA, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º - O Município de Paulino Neves através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024, e a Lei Municipal nº065/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação - PME 2015-2025 torna público, a realização da III - Conferência Municipal de Educação, que será realizada nos dias 12 e 13 de abril de 2022, tendo como Tema: INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o futuro da educação de Paulino Neves.

Art. 2º. A realização da **III Conferência Municipal de Educação no Município de Paulino Neves** será realizada pela Secretaria Municipal de Educação através das Comissões de Planejamento e Execução nomeadas na Portaria 015/2022, de 25 de março de 2022.

Art. 3º. As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

Paulino Neves, 25 de março de 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: b52bdfbf9ba0357877202bd332e753a6

PORTARIA Nº 489 DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 489 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação das comissões de planejamento e execução da III -Conferência Municipal de Educação de Paulino Neves .

O Prefeito Municipal de Paulino Neves/MA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da III Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer nos dias 12 e 13 de abril de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:.

1) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação - CEMD - com as seguintes atribuições:

a. Planejar e acompanhar a logística para a realização da

conferência;

- b. Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c. Garantir o acesso aos documentos;
- d. Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a. Audaricélia Gomes Candeira
- b. Cláudio Roberto Araújo Caldas
- c. Danyara Morgan de Sousa Santos
- d. Emília Rodrigues Santos do Vale
- e. Geovane Macedo dos Santos
- f. Gildeanny de Araújo Neres
- g. Iara Pereira da Rocha
- h. Jameson Luz Limeira (Comunicação)
- i. João Batista Araújo Sousa (Pai)
- j. José de Ribamar do Nascimento Costa
- k. José Porto Feitosa
- l. Kleane Silva Araújo
- m. Lauricea Feitosa Reis
- n. Marcos Caldas Teixeira
- o. Marcos Ferreira de Oliveira
- p. Maria Luzinete Chagas Sousa
- q. Rosalina do Nascimento Rodrigues
- r. Sheilane Pereira Coutinho

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização - CEMS - com as atribuições de:

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a. Agildo da Silva Teixeira
- b. Conceição de Maria Medeiros Freitas (Educação Infantil)
- c. Corina Natalina Silva Costa (Alimentação Escolar)
- d. Elvis dos Santos Cardoso
- e. Francismacio de Oliveira Castro
- f. Ingrid Oliveira Silva (Educação Especial)
- g. Julycleiton Silva Costa (Conselho Municipal de Educação)
- h. Maria das Dores Sousa Cabral (Anos Finais - Ensino Fundamental)
- i. Maria Estaciana Silva Gomes
- j. Milena Sousa Gomes (Coordenação Pedagógica)
- k. Nadiel Neves (EJA)
- l. Patrícia da Silva Ribeiro (Secretaria Municipal de Educação)
- m. Paulo Vale Marcineiro (Conselho do CACS-FUNDEB)
- n. Rosângela Gomes da Rocha (Mãe)
- o. Rosiely Campos Silva (Anos Iniciais - Ensino Fundamental)
- p. Sara da Silva Maués (Gestão Escolar)
- q. Sérgio Márcio Pereira Cabral (Professor)
- r. Tanázia Maria Oliveira Sousa Soares (Anos Finais - Ensino Fundamental)
- s. Waldysheila Araújo Sousa (Conselho Municipal de Educação)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulino Neves, 25 de março de 2022.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2dfd18e98993c76e90eadb87cd81eff5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15 A 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada, capinagem, abertura de valas e desentupimento de bueiros, bocas de lobo e galerias das margens das estradas vicinais e urbanas do município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/03/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 08/04/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 25 de março de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/03/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 11:00 horas do dia 08/04/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 25 de março de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/03/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 15:00 horas do dia 08/04/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos

poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 25 de março de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/03/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 11/04/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 25 de março de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: c0d3601896f9f5c9a9d393f693835919

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ERRATA 001/2022-GAB

ONDE SE LÊ: "Decreto nº 009/2020 10 DE MARÇO DE 2022, GABINETE DO PREFEITO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE MARÇO DE 2020. **LEIA-SE:** "Decreto nº 009/2022 10 DE MARÇO DE 2022, GABINETE DO PREFEITO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE MARÇO DE 2022, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2022."

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 523c31976fe9ed992b6baf3d3bccb4f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo Adm: Nº 95.22.09/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus e assessorios pneumáticos para manutenção dos veículos e equipamentos das Secretarias Municipais de Riachão/MA. Empresas vencedoras valor total: R\$2.247.556,30 (dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos): **GUIMARAES AUTO PECAS LTDA** (35307249000129) com os lotes: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 42,

50, 14, 18, 30, 39, 40 e 41 no valor total de R\$388.763,30 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta centavos). **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA** (39422751000131) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 7, 15, 16, 17, 19 e 20 no valor total de R\$1.858.793,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e noventa e três reais).

RIACHÃO - MA, 25 de março de 2022

WALISSON CUNHA DUARTE

CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: f36d6dcb018c4749000d95c5208d7a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMAÇARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A associação de moradores do bairro Camaçari, neste ato representado pelo seu presidente, Bejamir Vitorino Barros, vem por meio do presente edital, convocar: a diretoria, o conselho fiscal e todos os associados, para uma assembleia geral que irá ocorrer dia 08 de abril de 2022, as 19h00min horas, para primeira chamada, com maioria dos sócios presentes, e as 20h00min, para a segunda chamada, com qualquer quantidade dos sócios presente.

A assembleia geral supracitada, irá ocorrer na escola municipal Marcionília Gomes Soares, na rua são Raimundo s/n, próximo ao posto de saúde do bairro.

ORDEM DO DIA

- 1 - Decisão sobre anistia parcial dos sócios,
- 2 - Eleição da comissão, que irá presidir a eleição da entidade,
- 3 - Prazo para quitação de débitos anteriores e data de apresentação de chapas que concorrerão a eleição.

Imperatriz - MA, 25 de março de 2022

Bejamir Vitorino Barros

Presidente

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: da4d908324f315d271d73f11b72535fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

PORTARIA DE RELOTAÇÃO Nº 01/2022 - SEMUS

PORTARIA DE RELOTAÇÃO Nº 01/2022 - SEMUS

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA (MA)**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMBAÍBA**, neste ato representada pela Secretária Amanda de Jesus Miranda Barros, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o Sr. **EMILIO MARIO PAZ HENRIQUE**, inscrito no C.P.F sob o nº. 834.171.683-68, **ATENDENTE DE ENFERMAGEM** do município de Sambaíba/MA, lotado na Unidade Básica de Saúde Manoel Dias Borges - Vereda, para

exercer suas funções no Posto de Saúde Moises Paz Landim - Povoado Alegre.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: bf25e9832297612baa1197c651f947ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que **realizará no dia 13/04/2022, às 10h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 09h59 (horário de Brasília) do dia 13/04/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br>; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br>; no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA 25 de março de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: eb8aaa471bcf286d3e417b0d74ceca31

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022 - SEMPAF

CONTRATO DERIVADO DA ADESAO Nº 004/2022. a) Espécie: Contrato nº **040/2022- SEMPAF**, firmado em 25/03/2022; **b) Partes:** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, e a empresa **DISTRIBUIDORA ROLANDE EMPREENDEMENTOS LTDA**. CNPJ Nº 31.935.340/0001-38; **c) Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ)** **d) Fundamento Legal:** Lei nº

8.666/1993 e Lei nº 10.520 de 17/2002; **e) Processo:** 020/2022; **f) Valor: R\$ 231.765,40** (duzentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); **g) Vigência:** a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022. **h) Signatários:** pelo Contratante: **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** e pela Contratada: **DOMINGAS DE JESUS GOMES PINHEIRO**. Santa Luzia do Paruá -MA, 25 março de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0a1f9fbb7f917729680d25244353ef58

PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 001/2022, que teve como objetivo: a **Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas**, do tipo **MENOR PREÇO POR TIPO**.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial nº 001/2022 foi do tipo **MENOR PREÇO POR TIPO**, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta vencedora do ITEM 1 respectivamente:
IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI - CNPJ nº 07.774.465/0001-49, valor total de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais).

Proposta vencedora do ITEM 2 respectivamente:
KELSON OLIVEIRA COSTA - CNPJ nº 21.591.630/0001-33, valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos).

O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 25 de março de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a9f357564115c3c9076f52df27506adf

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, **LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JÚNIOR**, prefeito municipal de São Domingos do Azeitão- MA, declaro para os devidos fins legais que realizei busca nos arquivos da prefeitura municipal dos documentos pertinentes à prestação de contas dos Programas: PDDE 1999 e 2004; PEJA 2004, 2005 e 2006; PNATE 2004, 2005 e 2009, e estes não foram encontrados.

Declaro também que procedi à notificação dos respetivos ex-gestores para que apresentassem os referidos documentos, contudo, a solicitação não foi atendida.

São Domingos do Azeitão/MA, 25 de Março de 2022.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 4754cf0416fcc75048913eb4988d8dd3

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Lourival Leandro dos Santos Junior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “**Cidadão Honorário**” ao Senhor **Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior**.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 18 de março de 2022.

Pedro Alves de Sousa
Vereador - Autor do Projeto

Odilson Rodrigues do Nascimento
Presidente da Câmara

Lécia Costa Sousa Rosa
Vereadora

Marta Solange Mendes de Melo
Vereadora

Lucas Alves da Silva
Vereadora

Pedro da Conceição
Vereador

Gean Paulo Costa Carvalho
Vereador

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: e8254131031ebc9ad34f80700a773223

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Flávio Dino de Castro e Costa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “**Cidadão Honorário do Município de São Domingos do Azeitão**” ao Senhor **Sr. Flávio Dino de Castro e Costa** - DD. Governador do Maranhão.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 2022.

Odilson Rodrigues do Nascimento
Presidente da Câmara - Autor do Projeto

Pedro Alves de Sousa
Vereador

Lécia Costa Sousa Rosa
Vereadora

Marta Solange Mendes de Melo
Vereadora

Lucas Alves da Silva
Vereadora

Pedro da Conceição
Vereador

Gean Paulo Costa Carvalho
Vereador

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 858ab78cc2560d96efc33049334769c2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Carlos Eduardo de Oliveira Lula.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “**Cidadão Honorário do Município de São Domingos do Azeitão**” ao Senhor **Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Lula** - DD. Secretário de Saúde do Estado do Maranhão.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma

correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 2022.

Pedro da Conceição

Vereador - Autor do Projeto

Odilson Rodrigues do Nascimento
Presidente da Câmara

Pedro Alves de Sousa
Vereador

Lécia Costa Sousa Rosa
Vereadora

Marta Solange Mendes de Melo
Vereadora

Lucas Alves da Silva
Vereador

Hidenilson Sousa Barros
Vereador

Gean Paulo Costa Carvalho
Vereador

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 6f66bbcf44e8de55ebdde33a98235128*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Márcio Jerry Saraiva Barroso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário do Município de São Domingos do Azeitão" ao Senhor Sr. **Márcio Jerry Saraiva Barroso**, DD. Secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano do Governo do Maranhão - SECID.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 25 de março de 2022.

Lécia Costa Sousa Rosa

Vereadora - Autora do Projeto

Odilson Rodrigues do Nascimento
Presidente da Câmara

Pedro Alves de Sousa
Vereador

Marta Solange Mendes de Melo
Vereadora

Lucas Alves da Silva
Vereador

Hidenilson Sousa Barros
Vereador

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 0f9c33d516a3605cd980568c0a07c65c*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Raimundo Carreiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário do Município de São Domingos do Azeitão" ao Senhor Sr. Raimundo Carreiro - DD. Ministro do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 2022.

Marta Solange Mendes de Melo

Vereadora - Autora do Projeto

Odilson Rodrigues do Nascimento
Presidente da Câmara

Pedro Alves de Sousa
Vereador

Lécia Costa Sousa Rosa
Vereadora

Lucas Alves da Silva
Vereador

Hidenilson Sousa Barros
Vereador

Pedro da Conceição
Vereador

Gean Paulo Costa Carvalho
Vereador

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 565e528a88fb4f523c5a45958dc4f48d*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022

Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Edilson Baldez das Neves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Honorário do Município de São Domingos do Azeitão” ao Senhor Sr. Edilson Baldez das Neves.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 2022.

Gean Paulo Costa Carvalho

Vereador - Autor do Projeto

Odilson Rodrigues do Nascimento
Presidente da Câmara

Pedro Alves de Sousa
Vereador

Lécia Costa Sousa Rosa
Vereadora

Marta Solange Mendes de Melo
Vereadora

Lucas Alves da Silva
Vereador

Hidenilson Sousa Barros
Vereador

Pedro da Conceição
Vereador

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: da0e506ba1b0b8a3b6e162228aabc807

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022

Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Carlos Orleans Brandão Junior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DE MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Honorário do Município de São Domingos do Azeitão” ao Senhor Sr. Carlos Orleans Brandão Junior - DD. Vice-Governador do Maranhão.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 2022.

Hidenilson Sousa Barros

Vereador - Autor do Projeto

Odilson Rodrigues do Nascimento
Presidente da Câmara

Pedro Alves de Sousa
Vereador

Lécia Costa Sousa Rosa
Vereadora

Marta Solange Mendes de Melo
Vereadora

Lucas Alves da Silva
Vereador

Pedro da Conceição
Vereador

Gean Paulo Costa Carvalho
Vereador

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 87af0dc7bb251dcc9bac18ced42797e2

LEI Nº 081/2022

LEI Nº 081/2022

Dispõe sobre a denominação de prédio público do hospital municipal de São Domingos do Azeitão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, após aprovação pela Câmara Municipal no dia 25/03/2022, SANCIONA e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado Hospital Municipal “RITA FRANCISCA DOS SANTOS (MÃE RITA)”, o prédio Público onde funciona a Hospital Municipal de São Domingos do Azeitão, localizado Rua da Assembleia, S/N no Centro deste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 25 de março de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 66045cdfc3b467a88040bdf1830128b4

PORTARIA Nº 084/2022 - SEC. DE SAÚDE**PORTARIA Nº 084/2022 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Nildemar Campos de Sousa, **CPF:** 396.760.643-00, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís -MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00

(duzentos reais) **Para buscar a paciente Rita Sandes Januário, de alta médica em São Luís- MA**, na data de 25/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 25 de março de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: **CARLOS MAGNO ALVES SOUSA**
Código identificador: f0d2c9557c1837bc5cd1446439c6bfd3

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022

PROCESSO ADM.: 025.2022

ATA Nº: Nº 002/2022

Data de Abertura: 08/03/2022

Validade: 12 meses

PREÂMBULO

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 025/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 002/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras recarga de cartucho de interesse de diversas Secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: **L. S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

CNPJ nº: 14.821.205/0001-42

Endereço: Rua 15 de dezembro, nº 775, cidade nova João Lisboa/MA

Telefone: (99)99129-4368

E-mail: lucilene.ssantos@hotmail.com

Representante Legal: Sr. (a). Lucilene Silva Santos

CPF Nº 785.854.303-20 RG: 04453560212-3 SSP/MA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARTUCHO TONER BROTHER 1060/1000	UNID	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
2	CARTUCHO TONER BROTHER 660/3392	UNID	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
3	FOTOCONDUTOR BROTHER dr 660/2370	UNID	10	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR: CONSISTE EM REALIZAÇÃO DE REPAROS EM COMPONENTES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO (EXCETO PLACA-MÃE) COM DIAGNÓSTICOS E REPAROS DE HARD DISK; FONTES; E MEMÓRIAS.	SERVIÇO	15	R\$ 283,00	R\$ 4.245,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER	SERVIÇO	15	R\$ 283,00	R\$ 4.245,00

6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER CONSISTE EM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DDA IMPRESSORA; SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO; GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	SERVIÇO	10	R\$ 268,00	R\$ 2.680,00
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK: CONSISTE EM REALIZAÇÃO DE REPAROS EM COMPONENTES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO (EXCETO PLACA-MÃE) COM DIAGNÓSTICOS E REPAROS DE HARD DISK; FONTES; E MEMÓRIAS.	SERVIÇO	10	R\$ 268,00	R\$ 2.680,00
8	MANUTENÇÃO DE SCANNER: CONSISTE EM REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO	SERVIÇO	5	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR: CONSISTE EM FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL; SOFTWARES E FERRAMENTAS INDISPENSÁVEIS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO COMO PACOTE OFFICE E OUTROS; CORREÇÃO DE FALHAS CAUSADAS POR MALWARES E VÍRUS; INSTALAÇÃO DE SOFTWARES SOLICITADOS (LICENÇA NÃO-INCLUSA); REALIZAÇÃO DE BACKUP.	SERVIÇO	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTER LASER: CONSISTE EM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DDA IMPRESSORA; SUBSTITUIÇÃO DE FONTES E PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO; GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	SERVIÇO	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER: CONSISTE EM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DDA IMPRESSORA; SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO; GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	SERVIÇO	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK: CONSISTE EM FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL; SOFTWARES E FERRAMENTAS INDISPENSÁVEIS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO COMO PACOTE OFFICE E OUTROS; CORREÇÃO DE FALHAS CAUSADAS POR MALWARES E VÍRUS; INSTALAÇÃO DE SOFTWARES SOLICITADOS (LICENÇA NÃO-INCLUSA); REALIZAÇÃO DE BACKUP.	SERVIÇO	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA-IMPRESSORA JATO DE TINTA C/BULK: CONSISTE EM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DDA IMPRESSORA; SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO; GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	SERVIÇO	12	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
14	RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA HP	SERVIÇO	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
15	RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER 1060/1000	SERVIÇO	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
16	RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER 660/2370	SERVIÇO	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
17	RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER 780/3392	SERVIÇO	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
18	RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER 880/3472	SERVIÇO	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
19	RECARGA TONER 85a	SERVIÇO	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
20	REFIL DE PÓ DE TONER BROTHER 1KL	UNID	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
33	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA FUSOR 110V IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇO	8	R\$ 163,20	R\$ 1.305,60

34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA PLACA ALTA VOLTAGEM	SERVIÇO	6	R\$ 308,25	R\$ 1.849,50
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA PLACA FONTE BAIXA IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇO	10	R\$ 236,50	R\$ 2.365,00
				TOTAL	R\$ 53.300,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Comissão Permanente de Licitações, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
 - 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
 - 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
 - 8.4. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.
- São João do Paraíso - MA, 22 de março de 2022

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale

L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CNPJ/MF sob nº 14.821.205/0001-42

Sr^a. Lucilene Silva Santos

Representante legal

CONTRATADA

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ab50836a774370395f52e7971d66c250*

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO CONTRATO Nº 130-2022 - PREGÃO ELETRONICO 027/2021 - Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 24/03/2022, página 91. Secretaria Municipal de Educação, do município de São João do Paraíso/MA; Na Clausula Terceira - do valor. **ONDE LÊ-SE: R\$ 495.167,47** (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), **LEIA-SE: R\$ 207.970,33** (duzentos e sete mil novecentos e setenta reais e trinta e três centavos). São João do Paraíso (MA), 25 de março de 2022. Anely de Oliveira Silva, Secretária Municipal de Educação.

ELETRONICO 027/2021 - Na publicação do Diário Oficial dos Municípios/MA, do dia 24/03/2022, página 91. Secretaria Municipal de Educação, do município de São João do Paraíso/MA; Na Clausula Terceira - do valor. **ONDE LÊ-SE: R\$ 495.167,47** (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), **LEIA-SE: R\$ 207.970,33** (duzentos e sete mil novecentos e setenta reais e trinta e três centavos). São João do Paraíso (MA), 25 de março de 2022. Anely de Oliveira Silva, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: cc2242da2c55eb1003ddf15e0fc119d2*

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 40dd971c4a6fb3719fe826143dfb565e*

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO CONTRATO Nº 131-2022 - PREGÃO

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022- PREGÃO ELETRONICO 002/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais, e manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 14.633,00** (quatorze mil seiscentos e trinta e três reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **ORGÃO:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - **UNIDADE** 17.1 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.244.0124.2047.0000 - Manutenção do fundo municipal de Assistência Social. - **ELEMENTO DE DESPESA:** ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.30.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Fundo Municipal De Assistência Social
Nesia Gomes de Moura Brito
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 515647057092194ad1c88bad9dd73d60

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022 - PREGÃO ELETRONICO 002/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais, e manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 27.192,00** (vinte e sete mil cento e noventa e dois reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - **ORGÃO:** 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **UNIDADE** 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2004.0000 - Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale
CPF. 250.469.853-49
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 68c7b61d6bbf4947162c2ced962a1756

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022- PREGÃO ELETRONICO 002/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais, e manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 16.673,00** (dezesseis mil seiscentos e setenta e três reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB - **ORGÃO:** 14 - FUNDEB. - **UNIDADE** 14.1 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2049.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Educação/Fundeb
Anely de Oliveira Silva
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 00ec9f37f64b0e26c3141e33c5e69daf

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022- PREGÃO ELETRONICO 002/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais, e manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de São João do Paraíso- MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: de R\$21.609,00** (vinte e um mil seiscentos e nove reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - **ORGÃO:** 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. - **UNIDADE** 17.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.0052.2027.0000 Manutenção e funcionamento da secretaria municipal de saúde - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Fundo Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *77cbd323c84fad65bd023616822c7460*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº. 045/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº. 045/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

CONVOCA A ASSEMBLÉIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITA DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a **Assembleia Municipal de Cultura**, a ser realizada na data de 29 de março de 2022, às 09:00 horas, sob o comando da Coordenação da Secretaria/Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, em conjunto com a sociedade civil organizada.

Art. 2º - A **Assembleia Municipal de Cultura** irá desenvolver suas atividades, como forma de discutir a política cultural do município, com a finalidade específica de eleger os delegados municipais para o Fórum Estadual de Cultura, que acontecerá em Caxias e elegerá os novos membros do Conselho Estadual de Cultura, de acordo com Regimento Eleitoral.

Art. 3º - A Coordenação Municipal de Cultura poderá expedir as normas complementares à execução deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João do Sóter-MA, em 18 de março de 2022.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita de São João do Sóter-MA

Publicado por: *FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*
Código identificador: *a7ba46702b75c9f949b405c9f9efacc2*

LEI Nº. 167 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 167 de 21 de março de 2022.

Cria cargos de provimento efetivo e autoriza a realização de concurso público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados e incorporados à estrutura municipal os cargos efetivos conforme quantidades, escolaridade, atribuições e remunerações contidas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar concurso público de provas e títulos para o provimento dos cargos efetivos constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O prazo de validade do concurso será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. As vagas criadas destinam-se ao serviço permanente da Administração Pública e serão preenchidas conforme necessidade e exigências do serviço público municipal.

Art. 5º. Os valores constantes no Anexo I referem-se ao vencimento básico, sobre o qual podem incidir gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente instituídas para os respectivos cargos.

Art. 6º. Os aprovados serão nomeados em ordem rigorosa de classificação e deverão apresentar, quando solicitado, cópias de:

- Certidão de nascimento ou casamento com até 30 (trinta) dias de expedição;
- Certidões negativas dos distribuidores cíveis e criminais de onde tenha residido nos últimos dez anos;
- Quitação eleitoral;
- Certificado de reservista, para os aprovados do sexo masculino;
- Diploma de graduação para os cargos de nível superior;
- Certificado de conclusão de curso técnico ou similar, conforme exigência do cargo;

Art. 7º. Ato do Executivo criará comissão do concurso, formada por servidores efetivos, para sua fiscalização e acompanhamento.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto Regulamentar, autorizado a proceder ao remanejamento das dotações orçamentárias necessárias à implementação da presente lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sóter - MA, 21 de março de 2022.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS	VENCIMENTO	QUANTITATIVOS
Motorista - CNH "D"	R\$ 1.212,00	10
Operador de máquinas pesadas	R\$ 1.212,00	02
Tratorista	R\$ 1.212,00	01
Agente comunitário de saúde	R\$ 1.212,00	03
Técnico de enfermagem - PSF	R\$ 1.212,00	02
Enfermeiro PSF	R\$ 2.000,00	03
Odontólogo	R\$ 2.000,00	02
Psicólogo	R\$ 2.000,00	03
Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.000,00	01
Médico PSF	R\$ 5.000,00	08
Assistente Social	R\$ 2.000,00	03
Fiscal Tributário	R\$ 1.212,00	02
Fiscal de Obras e Urbanismo	R\$ 1.212,00	02
Fiscal Ambiental	R\$ 1.212,00	02
Auditor Fiscal	R\$ 2.000,00	01
Engenheiro Civil	R\$ 2.000,00	01
Engenheiro Ambiental	R\$ 2.000,00	01
Engenheiro Eletricista	R\$ 2.000,00	01
Agrônomo	R\$ 2.000,00	01
Arquiteto Urbanista	R\$ 2.000,00	01
Médico Veterinário	R\$ 2.000,00	01
Farmacêutico-Bioquímico	R\$ 2.000,00	01
Químico	R\$ 2.000,00	01
Analista de Sistemas	R\$ 1.818,00	03
Analista de recursos humanos	R\$ 1.818,00	03
Assistente de Biblioteca	R\$ 1.212,00	03
Arquivista	R\$ 1.212,00	01
Agente Administrativo	R\$ 1.212,00	02
Professor de Português - SEDE- 20h	Piso Nacional	01
Professor de Português - Zona Rural- 20h	Piso Nacional	02
Professor de Inglês - SEDE- 20h	Piso Nacional	01
Professor de Inglês - Zona Rural- 20h	Piso Nacional	01
Professor de Ciências - Zona Rural- 20h	Piso Nacional	01
Professor de Geografia - Zona Rural- 20h	Piso Nacional	01
Professor de História - Zona Rural- 20h	Piso Nacional	02
Professor de Ed. Física - SEDE- 20h	Piso Nacional	01

Professor de Ed. Física - Zona Rural- 20h	Piso Nacional	02
Professor de Filosofia - Zona Rural- 20h	Piso Nacional	02
Professor de Técnicas Agrícolas - Zona Rural- 20h	Piso Nacional	02
Professor de Matemática - SEDE- 20h	Piso Nacional	01
Professor de Matemática - Zona Rural- 20h	Piso Nacional	02
Professor de Artes - SEDE- 20h	Piso Nacional	01
Professor de Artes - Zona Rural- 20h	Piso Nacional	01
Atendimento Educacional Especializado - SEDE- 20h	Piso Nacional	01
Atendimento Educacional Especializado - Z. Rural- 20h	Piso Nacional	01
Agente Administrativo	R\$ 1.212,00	02
Professor Educação Infantil ao 5º ano - SEDE - 25h	Piso Nacional	05
Professor Educação Infantil ao 5º ano - Z. Rural- 25h	Piso Nacional	15

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: a43caf444ffb78a3a83405346bb231df

PORTARIA Nº. 06 /2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 06 /2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, no uso de suas atribuições legais, nomeia:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA da ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA**, a ser realizada dia 29 de março de 2022, às 09:00 horas na Casa de Cultura Sóter Mendes.

Membros do Poder Público:

Lucimary Coimbra Lopes Bonfim
Maria de Nazaré Pereira dos Santos
Joseane de Sá Coutinho

Membros da Sociedade Civil:

Alexandre da Costa Silva
Marias das Graças Kós do Prazeres

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João do Sóter - MA, 25 de março de 2022.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita de São João do Sóter-Ma

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: d7f8882063a1e97c24e749e56a5be21b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO nº 150302202/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 25 de março de 2022, pág. 158/157. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar; **ONDE SE LÊ:** Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0010.2054.0000 - MANUT. e FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **LEIA-SE:** Fonte de Recurso: ÓRGÃO: 12 SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0003.2010.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ea131f2b138ff03a0897642477c1c2b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2022

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

CONVOCAÇÃO À EMPRESA:

1. ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ nº 20.895.286/0001-28;

ASSUNTO: Abertura dos Envelopes de Proposta.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, **CONVOCA** a empresa acima identificada, para a **SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS** referente a **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, que objetiva a **Contratação de empresa especializada no gerenciamento de cartão servidor a ser disponibilizado aos servidores Públicos Concursados, Contratados e Comissionados, objetivando Adiantamento Salarial até o limite de 30%, na forma de crédito pré-determinado, para compras à vista e ou a prazo em estabelecimentos credenciados, sob a forma de desconto em folha de pagamento, bem como, para o gerenciamento de cartão para concessão de benefícios eventuais as famílias do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, que será realizada a partir das 09:00 horas da próxima quinta-feira, dia 31 de março de 2022, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação-CPL, na Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA
São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 25 de março de 2022

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente da CPL

Sabrina Rita dos Santos Brito
Secretária

Raimunda Maria Martins Rodrigues
Membro

Dacilene Rodrigues Aguiar
Membro

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e300e3d98536b7118a9a5b32ee1d88c1

DECRETO Nº 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 013, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA PARA A PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência fixada no art.12, inciso I, 'b' e art.147, inciso I e parágrafo único, da Constituição Estadual, art.11, inciso I e art.176, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;

CONSIDERANDO que atualmente não existe nenhum caso confirmado de infecção por coronavírus no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

CONSIDERANDO que o município de São Raimundo das Mangabeiras já tem mais de 90% (noventa por cento) da população maior de 12 anos vacinada com as duas doses ou a dose única da vacina contra a COVID-19, conforme dados constantes do Painel Covid do Governo do Estado do Maranhão, acessível em <<https://painel-covid19.saude.ma.gov.br/vacinas>>.

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA

Art. 1º A partir do **dia 25 de março de 2022**, além das medidas estabelecidas pelo Governo do Estado do Maranhão que deverão ser cumpridas no âmbito do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção e combate ao COVID-19:

- Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial em locais públicos e privados;
- Permanece obrigatória a observância do distanciamento de segurança para evitar a contaminação pelo vírus do Covid-19 e suas Variantes Delta e Ômicron;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 25 de março de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

PREFEITO

Publicado por: **LEANDRA DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 13f91c7057f5649a56e861bfc688ac7f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2022-CME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2022-CME DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o Disposto no Inciso VII do Art. 13º, da Lei Municipal nº 111/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a Resolução n.º02/ 2022-CME de São Raimundo das Mangabeiras-MA, aprovada por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal Educação em 11 de março de .2022.

Art. 2º - Credenciar a **ESCOLA MORANGUINHO**, mantida pela empresa TERESINHA DE JESUS BRITO COELHO - ME, inscrição CNPJ /MF n.º 35.163.674/0001-91, inscrição INEP/MEC n.º21188793, instituição de ensino privada, localização: Rua Rio Branco, n.º378, Bairro; Centro, CEP :65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras -MA, para funcionar nesse endereço.

Art. 3º - Autorizar o Funcionamento do Ensino Infantil-creche/maternal e pré-escola, ministrados pela Escola Moranguinho, instituição de ensino privada, para funcionar apenas nesse endereço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 11 de março de 2022.

PEDRINA RODRIGUES MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: **LEANDRA DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 145cf771cd90251481053b814c8941e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 E 12/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na **Rua Cônego Aderson, SN - Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO**, CI N.º 039845522010-9 SSP MA, CPF n.º 606.145.863-05, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **BIOCENTRO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 18.746.153/0001-48, sediada na rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra - MA, neste

ato representada pelo sócio administrador **Sr. EVANDRO LEAL DE ABREU**, brasileiro, médico, portador do RG Nº 2.034.254 SSP/PI, inscrito no CPF sob Nº 915.836.913-91, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 22/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **BIOCENTRO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços na área da radiologia e diagnóstico por imagem, com emissão de laudos médicos e cessão em comodato de aparelhos, incluindo mão de obra e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do município de Senador Alexandre Costa, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 22/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante, o qual é de responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de

habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir

quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 24 de março de 2022.

FRANCISCO WILLAS M. MACHADO EVANDRO LEAL DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE BIOCENRO LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

PREGÃO N.º 011/2022 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 22/2022 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº xx/2022 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços na área da radiologia e diagnóstico por imagem, com emissão de laudos médicos e cessão em comodato de aparelhos, incluindo mão de obra e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do município de Senador Alexandre Costa.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: BIOCENRO LTDA	
CNPJ: 18.746.153/0001-48	Telefone / Fax: (86) 9 9968-0111
Endereço: rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra - MA	E-mail: administrativo@grupobiocentro.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

Item	Und	Quant	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mês	12	Prestação de Serviço para operacionalização do Serviço de Raio-X do Hospital Municipal de Senador Alexandre Costa, incluindo cessão em comodato de aparelhos;	R\$ 35.640,00	R\$ 427.680,00
02	Mês	12	Prestação de Serviço para operacionalização do Serviço de Raio-X da UBS Municipal de Senador Alexandre Costa, incluindo cessão em comodato de aparelhos;	R\$ 35.640,00	R\$ 427.680,00

Valor total registrado - R\$ 855.360,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)

Senador Alexandre Costa - MA, 24 de março de 2022.

FRANCISCO WILLAS M. MACHADO EVANDRO LEAL DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE BIOCENRO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na **Rua Cônego Aderson, SN - Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO**, CI N.º 039845522010-9 SSP MA, CPF n.º 606.145.863-05, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022, RESOLVE** registrar os

preços da empresa **BIOCENRO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.746.153/0001-48, sediada na rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra - MA, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. EVANDRO LEAL DE ABREU**, brasileiro, médico, portador do RG Nº 2.034.254 SSP/PI, inscrito no CPF sob Nº 915.836.913-91, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 23/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **BIOCENRO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para a realização de exames diagnósticos complementares (Ressonância Nuclear Magnética) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Alexandre Costa /MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 23/2022 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s)

legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante, o qual é de responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - PMSAC/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio

Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 24 de março de 2022.

FRANCISCO WILLAS M. MACHADO EVANDRO LEAL DE ABREU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE BIOCENRO LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

PREGÃO N.º 012/2022 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 23/2022 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 12/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº xx/2022 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para a realização de exames diagnósticos complementares (Ressonância Nuclear Magnética) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Alexandre Costa /MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: BIOCENRO LTDA	
CNPJ: 18.746.153/0001-48	Telefone / Fax: (86) 9 9968-0111
Endereço: rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra - MA	E-mail: administrativo@grupobiocentro.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Ressonância Nuclear Magnética (Crânio, Coluna Cervical, Coluna Dorsal, Coluna Lombar, Ombro, Joelho, Tornozelo, Punho, Quadril, Bacia, Abdome Superior, Pelve, Mão, Dedo).	2400	R\$ 680,00	R\$ 1.632.000,00

Valor total registrado - R\$ 1.632.000,00 (hum milhão seiscentos e trinta e dois mil reais)

Senador Alexandre Costa - MA, 24 de março de 2022.

FRANCISCO WILLAS M. MACHADO EVANDRO LEAL DE ABREU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE BIOCENRO LTDA

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: 397d2674ae9a79a2199e88acbfcae0c4b

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal no Município de Senador Alexandre Costa-MA.

Considerando o inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica

o objeto acima as seguintes licitantes:

Licitante Vencedora: LR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 19.958.777/0001-91

Valor adjudicado: R\$ 898.698,46 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

O valor acima foi adjudicado em conformidade com o que preceitua o artigo 43 inciso IV da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme pesquisas de preços anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado à autoridade competente para que seja Homologado, e posteriormente, tomadas as providências que se fizerem necessárias.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, 22 de março de 2022.

ALLAKIS MORAIS SILVA

PRESIDENTE - CPL / Senador Alexandre Costa (MA).

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal no Município de Senador Alexandre Costa-MA.

A Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epígrafe, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora: LR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 19.958.777/0001-91

Valor homologado: R\$ 898.698,46 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, 23 de março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: 5529a6b7d607dae3dde83706a2d3255d

RESENHA DOS CONTRATOS N.º 42 A 44/2022

RESENHA.CONTRATO N.º 42/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ n.º 40.685.750/0001-69). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 136.363,76 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 21 de MARÇO

DE 2022. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; JAILSON RODRIGUES MORAIS- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO N.º 43/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ n.º 40.685.750/0001-69). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 257.357,12 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 21 de MARÇO DE 2022. FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; JAILSON RODRIGUES MORAIS - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO N.º 44/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J R MORAIS AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ n.º 40.685.750/0001-69). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 435.979,13 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e treze centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 21 de MARÇO DE 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; JAILSON RODRIGUES MORAIS - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: e34220933270f68b6df254505b182c99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO
MARANHÃO**

LEI Nº 339/2022

LEI Nº 339 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do Magistério Público do Município de Serrano do Maranhão, exercício 2022, com aumento de 34% (trinta e quatro por cento), a ser implantado a partir do mês de março de 2022, conforme tabela em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas em dotação orçamentária própria (0601 FUNDEB - 12 367 0381 2. 018./12 366 0014 2.036./ 12 365 0394 2.029).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

**GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO
MARANHÃO/MA, 23 DE MARÇO DE 2022.****VALDINE DE CASTRO CUNHA**

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA. .

Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO
Código identificador: 7dc5b825b358e6a024208858c9ac7205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
NORTE****EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
01.07032022.13.005/AC2022**

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 01.07032022.13.005/AC2022. Referência: Adesão Carona Nº 005/2022. Referência: a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, de dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), Tipo Menor Preço/Item, do Município de Luís Domingues, Estado do Maranhão. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. Representante: João Rocha dos Santos. Objeto: Prestação Serviços de contratação de empresa para a Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022. CONTRATADO: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, signatária do CNPJ nº 16.793.035/0001-65, com sede à Rua do Sossego, 152, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA. Representante: Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, CPF nº 880.924.703-59. Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Dotação: Unidade: 03 Secretaria de Administração e Finanças. Dotação: 04.122.0002.2013.0000. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 0bddbf5c61d060494499d2ef753c6d90

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
03.07032022.13.005/AC2022**

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 03.07032022.13.005/AC2022. Referência: Adesão Carona Nº 005/2022. Referência: a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, de dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), Tipo Menor Preço/Item, do Município de Luís Domingues, Estado do Maranhão. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Representante: Silvana Alves de Araújo Lima. Objeto: Prestação Serviços de contratação de empresa para a Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022. CONTRATADO: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, signatária do CNPJ nº 16.793.035/0001-65, com sede à Rua do Sossego, 152, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA. Representante: Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, CPF nº 880.924.703-59. Valor do Contrato: R\$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos) reais. Dotação: Unidade: 10 Fundo

Municipal de Saúde- FMS.Dotação: 10.301.0007.2029.0000.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023. BASE LEGAL: Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: fe5898e124ca9891bb19adc0ccdb0a24

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
04.07032022.13.005/AC2022**

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 04.07032022.13.005/AC2022. Referência: Adesão Carona Nº 005/2022. Referência: Ata de Registro de Preços nº 001/2022, de dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), Tipo Menor Preço/Item, do Município de Luís Domingues, Estado do Maranhão. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Representante: Ananda de Oliveira Almeida. Objeto: Prestação Serviços de contratação de empresa para a Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022. CONTRATADO: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, signatária do CNPJ nº 16.793.035/0001-65, com sede à Rua do Sossego, 152, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA. Representante: Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, CPF nº 880.924.703-59. Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (Dezoito) mil reais). Dotação: Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS.Dotação: 10.301.0007.2029.0000.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 07/03/2022 a 07/03/2023. BASE LEGAL: Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: f9f23d881e7cdc54d95799dd73ad0890

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
02.07032022.13.005/AC2022**

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 02.07032022.13.005/AC2022. Referência: Adesão Carona Nº 005/2022. Referência: a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, de dezessete de dezembro de dois mil e vinte e um, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), Tipo Menor Preço/Item, do Município de Luís Domingues, Estado do Maranhão. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. Representante: Silvana Alves de Araújo Lima. Objeto: Prestação Serviços de contratação de empresa para a Locação de veículos médios e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022. CONTRATADO: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, signatária do CNPJ nº 16.793.035/0001-65, com sede à Rua do Sossego, 152, Conj. Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas/MA. Representante: Sr. Antônio Pereira Nascimento Filho, CPF nº 880.924.703-59. Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Dotação: Unidade: 08 Secretaria Municipal de Educação. Dotação: 12.361.0019.2091.0000. 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGENCIA:

07/03/2022 a 31/12/2022. BASE LEGAL: Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: d86008e0b4813f6b0219fe18909d4967

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**
01.04032022.13.004/AC2022

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 01.04032022.13.004/AC2022. Referência: Adesão Carona Nº 004/2022. Referência: ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 de 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), de Bela Vista do Maranhão/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. Representante: João Rocha dos Santos. Objeto: Empresa especializada para Manutenção de Equipamentos a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. CONTRATADO: CINTYA THAYNAN CARDOSO REIS-ME, signatária do CNPJ nº 30.947.056/0001-19, com sede à RUA MANOEL FELINTO, Nº 226, SALA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, 99 98457-4367. Representante: Sra. CINTYA THAYNAN CARDOSO REIS, portadora do CPF nº 032.512.233-48. Valor do Contrato: R\$ 99.400,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos reais). VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 2b7b00c273a3964dd06b08095585de99

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**
02.04032022.13.004/AC2022.

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 02.04032022.13.004/AC2022. Referência: Adesão Carona Nº 004/2022. Referência: ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 de 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), de Bela Vista do Maranhão/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. Representante: Silvana Alves de Araújo Lima. Objeto: Empresa especializada para Manutenção de Equipamentos a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. CONTRATADO: CINTYA THAYNAN CARDOSO REIS-ME, signatária do CNPJ nº 30.947.056/0001-19, com sede à RUA MANOEL FELINTO, Nº 226, SALA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, 99 98457-4367. Representante: Sra. CINTYA THAYNAN CARDOSO REIS, portadora do CPF nº 032.512.233-48. Valor do Contrato: R\$ R\$ 89.850,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta)reais. VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima. Secretária Municipal de Educação;

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: e1cc38e122858f5cd7b8a78f0c9cb6ec

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**
03.04032022.13.004/AC2022

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 03.04032022.13.004/AC2022. Referência: Adesão Carona Nº 004/2022. Referência: ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 de 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), de Bela Vista do Maranhão/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Representante: Ananda de Oliveira Almeida. Objeto: Empresa especializada para Manutenção de Equipamentos a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. ATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. CONTRATADO: CINTYA THAYNAN CARDOSO REIS-ME, signatária do CNPJ nº 30.947.056/0001-19, com sede à RUA MANOEL FELINTO, Nº 226, SALA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, 99 98457-4367. Representante: Sra. CINTYA THAYNAN CARDOSO REIS, portadora do CPF nº 032.512.233-48. Valor do Contrato: R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos) reais. VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida. Secretária Municipal de Saúde e Saneamento;

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 6ebe08ed2fc7d70fc68ce4aa830d1c40

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**
04.04032022.13.004/2022

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº **04.04032022.13.004/2022**. Referência: Adesão Carona Nº 004/2022. Referência: ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 de 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), de Bela Vista do Maranhão/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Representante: Ananda de Oliveira Almeida. Objeto: Empresa especializada para Manutenção de Equipamentos a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (PAB). ATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. CONTRATADO: CINTYA THAYNAN CARDOSO REIS-ME, signatária do CNPJ nº 30.947.056/0001-19, com sede à RUA MANOEL FELINTO, Nº 226, SALA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, 99 98457-4367. Representante: Sra. CINTYA THAYNAN CARDOSO REIS, portadora do CPF nº 032.512.233-48. Valor do Contrato: R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos) reais. VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida. Secretária Municipal de Saúde e Saneamento;

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 82bb3f736212cd71292a932737982b07

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**
05.04032022.13.004/AC2022.

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 05.04032022.13.004/AC2022. Referência: Adesão

Carona Nº 004/2022. Referência: ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2021 de 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), de Bela Vista do Maranhão/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Representante: Ivon-Carla Rego dos Santos. Objeto: Empresa especializada para Manutenção de Equipamentos a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. ATA DA ASSINATURA: 04/03/2022. CONTRATADO: CINTYA THAYNAN CARDOSO REIS-ME, signatária do CNPJ nº 30.947.056/0001-19, com sede à RUA MANOEL FELINTO, Nº 226, SALA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, 99 98457-4367. Representante: Sra. CINTYA THAYNAN CARDOSO REIS, portadora do CPF nº 032.512.233-48. Valor do Contrato: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil) reais. VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos. Secretária Municipal de Assistência Social;

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: a461cd074b119cf13721c459fe4092ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA N.º 001/2022 - SMARH/TF

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO ser a servidora pública **MARIA DIVINA LIRA DE SOUSA**, (RG nº 36761495-2 - SESP/MA, CPF: 978.031.973-53 e matrícula nº 00581) ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Creche Casulo Maria Delzuite, junto a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no Art. 22 da Lei nº 141/98 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Tasso Fragoso/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o quantitativo de auxiliares de serviço gerais no Hospital Irmã Maria Paes Tavares junto a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício N.º 042/2022 - SINDSEPM-BAL/MA;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor; e

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a transferência da servidora **MARIA DIVINA LIRA DE SOUSA**, (RG nº 36761495-2 - SESP/MA, CPF: 978.031.973-53 e matrícula nº 00581), ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada Creche Casulo Maria Delzuite, junto a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o Hospital Irmã Maria Paes Tavares (Secretaria Municipal da Saúde), onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE TASSO FRAGOSO, ESTADO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

IGOR RIBEIRO SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA
Portaria GP n.º 001/2021

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8f12c6224ed9963f4cbbeac8973a9ba0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, torna público o resultado preliminar após análise de documentos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022**.

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				POLO: I
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Jackson da Silva Cardoso	869.939.843-34	Aprovado	90,00
2º	Maria das Graças Rocha da Paz	038.453.233-02	Aprovado	90,00

3º	Maria das Dores Carvalho de Sampaio	943.822.393-20	Classificado	90,00
4º	Raquel Ramos de Oliveira	031.840.323-45	Classificado	90,00
5º	Maria Cinete Pereira Oliveira	001.990.463-01	Classificado	86,00
6º	Joelma Laurentino da Silva	769.927.213-72	Classificado	85,00
7º	Joseleide Quirino Silva	937.144.323-56	Classificado	84,00
8º	Antônia Maria Sousa de Lima	078.090.487-75	Classificado	81,00
9º	Maria Fernanda da Conceição Araújo	031.734.473-02	Classificado	80,00
10º	Saulo Emmanuel Oliveira Cardoso	103.166.653-20	Classificado	80,00
11º	Darlene Araújo Rocha	389.569.818-09	Classificado	79,00
12º	Maria Valdeemeia Silva dos Santos	047.396.663-83	Classificado	79,00
13º	Mary Carla Hora da Silva	038.371.663-25	Classificado	79,00
14º	Vilma Andrade Rocha	052.470.793-61	Classificado	78,00
15º	Lídia Jaqueline Pereira Neves	049.557.743-00	Classificado	77,00
16º	Izabela Nascimento Silva	611.797.743-37	Classificado	76,00
17º	Hamilton Emanuel Conceição Ribeiro	075.094.363-70	Classificado	70,00
18º	Davi Conceição Lima	050.500.343-02	Classificado	70,00
19º	Pedro Henrique Lima Furtado	608.202.443-50	Classificado	67,00
20º	Jacicleide Araújo Silva	949.260.933-91	Classificado	65,00
21º	Maria de Lourdes Rocha Nascimento	005.821.153-40	Classificado	65,00
22º	Luka Pereira da Mota	625.003.303-38	Classificado	65,00
23º	Luciana da Silva Oliveira	070.466.453-45	Classificado	64,00
24º	Ermeson José Paciência Masullo	619.818.013-12	Classificado	64,00
25º	Maria da Conceição Gomes Silva	371.174.242-49	Classificado	60,00
26º	Máira Pimentel Brito Marques	068.873.313-14	Classificado	59,00
27º	Maria Lauriane Nunes da Silva	611.990.033-01	Classificado	59,00
28º	Celia Maria dos Santos Silva	033.125.863-30	Classificado	58,00
29º	Valéria Silva da Silva	071.685.373-69	Classificado	58,00
30º	Jacirema Lopes Silva	729.693.503-00	Classificado	57,00
31º	Gleicialda Silva Filgueiras	046.946.143-80	Classificado	57,00
32º	Bergson de Oliveira Silva	055.536.543-35	Classificado	57,00
33º	Franciane dos Santos Cardoso	611.813.813-39	Classificado	56,00
34º	Maria da Penha Sousa da Silva	896.499.663-15	Classificado	55,00
35º	Rosa do Carmo Carvalho dos Santos	986.004.863-00	Classificado	55,00
36º	Maria de Jesus Aprígio da Paz	065.338.593-58	Classificado	55,00
37º	Beatriz da Silva Viana	079.744.613-20	Classificado	55,00
38º	Samuel Sousa Cruz	093.233.353-20	Classificado	55,00
39º	Vamila de Sousa Carvalho	066.571.563-32	Classificado	54,00
40º	Sidneia Lima de Jesus	616.432.523-48	Classificado	53,00
41º	Kelciane Cabral da Silva	054.058.603-01	Classificado	51,00
42º	Edia Maria da Silva Santos	041.637.423-95	Classificado	50,00
43º	Edina Silva Leite	007.437.113-43	Classificado	50,00
44º	Rosana Vilar de Oliveira Silva	026.175.923-08	Classificado	50,00
45º	Silvana Gomes da Silva	001.885.202-52	Classificado	50,00
46º	Fernando Filgueiras da Silva	014.431.983-74	Classificado	50,00
47º	Kécio Johnes Menezes de Sousa	070.661.493-35	Classificado	50,00
48º	Geone Ferreira de Sousa	609.798.023-00	Classificado	50,00
49º	Diana Santos de Sousa	066.962.433-05	Classificado	50,00
50º	Ana Clecia dos Santos Oliveira	611.813.923-73	Classificado	50,00
51º	Rafael Silva Gomes	046.330.110-22	Classificado	50,00
52º	Moisés Nahon e Souza Santos	097.667.653-24	Classificado	50,00
-----	Jackeline Caldas da Silva	003.380.623-35	Eliminado	-----
-----	Lusiane Santos Sousa	090.342.083-03	Eliminado	-----

-----	Edvanda de Castro Cabral	023.560.223-90	Eliminado	-----
CARGO: MERENDEIRA				POLO: I
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria de Jesus Silva Souza	932.791.323-04	Aprovado	90,00
2º	Elzimeire Conceição do Nascimento	986.720.103-53	Classificado	90,00
3º	Nasilene da Silva Martins	466.459.002-44	Classificado	90,00
4º	Maria do Amparo Mendes de Carvalho	781.292.223-53	Classificado	90,00
5º	Aparecida Oliveira Vieira	966.301.243-91	Classificado	89,00
6º	Irene Lopes Veras	843.156.013-49	Classificado	89,00
7º	Elissandra Pereira da Silva	001.603.633-65	Classificado	89,00
8º	Maristela Hora da Silva	051.849.233-81	Classificado	88,00
9º	Gecilda Maria Divino da Rocha	020.737.403-16	Classificado	86,00
10º	Maria Lina Miranda da Rocha	046.778.253-71	Classificado	85,00
11º	Marcionita Conceição Leite de Araújo	004.598.943-58	Classificado	74,00
12º	Maria do Livramento Ribeiro da Conceição	624.976.473-99	Classificado	73,00
13º	Erika Maria Marques Silva	081.275.0033-04	Classificado	72,00
14º	Janaina Silva	713.388.293-00	Classificado	67,00
15º	Ana Paula Silva Lima	066.049.913-42	Classificado	58,00
16º	Alexandra Passos Teixeira	630.603.873-62	Classificado	58,00
17º	Francilene Ferreira Furtado	911.491.692-49	Classificado	56,00
18º	Claudence de Jesus Lopes Castro	600.522.753-02	Classificado	55,00
19º	Rosangela Gomes de Sousa	039.886.043-21	Classificado	55,00
20º	Eliziane de Lima Divino	044.937.073-99	Classificado	55,00
21º	Laudecir Santos de Oliveira	044.123.123-30	Classificado	55,00
22º	Maria Leidiane Nunes da Silva	051.111.503-23	Classificado	55,00
23º	Joselena Viana de Araújo	604.985.263-48	Classificado	55,00
24º	Francisca Maria Silva Conceição	072.149.713-64	Classificado	55,00
25º	Maria Monica Damasceno Filgueiras	619.769.353-42	Classificado	55,00
26º	Maria Raimunda Izequiel de Sousa	007.696.353-20	Classificado	51,00
27º	Francisca Maria Santos da Silva	002.833.747-64	Classificado	50,00
-----	Maria de Fátima Félix de Oliveira	020.918.555-45	Eliminado	-----
-----	Marilene do Nascimento Barroso	022.565.403-24	Eliminado	-----
-----	Narineide Vilar Silva	063.152.263-88	Eliminado	-----
-----	Keila Pereira da Silva Rocha	046.649.263-40	Eliminado	-----
-----	Fabrcia Lucia Conceição da Silva	010.742.323-56	Eliminado	-----
CARGO: MONITORA				POLO: I
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Gabriela Aparecida Soares de Sousa	072.620.523-06	Aprovado	95,00
2º	Karolyne Silva Fonseca Soares	027.975.893-60	Classificado	92,00
3º	Lucilene da Rocha Gomes	022.716.913-11	Classificado	55,00
4º	Cristiane Oliveira Santos	049.865.853-80	Classificado	55,00
5º	Ana Beatriz Veras da Silva	052.029.283-94	Classificado	55,00
6º	Milena Bernarda Silva Oliveira	141.925.159-70	Classificado	55,00
7º	Nubia Suely Ferreira Diniz	041.401.663.71	Classificado	51,00
8º	Valdileia Martins dos Santos	605.013.683-10	Classificado	51,00
9º	Maria de Jesus Silva dos Santos	601.663.793-95	Classificado	50,00
10º	Camila Martins Lima	058.491.973-54	Classificado	50,00
11º	Nazira de Sena Rocha	034.278.753-50	Classificado	50,00
12º	Angela Maria Nascimento Costa	070.086.533-01	Classificado	50,00
13º	Rosemeire Araújo Pereira	075.220.263-42	Classificado	50,00
14º	Bianca Cristina da Silva	092.672.543-24	Classificado	50,00
-----	Maria Lúcia da Silva Costa	025.666.953-85	Eliminado	-----

CARGO: MOTORISTA				POLO: I
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Francildo da Silva Araújo	033.460.223-82	Aprovado	100,00
2º	Alexandro de França Santos	025.497.583-66	Aprovado	97,00
3º	Aldemir Sousa da Silva	956.865.683-91	Aprovado	95,00
4º	Edivaldo Portela da Costa	013.325.293-05	Classificado	95,00
5º	José Vilson de Oliveira Souza	951.942.663-91	Classificado	75,00
6º	Rubens Franklyn Rocha Rodrigues	021.670.323-90	Classificado	74,00
7º	Salomão Borges de Sousa	021.291.443-06	Classificado	72,00
8º	Angeli Silva Sabino	083.171.407-76	Classificado	67,00
9º	Luís Pedro de Sousa Almeida	043.375.523-75	Classificado	67,00
10º	José de Ribamar Ferreira Rocha	862.435.862-00	Classificado	59,00
11º	Rogério da Silva Rodrigues	612.935.763-01	Classificado	56,00
12º	Ronaldo Leão Miranda	752.676.242-68	Classificado	55,00
13º	Joaquim Pinto de Sousa Neto	007.687.013-84	Classificado	55,00
14º	Lucas Silva do Vale	621.696.413-51	Classificado	55,00
15º	Daniel da Silva Fonseca Soares	848.902.409-00	Classificado	53,00
-----	Eurípedes Machado de Oliveira	563.516.581-87	Eliminado	-----
-----	Dacio Costa Santos	606.960.823-22	Eliminado	-----
-----	João Batista da Silva Santos	159.414.772-87	Eliminado	-----
-----	Adriano Rocha Silva	088.442.947-45	Eliminado	-----
-----	Gilvan Sousa da Silva	032.312.733-90	Eliminado	-----
-----	Felliphe José Silva Sousa	063.808.663-96	Eliminado	-----
-----	Joel Pedro de Lima	524.028.607-82	Eliminado	-----
-----	Matheus de Sousa Oliveira	056.456.063-45	Eliminado	-----
-----	Israel Carlos de Sousa Soares	048.487.393-81	Eliminado	-----
-----	Izaías José de Almeida	048.487.393-81	Eliminado	-----
CARGO: PORTEIRO				POLO: I
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Bernardo de Silva Pereira	451.349.103-59	Aprovado	96,00
2º	Adetinho Porto Rodrigues	171.246.032-34	Aprovado	95,00
3º	Justina da Silva Vasconcelos	376.752.13-15	Aprovado	95,00
4º	Milson Divino de Oliveira	771.804.963-91	Classificado	95,00
5º	José dos Santos Sousa	028.696.423-69	Classificado	95,00
6º	Tiago Melo da Silva	030.583.403-70	Classificado	95,00
7º	Elizamar Conceição da Silva	039.885.963-96	Classificado	95,00
8º	Sergio da Rocha Lima	041.433.833-22	Classificado	95,00
9º	Francinelliton Marques Lima	060.330.643-51	Classificado	95,00
10º	Fabiano Pereira Lima	005.348.003-19	Classificado	95,00
11º	Adenilson Gomes do Nascimento	446.707.534-87	Classificado	90,00
12º	Manoel Lopes de Araújo	444.912.713-72	Classificado	90,00
13º	Raimundo Nonato Nascimento	749.511.653-68	Classificado	90,00
14º	Adelton Cesar Veloso de Araújo	773.395.253-00	Classificado	90,00
15º	Joaquim Olímpio de Sales Neto	036.348.163-09	Classificado	90,00
16º	Raimundo Hamel Santos Costa	035.858.113-37	Classificado	90,00
17º	Adenilson Silva da Rocha	049.241.743-19	Classificado	89,00
18º	Inaldo Caldas Veras	036.084.042-41	Classificado	88,00
19º	Darling Maria Silva da Hora	025.269.331-02	Classificado	87,00
20º	Thiago Antônio de Araújo	048.489.633-46	Classificado	86,00
21º	Pedro Lucas Pereira Lemos	630.594.483-02	Classificado	85,00
22º	Rhandson Victor Carvalho de Almeida	055.454.973-58	Classificado	84,00
23º	Victor Manoel Oliveira Silva	055.517.263-55	Classificado	83,00

24º	Napoleão Simon da Silva Castro	041.982.323-93	Classificado	83,00
25º	Italo Kairo Lima Soares	076.717.073-33	Classificado	82,00
26º	Kaic Sousa de Oliveira	067.508.163-71	Classificado	81,00
27º	Cleiton Silva da Rocha	615.369.593-08	Classificado	80,00
28º	Anderson da Silva Cabral	055.531.783-80	Classificado	79,00
29º	Romulo Vieira Marinho	611.728.903-07	Classificado	78,00
30º	José Araújo da Silva	069.778.853-94	Classificado	77,00
31º	Leandro Escórcio da Silva	084.369.863-26	Classificado	76,00
32º	Evair Filgueiras Lima do Carmo	034.320.183-63	Classificado	75,00
33º	José André Santiago Vieira	071.398.253-51	Classificado	75,00
34º	Fabiano Reis dos Santos	051.088.043-69	Classificado	73,00
36º	Alexandro da Conceição de Oliveira	964.801.733-68	Classificado	71,00
37º	Antonio Sergio Costa de Araújo	513.701.402-82	Classificado	67,00
38º	Adriano Pereira Marques	082.006.313-46	Classificado	67,00
39º	Eduardo Sousa da Silva	057.263.223-12	Classificado	63,00
40º	Claylson José do Nascimento de Souza	030.502.843-07	Classificado	59,00
41º	Judson Moreira Ferreira	316.163.651-72	Classificado	58,00
42º	Robson José Silva de Sousa	066.549.113-18	Classificado	58,00
43º	Braltion da Conceição Silva	614.995.951-02	Classificado	56,00
44º	Moises Rocha do Nascimento do Nascimento	968.668.293-72	Classificado	55,00
45º	Emanuel Jeano Araújo Silva	008.220.693-77	Classificado	55,00
46º	Carlos Antonio Carvalho da Silva	021.107.433-01	Classificado	55,00
47º	Elielson Teixeira da Cruz	037.236.633-38	Classificado	55,00
48º	José Laécio Mendes dos Reis	031.773.723-65	Classificado	55,00
49º	Maria dos Reis Nunes do Nascimento	036.941.283-44	Classificado	55,00
50º	Jonas Vieira Santos	044.364.623-66	Classificado	55,00
51º	Ari Silva de Carvalho	062.460.733-01	Classificado	55,00
52º	Elequias Sales de Carvalho	070.620.923-04	Classificado	55,00
53º	Leandro Rocha da Costa	072.495.773-10	Classificado	55,00
54º	Orlando da Rocha Gomes	615.366.053-36	Classificado	55,00
55º	Dailson Lima Cabral	615.378.943-90	Classificado	55,00
56º	Victor Lucas Paixão Santos	070.047.423-42	Classificado	55,00
57º	Mateus de Aquino Alves	055.645.943-12	Classificado	55,00
58º	Thiago Luiz Silva dos Reis	055.588.363-93	Classificado	55,00
60º	Franklin Marques da Silva	078.657.823-81	Classificado	55,00
61º	Elivilson Lima da Silva	081.863.033-75	Classificado	55,00
62º	João Victor Lima da Rocha	615.387.823-75	Classificado	55,00
63º	Marcos Vinicius Damasceno Marques	096.079.893-50	Classificado	55,00
64º	Beatriz da Silva Sousa	084.609.173-98	Classificado	55,00
65º	Leonardo Filgueiras da Silva	110.492.953-82	Classificado	55,00
66º	Bartolomeu da Hora Silva	624.964.383-46	Classificado	55,00
67º	Edivar Divino Nascimento	405.433.583-72	Classificado	50,00
68º	Ardomôr Célio Oliveira	637.196.302-34	Classificado	50,00
69º	Juveni Sousa Marques	007.772.743-61	Classificado	50,00
70º	Josemar da Silva Pereira	036.805.133-13	Classificado	50,00
71º	Rose Meyre Alves da Silva	036.746.613-90	Classificado	50,00
72º	Kaique da Paz Pereira	055.853.803-70	Classificado	50,00
73º	Weliton da Silva Viana	619.336.383-11	Classificado	50,00
74º	Daniel de Aquino Porto	055.553.723-45	Classificado	50,00
75º	Josias da Paz de Sousa	616.425.693-30	Classificado	50,00
76º	Iolanda Reis dos Santos	611.747.033-93	Classificado	50,00
77º	Eduardo Araújo Rocha	616.668.383-90	Classificado	50,00

78º	Josivaldo Silva Caldas	630.602.113-29	Classificado	50,00
79º	Jakson Douglas Veras da Silva	048.456.613-06	Classificado	50,00
80º	Francisco Ianc Oliveira dos Santos	093.692.203-64	Classificado	50,00
81º	Ryan Caio Lima Chaves	709.149.521-70	Classificado	50,00
-----	Agilon da Costa Carvalho	611.785.223-18	Eliminado	-----
-----	Liedison Damasceno Santos	086.226.763-31	Eliminado	-----
-----	Karoline Gomes da Silva	094.079.003-39	Eliminado	-----
-----	Isac Eduardo da Rocha Diniz	616.238.513-27	Eliminado	-----
CARGO: VIGIA				POLO: I
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Edilson Pereira da Silva	018.033.993-17	Aprovado	95,00
2º	Adenilson Gomes do Nascimento	446.707.534-87	Classificado	86,00
3º	Bruno Vinicius Alves da Silva	615.397.803-76	Classificado	79,00
4º	Eduardo Henrique Diniz Cruz	034.629.363-44	Classificado	77,00
5º	Givaldo Spindola Meneses	702.709.611-00	Classificado	75,00
6º	Tallison Fernando da Silva	611.770.183-73	Classificado	75,00
7º	Felipe Ramos Silvestre	087.203.423-22	Classificado	71,00
8º	Raimundo Nonato Rocha Divino	040.985.623-16	Classificado	70,00
9º	Marcos Antonio Pereira da Silva	143.230.788-82	Classificado	70,00
10º	João Batista Reis dos Santos	036.222.543-51	Classificado	69,00
11º	Jardesson Bruno Silva Souza	067.784.803-00	Classificado	69,00
12º	Jailson Pereira Rocha	752.002.953-00	Classificado	56,00
13º	Sebastião de Araújo Divino	741.688.357-00	Classificado	55,00
14º	Werderson Carmílo Borges de Sousa Santos	034.348.273-82	Classificado	55,00
15º	Herbert Sousa Machado	040.451.973-38	Classificado	55,00
16º	Paulo Félix da Silva	017.139.913-73	Classificado	55,00
17º	Francisco José Alves Marques	611.767.983-16	Classificado	55,00
18º	Anselmo Silva Rocha	656.591.393-53	Classificado	51,00
19º	Edson Carlos de Oliveira	526.059.302-20	Classificado	51,00
20º	Cláudio Henrique dos Santos	407.620.333-04	Classificado	50,00
21º	Antonio José de Sousa Filgueiras	351.410.853-68	Classificado	50,00
22º	Cláudio Henrique dos Santos Gusmão	407.620.333-04	Classificado	50,00
23º	Antônio José de Sousa Filgueiras	351.410.853-68	Classificado	50,00
24º	Wermeson Araújo da Silva	013.397.183-08	Classificado	50,00
25º	Erinaldo Rocha da Silva	005.925.943-43	Classificado	50,00
26º	Irakton Silva da Rocha	002.393.523-51	Classificado	50,00
27º	José de Arimatéa Fernandes de Sousa	035.664.443-08	Classificado	50,00
28º	Rodrigo Silva Melo	113.470.657-09	Classificado	50,00
29º	Camilo da Silva Araújo	020.431.082-20	Classificado	50,00
30º	Carlos Breno Escórcio da Rocha	066.005.153-25	Classificado	50,00
31º	Roniele dos Santos Silva	611.992.793-07	Classificado	50,00
32º	Matheus Silva da Conceição	615.710.613-12	Classificado	50,00
33º	Lucas Veras	636.140.083-20	Classificado	50,00
34º	Ruan Antônio Monteiro da Silva	092.011.743-06	Classificado	50,00
-----	Tadaki Imazu Junior	012.318.523-80	Eliminado	-----
-----	Romário Leonardo Santos Pereira	063.499.183-39	Eliminado	-----
-----	Marlon da Silva Viana	071.143.883-81	Eliminado	-----
-----	João Batista Divino Nascimento	078.374.828-08	Eliminado	-----
-----	Pedro de Jesus Santos de Freitas	074.919.533-95	Eliminado	-----
-----	Francisco da Costa Silva	006.902.393-00	Eliminado	-----
CARGO: AUXILIAR DE SALA				POLO: I
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação

1.	Lindalva dos santos Silva	562.687.933-15	Aprovado	100,00
1.	Ana Celma de Sousa Veras	588.866.992-04	Aprovado	100,00
1.	Claudia Regina Vale Ferreira	775.013.653-34	Aprovado	100,00
1.	Kediane da Conceição Leite	935.742.823-20	Aprovado	100,00
1.	Vanielma Lopes Torres	017.116.243-90	Aprovado	100,00
1.	Daiana Maria Nascimento da silva	025.144923-42	Classificado	100,00
1.	Dacy Leonardo da Silva	439.927.223-68	Classificado	98,00
1.	Maria da Conceição Rocha de Moraes	639.857.133-91	Classificado	98,00
1.	Sara Caldas dos Santos	017.115.663-30	Classificado	98,00
1.	Maria Auxiliadora Nojosa Diniz	905.100.383-87	Classificado	98,00
1.	Eudália de Sá Lopes	945.827.853-87	Classificado	98,00
1.	Eva Franciely da Silva de Loiola	040.527.083-69	Classificado	98,00
1.	Lenilce dos santos Diniz	045.678.673-27	Classificado	98,00
1.	Damily Emanuela Gomes Sousa	064.366.273-62	Classificado	98,00
1.	Ivonete de Maria de Andrade Rocha	438.120.583-91	Classificado	97,00
1.	Nubia Maria Araujo da Silva	321.391.442-87	Classificado	97,00
1.	Lídia Cecilia do Nascimento Silva	013.396.513-94	Classificado	97,00
1.	Joelma Furtado de Oliveira	004.598.823-41	Classificado	97,00
1.	Carilene Silva de Sousa	004.598.803-06	Classificado	97,00
1.	Lucinete da Silva Santos	048.865.563-37	Classificado	97,00
1.	Caroline Carvalho Filgueira	604.947.776-90	Classificado	97,00
1.	Isaura da Nascimento	000.086.880-80	Classificado	96,00
1.	Lucilene Vieira Spindola	023.044.873-94	Classificado	96,00
1.	Neuracy carvalho Diniz	046.834.813-16	Classificado	96,00
1.	Gilcelia Sousa dos Santos	038.663.063	Classificado	96,00
1.	Karina Maria Hora da Silva	068.957.323-57	Classificado	96,00
1.	Bianca Oliveira Vieira	072.094.253-57	Classificado	96,00
1.	Ana Vitoria Oliveira da Silva	040.256.963-63	Classificado	96,00
1.	Deuzirene Gomes Marceneiro	092.937.393-64	Classificado	96,00
1.	Joselene Maria da cruz Gomes	373.949.593-68	Classificado	96,00
1.	Maria dos santos Ramos da Luz	012.807.213-08	Classificado	96,00
1.	Maria José Silva de Lima	026.276.433-47	Classificado	96,00
1.	Denise Lima Soares	031.312.283-00	Classificado	96,00
1.	Elenir da Conceição Mendes	029.551.373-08	Classificado	96,00
1.	Deusiane Pereira Ramos	024.597.773-29	Classificado	96,00
1.	Josielma da Silva Conceição	050.884.363-43	Classificado	96,00
1.	Damiana Lucas Meneses	602.144.743-30	Classificado	96,00
1.	Nadia Beatriz da Silva Vieira	055.410.203-01	Classificado	96,00
1.	Ana Maria Machado Caldas	022.112.413-60	Classificado	95,00
1.	Fabiana Rocha de Lima	010.480.673-78	Classificado	95,00
1.	Herla Maria Gonçalves Assunção de Brito	011.617.193-69	Classificado	95,00
1.	Marineude do N. Monteles	040.057.253-25	Classificado	95,00
1.	Jacylana Medeiros Araujo	051.298.953-20	Classificado	95,00
1.	Caroline Carvalho Filgueiras	604.947.763-90	Classificado	95,00
1.	Mressa Paz da Silva	068.500.853-36	Classificado	95,00
1.	Zelia Maria Ramos do Nascimento	072.871.843-03	Classificado	95,00
1.	Maria Clara Silva Damasceno	610.041.873-86	Classificado	95,00
1.	Raissa de Moraes Damasceno	601.672.373-81	Classificado	95,00
1.	Erlane Lima Santos	626.892.603-01	Classificado	95,00
1.	Madriane Alves Cabral	006.352.573-94	Classificado	94,00
1.	Carneane abral da Silva	019.180.623-40	Classificado	94,00
1.	Jaqueline da Silva Santos Moraes	604.839.533-77	Classificado	94,00

1.	Andreia Silva de Sousa	058.613.543-08	Classificado	94,00
1.	Aurelia da Paz Araujo	605.154.873-41	Classificado	94,00
1.	Tayane Vitoria Silva Porto	632.706.963-02	Classificado	94,00
1.	Samara dos Santos araujo	630.636.233-93	Classificado	94,00
1.	Edinalva Ramos da Silva	054.771.033-02	Classificado	93,00
1.	Loyde Helen Vieira Ribeiro	006.297.863-21	Classificado	93,00
1.	Maria da Conceição Oliveira Costa	933.723.293-68	Classificado	93,00
1.	Leila Silva Rocha	054.665.003-13	Classificado	93,00
1.	Deocleciana de Sousa Gadelha	017.150.933-13	Classificado	93,00
1.	Adriana Pereira Rocha	027.756.273-23	Classificado	93,00
1.	Fernanda Moraes de Sousa	033.982.613-45	Classificado	93,00
1.	Regineia Reis Gonçalves	601.669.653-67	Classificado	93,00
1.	Sonia Maria Pereira dos reis	770.210.293-49	Classificado	93,00
1.	Suely Gomes da Costa	928.571.833-72	Classificado	93,00
1.	Verilene Silva dos santos	613.542.953-15	Classificado	93,00
1.	Danielle Santos de Freitas	025.919.733-50	Classificado	92,00
1.	Sailane dos Santos Sales	048.520.263-86	Classificado	92,00
1.	Maria Suely Sousa Silva	057.567.713-95	Classificado	92,00
1.	Leudiane Silva de Sousa	072.852.811-04	Classificado	92,00
1.	Edinalva dos Santos Oliveira	065.384.473-50	Classificado	92,00
1.	Amanda Silva de Lima Nascimento	861.100.048-67	Classificado	92,00
1.	Wanda Nayara Rocha dos Santos	615.370.973-77	Classificado	92,00
1.	Sheylla Patrício Lira	610.790.043-86	Classificado	92,00
1.	Shakira Brandão da Silva	084.629.273-40	Classificado	92,00
1.	Elismara Freitas Oliveira	616.119.453-80	Classificado	92,00
1.	Paloma Xavier da Hora	615.352.893-76	Classificado	91,00
1.	Taylane Sousa Vieira	090.152.033-00	Classificado	91,00
1.	Laisa da Costa Chagas	624.988.163-80	Classificado	91,00
1.	Erika Araujo Escorcio	087.344.053-64	Classificado	91,00
1.	Ana Luisa Oliveira Freitas	041.283.983-06	Classificado	91,00
1.	Ana Carolina Damasceno Marques	096.080.653-99	Classificado	91,00
1.	Ana Maria Silva Machado	616.089.0073-50	Classificado	91,00
1.	Jaqueline Pereira da Silva	025.011.223-05	Classificado	91,00
1.	Hérica Maria da Silva Moreira	616.405.713-29	Classificado	91,00
1.	Fabiana Rocha de Lima	010.480.673-78	Classificado	91,00
1.	Írnalda Ascensão da Paz	029.667.143-60	Classificado	90,00
1.	Maria Jacqueline Vieira da Silva	058.973.173-48	Classificado	90,00
1.	Auriane Silva da Rocha	047.507.183-27	Classificado	90,00
1.	Leonete Glicelia S. Pereira	045.511.887-30	Classificado	90,00
1.	Letícia Ferreirada Cruz Costa	041.435.173-88	Classificado	90,00
1.	Roselene Gomes Divino	012.347.763-83	Classificado	90,00
1.	Gecileide Gonçalves dos Reis	052.620.233-55	Classificado	90,00
1.	Aurilene Rocha Divino	603.653.693-30	Classificado	89,00
1.	Maria da Conceição de Oliveira Cabral	012..541.643-16	Classificado	89,00
1.	Regiane Caldas Marins	055.378.573-75	Classificado	89,00
1.	Maria de Nazaré da Silva Caldas	052.569.153-71	Classificado	89,00
1.	Vanessa Rocha de Araujo	066.458.333-42	Classificado	89,00
1.	Nayane Silva Medeiros	615.390.293-60	Classificado	89,00
1.	Josy Silva Diniz	630.958.823-47	Classificado	89,00
1.	Maria de Nazaré Teixeira	983.606.983-68	Classificado	88,00
1.	Lucimar Assunção do Nascimento	035.679.103-37	Classificado	88,00
1.	Noemia Sousa da Rocha	041.788.143-62	Classificado	88,00

1.	Manassés Gomes da Silva	021.655.443-86	Classificado	88,00
1.	Irene Malaquias de Carvalho	611.753.083-82	Classificado	88,00
1.	Tania Maria Assunção do Nascimento	033.768.153-80	Classificado	88,00
1.	Lucilene Araujo da Cruz Santos	997.040.483-00	Classificado	87,00
1.	Maria das Graças Pereira Conceição	788.579.533-00	Classificado	87,00
1.	Sharlana Silva Curvelo	057.015.533-96	Classificado	87,00
1.	Marcos Paulo Lima da Hora	101.874.503-31	Classificado	87,00
1.	Conceição de Maria Monteiro dos Reias	041.093.573-57	Classificado	87,00
1.	Andrey Willame de Castro Sousa	067.981.133-89	Classificado	87,00
1.	Angela Fernanda Oliveira da Silva	038.538.433-52	Classificado	87,00
1.	Valdineires Araujo	021.272.813-06	Classificado	87,00
1.	Julia Maria Conceição Costa	064.535.393-06	Classificado	87,00
1.	Renata da Silva Soares	611.719.333-55	Classificado	87,00
1.	Francisca Maria Azevedo	742.653.183-04	Classificado	87,00
1.	Maria Norma Nojosa Diniz	065.142.323-61	Classificado	87,00
1.	Lais Silva Santos	089.472.323-51	Classificado	87,00
1.	Gilma Mendes dos Santos	887.332.203-44	Classificado	87,00
1.	Rosamar Freitas da Silva	618.801.753-04	Classificado	87,00
1.	Aldinea Sousa Marques	844.158.433-87	Classificado	80,00
1.	Carlíane Silva da Hora	025.974.843-94	Classificado	79,00
1.	Luciana Cosmos da Silva	066.110.493-12	Classificado	75,00
1.	Leidiane Rodrigues Aquino	001.333.683-51	Classificado	60,00
1.	Claudilene de Oliveira Ramos	016.136.883-26	Classificado	60,00
1.	Francisco José Silva Alves	619.743.263-30	Classificado	57,00
1.	Thainara Oliveira da Silva	605.020.803-45	Classificado	57,00
1.	Hevila da Silva Conceição	055.997.453-17	Classificado	56,00
1.	Andressa Rosângela Silva Sousa	610.347.373-09	Classificado	55,00
1.	Elaine Maria Coutinho Machado	882.668.563-15	Classificado	55,00
1.	Karlene Silva de Sousa	005.725.633-02	Classificado	55,00
1.	Rejane Silva dos Santos	079.326.243-71	Classificado	55,00
1.	Carla Lopes da Rocha	607.566.343-05	Classificado	55,00
1.	Maria Rejane de Assis Rodrigues	879.890.342-04	Classificado	55,00
1.	Joise Sousa da Silva	023.111.733-75	Classificado	55,00
1.	Maria da Conceição Carvalho de Sousa	604.944.943-01	Classificado	55,00
1.	Karine Araújo Reis	090.580.153-94	Classificado	55,00
1.	Eloiza Conceição Reis	056.807.113-11	Classificado	55,00
1.	Leticia Oliveira da Paz	624.999.623-05	Classificado	55,00
1.	Vanessa dos Santos Vale	615.352.823-63	Classificado	55,00
1.	Alirio de Sousa Oliveira	102.313.623-66	Classificado	55,00
1.	Daniele Santos da Silva	101.977.163-18	Classificado	55,00
1.	Weliton Silva de Sousa	615.370.483-25	Classificado	55,00
1.	Elizabete Sousa da Cruz	039.152.233-79	Classificado	55,00
1.	Daniele Pereira dos Reis	021.221.293-10	Classificado	55,00
1.	Maria Gleiciane Moreira de Oliveira	030.768.183-17	Classificado	55,00
1.	Rayssa Barroso da Silva	057.015.093-03	Classificado	55,00
1.	Raianda Santos da Costa	084.547.623-88	Classificado	55,00
1.	Maisa Pereira da Rocha	074.618.853-67	Classificado	55,00
1.	Diana Costa da Silva	072.124.723-79	Classificado	55,00
1.	Rosa Silva de Araújo	604.746.673-75	Classificado	55,00
1.	Janaina Oliveira da Silva	032.175.683-05	Classificado	55,00
1.	Kallinca Pereira de Sousa	052.501.503-57	Classificado	55,00
1.	Juliana Caldas de Lima Belo	034.320.153-48	Classificado	55,00

1.	Zildiane da Rocha Galvão	616.418.413-46	Classificado	55,00
1.	Elessandra Cristina Oliveira Lima	010.497.093.65	Classificado	55,00
1.	Flávia Cardoso Almeida	089.419.483-63	Classificado	55,00
1.	Ana Santos da Rocha	091.230.063-90	Classificado	55,00
1.	Juvenilce Alves dos Santos	630.603.783-71	Classificado	55,00
1.	Vitória da Silva Oliveira	096.441.223-30	Classificado	55,00
1.	Valdimery Martins dos Santos	615.370.373-90	Classificado	55,00
-----	Daniela Castro de Melo	026.150.383-97	Eliminado	-----
-----	Eliana Maria Soares da Silva	033.364.713-03	Eliminado	-----
-----	Marcos Antonio Lopes da Silva	611.747.383-40	Eliminado	-----
-----	Maria do Socorro Pereira Diniz	004.196.763-17	Eliminado	-----
-----	Sabrina Gonçalves Assunção	010.850.743-23	Eliminado	-----
-----	Antonia Francisca Sousa Ramos	033.133.803-36	Eliminado	-----
-----	Jaqueline Cosmo da Silva	023.378.143-94	Eliminado	-----
-----	Antonia Aline da Costa Silva	028.995.963-22	Eliminado	-----
-----	Valdirene Cardoso Torres	611.824.363-82	Eliminado	-----
-----	Maria do Socorro dos Santos Muniz	647.019.803-15	Eliminado	-----
-----	Hemily Vitoria Neves Sousa	074.266.393-04	Eliminado	-----
-----	Jhébica Araújo Conceição	072.908.413-28	Eliminado	-----
-----	Maria Lúcia da Silva Diniz	489.121.903-34	Eliminado	-----
-----	Bruna Alves Belém	013.803.852-02	Eliminado	-----
-----	Maria Eris Daiane Silva Costa	616.433.243-57	Eliminado	-----
-----	Emanuele Leite de Araujo	104.685.113-69	Eliminado	-----
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				POLO: I
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Rondelson da silva Costa	059.063.543-36	Aprovado	97,00
2º	Marcio do Nascimento Vilar	088.198.793-55	Aprovado	95,00
3º	Laudem Menezes da paz	068.477.633-29	Classificado	95,00
4º	Raquel Rocha dos Santos	076.995.453-70	classificado	95,00
5º	Vanessa Silva Nunes	090.037.573-64	classificado	93,00
6º	Deicindarck Silva dos Santos	022.196.303-07	classificado	72,00
7º	Evaniel Pereira Marques	027.963.033-65	classificado	67,00
8º	Natalia Faccion Gomes Pereira	198.529.197-62	classificado	63,00
9º	Edmea Gomes Bessa Araújo	014.613.753-12	classificado	60,00
10º	Georgiana Oliveira Barbosa Castro	657.018.603-53	classificado	58,00
11º	Brenda Silva de Sousa	062.956.913-40	classificado	58,00
12º	Cibele Conceição Silva	619.711.833-50	classificado	58,00
13º	Rafaela dos Santos Ferreira	072.278.463-50	classificado	57,00
14º	Helder Sousa Ferreira	058.305.633-47	classificado	56,00
15º	Juliana Francisca Rocha Conceição	074.993.003-90	classificado	56,00
16º	Lídia Virginia da Silva	003.855.382-19	Classificado	56,00
17º	Dalila Maria Freitas Leonardo	998.080.723-72	classificado	56,00
18º	Roseane Pereira Ramos	601.665.513-92	classificado	56,00
19º	José Carlos Ramos Neto	619.786.033-39	classificado	56,00
20º	Marizangela Cruz Sousa	033.622.683-74	classificado	56,00
21º	Ewyner Marcelino Rodrigues	381.817.788-04	classificado	56,00
22º	Ana Cássia Lopes de Araújo	605.007.723-12	classificado	56,00
23º	Cristina Costa Galvão	615.357.603-62	classificado	55,00
24º	Lawane Katrine Neves Castro	084.265.053-92	classificado	55,00
25º	Ammanda Layara Levanchof	074.580.733-06	classificado	55,00
26º	Maria de Fatima Silva	700.584.073-91	classificado	55,00
27º	Ildeane Costa da Silva	015.260.123-67	classificado	55,00

28º	Lucilita da Silva Leonardo	051.899.203-99	classificado	55,00
29º	Crisna Samara Rodrigues da Pereira	036.969.633-64	classificado	55,00
30º	Girlene do Vale	035.715.663-35	classificado	55,00
31º	Larissa Cardoso de Medeiros	044.153.393-01	classificado	55,00
32º	Rosa Silva de Araújo	604.746.673-75	classificado	55,00
33º	Eduardo Silva Ramos	070.584.093-07	classificado	55,00
34º	Ana Karoline Pires Nazário	058.793.491-36	classificado	55,00
35º	Denilson Silva dos Santos	051.900.983-54	classificado	55,00
36º	Paula Beatriz Silva dos Reis	055.588.383-37	classificado	55,00
37º	José Davi Pimentel Rocha	615.370.263-56	classificado	55,00
38º	Thalya Felix da Silva	074.662.263-24	classificado	51,00
39º	Orlane Divino da Silva	624.983.893-77	classificado	55,00
-----	Ericarla Rosa da Silva	604.980.033-29	Eliminado	-----
-----	Leticia da Cunha Castelo Branco	041.456.633-57	Eliminado	-----
-----	Tharlaine Lopes Marques	313.044.248-04	Eliminado	-----
-----	Jaqueline Cristina Barroso de Jesus	070.314.117-39	Eliminado	-----
-----	Wesley Conceição de Sousa	052.625.563-08	Eliminado	-----
-----	Sergio Rodrigues Teixeira da P. Ramos	016.443.922-67	Eliminado	-----
-----	Naira Raquel da Costa Silva	004.537.803-77	Eliminado	-----
-----	Valerio Antonio Castro da Silva	615.366.933-67	Eliminado	-----
-----	Aurilene Araujo dos Santos	066.768.903-46	Eliminado	-----
-----	Vamila de Sousa Carvalho	066.571.563-32	Eliminado	-----
-----	Matheus Miranda da costa	087.056.683-01	Eliminado	-----
-----	Bento de Almeida Ramos Neto	009.791.883-00	Eliminado	-----

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA **POLO: I**

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Gerlane Cristina da S. Bossi D' Oliveira	020.026.313-79	Aprovado	97,00
2º	Fabiana Reis do Nascimento	026.305.473-58	Classificado	95,00
3º	Cleilson da Silva Sousa	046.145.433-59	Classificado	95,00
4º	Paulo Henrique de Freitas Souza	056.289.283-48	Classificado	95,00
5º	Emanuel Sergio Santos de Oliveira	053.224.163-07	Classificado	95,00
6º	Jamily Pereira Amorim	087.680.153-05	Classificado	75,00
7º	Jorge Eduardo Sousa Gomes	084.730.453-19	Classificado	58,00
8º	Hercílio Rodrigues da Silva	008.692.343-90	Classificado	68,00
9º	Wesley Ferreira da Silva	02.351.903-02	Classificado	67,00
10º	Eurico Caldas Rodrigues Neto	011.571.071-09	Classificado	66,00
11º	Nathasha Coutinho Machado	082.976.133-05	Classificado	58,00
12º	Klismam Alves Costa	620.529.643-80	Classificado	56,00
13º	Matheus dos Santos Ribeiro	615.351.953-98	Classificado	56,00
14º	Mauro Cantanhede Castro	079.410.373-19	Classificado	56,00
15º	Adriano Gomes Conceição	605.010.363-61	Classificado	52,00
-----	Hercules Pimentel Brito	619.755.893-94	Eliminado	-----
-----	Jamily Pereira Amorim	087.680.153-00	Eliminado	-----
-----	Raimundo Nonato Silva da Cruz	054.334.473-83	Eliminado	-----
-----	Rafaela da Silva e Silva	073.071.183-86	Eliminado	-----
-----	Edinaldo de Lima	605.166.973-66	Eliminado	-----
-----	Maria da Conceição Silva Vilar	015.479.672-77	Eliminado	-----
-----	Luís Felipe Conceição Damasceno	088.456.153-40	Eliminado	-----
-----	Wandrell Marley Oliveira Fagundes	067.336.263-90	Eliminado	-----
-----	Thiago Pereira da Silva	939.763.052-00	Eliminado	-----

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL **POLO: I**

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
---------------	-------------------	-----	----------	-----------

1º	Rosiane Pereira Góes	929.327.033-15	Aprovado	90,00
2º	Edna Silva Castro	057.731.313-40	Classificado	90,00
3º	Mara Lúcia Paixão da Cruz	938.332.452-04	Classificado	89,00
4º	Nubia Maria Nascimento da Silva	361.328.373-53	Classificado	87,00
5º	Jania Pereira Marques	028.971.033-29	Classificado	85,00
6º	Taisa Veras Silva	059.369.553-46	Classificado	80,00
7º	Liliane Nascimento dos Santos	961.420.813-91	Classificado	75,00
8º	Thaliane Felix da Silva	068.041.623-40	Classificado	35,00
-----	Cleudiana dos Santos da Silva	008.263.513-79	Eliminado	-----
-----	Maria Helena da Cruz Oliveira	037.886.113-16	Eliminado	-----
-----	Giselly dos Santos Santana	045.723.243-95	Eliminado	-----

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
POLO: I

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Zuleide de Assis da Silva	012.144.713-82	Aprovado	90,00
2º	Ursula Teixeira Ramos de Assis	401.653.372-49	Classificado	85,00
3º	Crisales Cristina Barbosa da Silva	030.026.253-10	Classificado	81,00
4º	Luzinete Marcelino de Caldas	005.557.083-65	Classificado	80,00
5º	Cilene dos Reis Lima Aragão	740.258.483-68	Classificado	80,00
6º	Suely Divino da Conceição Silva	914.035.373-72	Classificado	80,00
7º	Ivaneide dos Santos Oliveira	016.961.333-00	Classificado	80,00
8º	Francisco das Chagas do Nascimento	481.593.103-82	Classificado	80,00
9º	Ana Paula Araújo Silva	018.320.713-08	Classificado	79,00
10º	Valdiane Alves da Silva	039.887.863-30	Classificado	79,00
11º	Francisca das Chagas dos Santos	021.739.023.-99	Classificado	76,00
12º	Lucilene Silva dos Santos	019.459.523-42	Classificado	76,00
13º	Valdilene dos Santos Rocha	603.598.143-79	Classificado	62,00
14º	Samuel Gomes da Silva	836.648.903-53	Classificado	35,00
15º	Selma de Oliveira Carvalho	018.000.663-09	Classificado	35,00
16º	Fabio da Rocha de Jesus	609.195.023-18	Classificado	35,00
-----	Cássio Pereira de Oliveira	055.847.633-30	Eliminado	-----
-----	Gislene de Souza Oliveira	059.568.563-35	Eliminado	-----
-----	Francisco Santos Freitas	046.147.843-99	Eliminado	-----
-----	Jayne Alves Silva	052.526.853-71	Eliminado	-----

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA
POLO: I

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria das Dores de Oliveira Miranda	040.816.083-77	Aprovado	88,00
2º	Jô Nascimento Sousa	017.334.324-42	Classificado	88,00
3º	Francisco Ubiratan de Paiva Junior	047.559.253-04	Classificado	85,00
4º	Janael Rocha do Carmo	943.578.333-00	Classificado	80,00
5º	Malison Silva Marcineiro	037.886.703-20	Classificado	69,00
6º	Delayne Maeda Rodrigues da Silva	028.803.593-60	Classificado	38,00
7º	José André da Silva Sousa	017.057.583-71	Classificado	35,00
-----	Erica Ribeiro Araújo	615.429.143-45	Eliminado	-----
-----	Leonardo Sousa Rodrigues	046.979.223-66	Eliminado	-----
-----	Gilson de Sousa Soares	015.009.323-37	Eliminado	-----
-----	Lennilson Ferreira da Cruz Costa	007.687.243-25	Eliminado	-----
-----	Vania Maria Diniz	028.820.303-80	Eliminado	-----
-----	Adriano Gonçalves da Rocha	055.872.453-14	Eliminado	-----

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESÁ
POLO: I

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Aparecida da Silva Machado	866.361.703-87	Aprovado	90,00
2º	Milson Vale Oliveira	023.428.273-85	Classificado	90,00

3º	Nicole Veras Silva	949.123.783-72	Classificado	70,00
4º	Suzana Maria Araújo		Classificado	87,00
5º	Alan Bezerra Lima	036.272.783-05	Classificado	64,00
6º	Manoel Chagas de Carvalho	004.860.763-00	Classificado	56,00
-----	Rodrigo José Machado Caldas	013.351.313-02	Eliminado	-----

CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS
POLO II

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria de Nazaré Gomes da Silva	428.134.683-04	Aprovado	95,00
2º	Lindalva Ferreira da Rocha	006.902.083-32	Classificado	95,00
3º	Verônica Maria Fonseca Caldas	026.118.013-47	Classificado	95,00
4º	Maria Sandra de Sousa Pereira	040.909.913-90	Classificado	95,00
5º	Maria Izaurice Santos do Nascimento	010.880.483-66	Classificado	94,00
6º	Bernarda Oliveira Gomes	039.598.333-93	Classificado	91,00
7º	Juliana Rabelo de Sousa	039.040.023-84	Classificado	90,00
8º	Maria de Jesus Oliveira da Silva	046.674.073-52	Classificado	87,00
9º	Edvania Reis da Silva	673.886.243-20	Classificado	85,00
10º	Marilene da Silva Viana	053.829.593-74	Classificado	81,00
11º	Rosiane de Oliveira Conceição Reis	024.775.123-58	Classificado	81,00
12º	Edilene Vilar de Oliveira	030.322.373-19	Classificado	80,00
13º	Ana Vígina Ramos da Rocha	013.702.093-71	Classificado	79,00
14º	David Reis da Silva	626.918.193-37	Classificado	77,00
15º	Maria Francineide Raquel Veras	045.719.203-85	Classificado	76,00
16º	Elenice Chagas dos Santos	602.852.643-62	Classificado	69,00
17º	Maria da Paixão Macedo Raquel	613.785.873-16	Classificado	65,00
18º	Andreia Pinto da Silva	611.767.633-69	Classificado	60,00
19º	Nilza Cantanheide Sales	608.347.053-62	Classificado	56,00
20º	Poliana Sousa Costa	030.993.653-51	Classificado	55,00
21º	José Francisco dos Santos	011.833.843-94	Classificado	55,00
22º	Cristina Costa de Sousa Gomes	333.092.428-46	Classificado	55,00
23º	Neuma Ires Alves da Silva	043.945.843-96	Classificado	55,00
24º	Patrícia Santos da Silva	043.158.493-16	Classificado	55,00
25º	Aires Alves da Silva	039.067.463-05	Classificado	55,00
26º	Maria Aparecida dos Santos Conceição	063.887.733-46	Classificado	55,00
27º	Maria Cristina Conceição do Nascimento	611.728.003-32	Classificado	55,00
28º	Lauriceia Silva Felix	066.685.383-55	Classificado	55,00
29º	Tainara Silva Santos	626.908.913-10	Classificado	55,00
30º	Rairla Sousa da Silva	619.711.873-48	Classificado	55,00
31º	Janaina da Silva Araujo	626.917.503-88	Classificado	55,00
32º	Gracilene Ramos de Araujo	690.016.263-00	Classificado	50,00
33º	Maria Palvena Gomes Pereira	028.544.433-65	Classificado	50,00
34º	Enilda da Silva Sousa	028.348.363-61	Classificado	50,00
35º	Zilma Araujo Rocha	023.720.953-58	Classificado	50,00
36º	Sandra Sousa da Costa	026.331.133-38	Classificado	50,00
37º	Eliane Oliveira Santos	601.652.593-61	Classificado	50,00
38º	Fabiola Oliveira Ramos	065.721.953-33	Classificado	50,00
39º	Maria do0 Livramento Rocha Viana	619.743.723-67	Classificado	50,00
40º	Tassiane Pinto de Araujo	611.748.133-00	Classificado	50,00
41º	Raquel Araujo da Silva	626.912.643-60	Classificado	50,00
42º	Hérley Sales Costa	098.193.063-88	Classificado	50,00

CARGO: MERENDEIRA
POLO II

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Francisca das Chagas Costa Soares	008.083.233-42	Aprovado	95,00
2º	Maria das Dores Paz da Silva	800.418.763-34	Classificado	95,00
3º	Maria Francisca Pereira da Costa	016.687.363-22	Classificado	91,00
4º	Eliane Costa Martins	862.740.233-72	Classificado	90,00
5º	Veronica de Oliveira Araujo	619.816.023-80	Classificado	85,00
6º	Josilene Ramos de Sousa Alves	041.431.853-69	Classificado	79,00
7º	Nilma Santos Vale	881.413.651-34	Classificado	72,00
8º	Simone Soares	025.492.593-60	Classificado	71,00
9º	Katia Maria Nascimento de Sousa	024.640.653-40	Classificado	55,00
10º	Ivania Ramos Oliveira	002.446.293-40	Classificado	55,00
11º	Luziane Paz Conceição	005.345.253-42	Classificado	55,00
12º	Marcileia da Silva Guedes	004.278.273-29	Classificado	55,00
13º	Marcielma da Silva Conceição	133.665.367-13	Classificado	55,00
14º	Cleude Gonçalves Silva	067.662.093-05	Classificado	55,00
15º	Priscila Pinho da Silva	012.587.243-75	Classificado	50,00
16º	Alricélia Alves da Silva	022.404.473-70	Classificado	50,00

17º	Jaiza Rocha da Fonseca	023.378.153-66	Classificado	50,00
18º	Sandra Conceição da Silva	601.640.593-00	Classificado	50,00
19º	Neurimar Nunes da Luz	053.156.103-81	Classificado	50,00
20º	Patrícia Raquel dos Santos	035.298.383-30	Classificado	50,00
-----	Viviane Sousa de Silva	069.369.063-94	Eliminado	-----
-----	Luciedna Pereira de Brito	611.937.053-63	Eliminado	-----
-----	Rita de Cassia Nascimento Assunção	616.646.243-33	Eliminado	-----
-----	Daiana Rocha da Silva	006.315.452-80	Eliminado	-----

CARGO: MONITORA

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Flávia Oliveira carvalho	628.989.423-40	Aprovado	68,00
2º	Eglantine Maria de Freitas Veras	076.411.533-21	Classificado	67,00
3º	Maria Jose de Araujo Silva	014.169.773-33	Classificado	67,00
4º	Beatriz de Sousa Silva	608.478.653-71	Classificado	59,00
5º	Ivanilce Gomes Sousa	044.209.273-30	Classificado	56,00
6º	Gilmara Maria Carvalho Sales	056.670.263-09	Classificado	55,00
7º	Beatriz Souza de Costa	604.415.603-69	Classificado	55,00
8º	Cristiane Reis da Fonseca	615.366.513-62	Classificado	55,00
9º	Karine Ribeiro Araújo	615.429.163-99	Classificado	55,00
10º	Lucilene Carvalho	019.029.053-70	Classificado	50,00
11º	Maria Antônia Cabral da Silva	042.379.013-78	Classificado	50,00
12º	Renara Lima Vilar	624.994.993-38	Classificado	50,00
-----	Maria dos Anjos Pereira dos Santos	055.943.613-08	Eliminado	-----
-----	Carliane Soares Ferreira	114.346.993-31	Eliminado	-----
-----	Elenilson do Nascimento Santos	017.921.203-62	Eliminado	-----
-----	Jamilly Araujo da Costa	096.966.053-74	Eliminado	-----

CARGO: PORTEIRO

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1.	Manoel das Chagas Ramos de Araujo	342.129.303-15	Aprovado	95,00
1.	Marcone Rocha	028.396.023-00	Classificado	95,00
1.	Genivaldo Rocha Lima	027.700.103-01	Classificado	95,00
1.	Paulo Rogerio da Silva Filgueiras	001.108.313-14	Classificado	95,00
1.	Lourisval Pereira Ramos	011.540.683-23	Classificado	90,00
1.	Rosemeire de Oliveira Pereira	006.901.893-62	Classificado	90,00
1.	Carlos Jackson Gomes da Cruz	031.269.163-76	Classificado	90,00
1.	Paulo Rogerio Santana Oliveira	025.366.073-48	Classificado	90,00
1.	Raimundo Nonato da Silva	993.367.073-53	Classificado	87,00
1.	Maria Clara Pereira de Sousa	023.513.223-39	Classificado	87,00
1.	João Gomes da Sousa	609.829.203-50	Classificado	79,00
1.	João Paulo Araujo Rocha	084.119.093-36	Classificado	79,00
1.	Manoel Vilar dos Santos	033.813.993-14	Classificado	74,00
1.	Francinel Araujo da Silva	005.925.823-37	Classificado	70,00
1.	Raimundo Nonato Lima da Silva	039.854.273-21	Classificado	69,00
1.	Girlene Pereira do Nascimento	611.983.423-18	Classificado	69,00
1.	José Andre Santiago Vieira	071.398.253-51	Classificado	68,00
1.	Natanael Araújo da Costa	064.171.263-40	Classificado	67,00
1.	Daniel dos Santos Silva	622.926.743-86	Classificado	65,00
1.	Francisco Veras da Luz	061.312.943-13	Classificado	60,00
1.	Vinicius Antônio da Costa Rodrigues	604.415.483-18	Classificado	60,00
1.	Isaias Gomes da Silva	092.571.563-89	Classificado	60,00
1.	Raimundo Serrão Pinheiro	684.500.872-87	Classificado	57,00
1.	José da Silva Araujo	368.287.182-91	Classificado	55,00
1.	Jair José da Cruz Silva	033.892.083-80	Classificado	55,00
1.	Walyson Araujo da Silva	079.696.443-25	Classificado	55,00
1.	Jonas da Paz Araujo	619.780.803-01	Classificado	55,00
1.	Caique Rhakan dos Santos Sousa	615.353.653-07	Classificado	55,00
1.	Maria Madalena Cabral Ferreira	631.038.863-80	Classificado	55,00
1.	Milla Silva Chaves da Silva	601.669.443-60	Classificado	51,00
1.	Bernardo Pereira da Silva	991.278.653-04	Classificado	50,00
1.	Iranildo da Conceição	038.140.273-88	Classificado	50,00
1.	Ronaldo dos Reis Candeira	640.750.362-00	Classificado	50,00
1.	Lucia de Fátima Araújo Silva	054.664.693-00	Classificado	50,00
1.	Antônio José da Silva Divino	057.252.383-18	Classificado	50,00
1.	Manoel de Jesus Veras da Silva	064.449.313-55	Classificado	50,00
1.	Ozélia do Carmo Carvalho	059.446.523-06	Classificado	50,00
1.	Fábio Gomes Veras	619.716.473-65	Classificado	50,00
*	Francineide Silva dos Santos	028.425.933-83	Eliminado	-----

CARGO: VIGIA

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Fabio da Silva Viana	034.319.973-41	Aprovado	100,00
2º	Enoc Alves da Costa	837.656.543-53	Classificado	99,00
3º	Leonardo Sousa de Lima	977.781.253-15	Classificado	97,00
4º	Daniel dos Santos	650.876.232-04	Classificado	96,00
5º	Manoel de Jesus Oliveira Santiago	354.580.113-68	Classificado	95,00
6º	José Raimundo da Silva	394.132.253-20	Classificado	95,00
7º	José Sérgio dos Santos Gomes	014.166.243-26	Classificado	95,00
8º	José do Espírito Santo Brito Veras	033.835.463-81	Classificado	95,00
9º	Aelísio Lima de Menezes	011.029.551-08	Classificado	95,00
10º	Fernando Veras Araujo	611.985.513-05	Classificado	58,00
11º	Elias Gomes da Silva	629.626.383-09	Classificado	58,00
12º	Antônio João Brito Vera	011.129.053-83	Classificado	57,00
13º	Jónatas da Silva Barroso	088.645.043-89	Classificado	56,00
14º	Washington Luz dos Reis Miranda	007.628.473-52	Classificado	55,00
15º	Liomarques Lopes da Silva	604.953.213-38	Classificado	55,00
16º	Jules Iglesias Rocha do Nascimento	611.621.743-58	Classificado	55,00
17º	Wirismar da Silva Rocha	017.105.522-55	Classificado	55,00
18º	Igor Fonseca de Araujo	612.286.593-11	Classificado	55,00
19º	Aelton Rodrigues de Oliveira	007.553.083-01	Classificado	50,00
20º	João Marcos Rodrigues Soares	075.969.883-00	Classificado	50,00

CARGO: AUXILIAR DE SALA

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Josélia Paz do Nascimento	036.330.253-08	Aprovado	99,00
2º	Raimunda Nonata Oliveira da Costa	046.144.203-54	Aprovado	98,00
3º	Nágela Ramos Moraes	023.553.403-07	Classificado	98,00
4º	Raquel Sousa de Freitas	042.605.083-50	Classificado	97,00
5º	Amélia Oliveira de Sousa	846.655.563-34	Classificado	97,00
6º	Paula de Araujo Rocha	068.280.763-03	Classificado	97,00
7º	Francisca Paz da Rocha	657.946.483-68	Classificado	96,00
8º	Terezinha Lima Silva	039.287.143-25	Classificado	96,00
9º	Ruth Raquel Veras	007.746.013-88	Classificado	95,00
10º	Joseana Sousa Ramos	958.219.293-34	Classificado	95,00
11º	Aurilene dos Santos Pinto	010.545.023-58	Classificado	95,00

12º	Vanécia Araujo da Silva	025.715.383-73	Classificado	95,00
13º	Adriane de Araujo Conceição	033.297.103-14	Classificado	95,00
14º	Flora Maria Sousa Ramos	038.282.443-19	Classificado	95,00
15º	Geane Lima Silva	040.519.453-67	Classificado	95,00
16º	Lidiane Araujo da Silva	037.686.733-75	Classificado	95,00
17º	Carlene Diniz Ramos	046.998.033-85	Classificado	95,00
18º	Lidia Paz de Araujo	072.871.683-67	Classificado	95,00
19º	Marciel Cabral da Costa	619.562.543-40	Classificado	95,00
20º	Patrícia dos Santos Sousa	051.125.343-54	Classificado	94,00
21º	Flinalda Carvalho	027.672.073-37	Classificado	92,00
22º	Verony da Silva Filgueiras	038.049.853-78	Classificado	91,00
23º	Lucineide Mendes Ramos	041.933.293-64	Classificado	91,00
24º	Lilândia Gomes Cutim	029.898.113-03	Classificado	91,00
25º	Genilda Sousa de Carvalho	616.409.523-90	Classificado	91,00
26º	Gracilene Silva Sousa	074.794.533-02	Classificado	91,00
27º	Dalete Sales de Carvalho	095.090.643-35	Classificado	91,00
28º	Carlos Daniel Martins da Silva	622.362.243-03	Classificado	91,00
29º	Tamires Costa da Silva	609.806.753-83	Classificado	90,00
30º	Valdeir dos Santos Ramos	603.659.383-00	Classificado	89,00
31º	Luciene Silva Araujo	609.776.363-80	Classificado	89,00
32º	Lorena Krisna Pereira Lemos	072.781.863-58	Classificado	89,00
33º	Francisca das Chagas Sousa Ramos	358.990.228-09	Classificado	88,00
34º	Ana Cibele Sousa da Silva	604.962.433-06	Classificado	88,00
35º	Veriane Gomes da Rocha	624.103.493-25	Classificado	88,00
36º	Ana Paula Soares da Silva	073.327.453-64	Classificado	88,00
37º	Fabiola Carneiro de Oliveira	611.718.993-19	Classificado	88,00
38º	Gleice Kelle Rocha dos Santos	093.349.563-30	Classificado	88,00
39º	Maria dos Navegantes Rocha de Sousa	091.279.953-64	Classificado	88,00
40º	Iranilde Santos do Nascimento	026.608.133-96	Classificado	87,00
41º	Sarah Conceição Lima	075.690.083-24	Classificado	87,00
42º	Simone Ramos do Nascimento	622.751.713-55	Classificado	86,00
43º	Neuriane de Sales Brito	615.403.553-57	Classificado	75,00
44º	Cheybiane Carvalho da Luz	015.621.811-90	Classificado	75,00
45º	Vania Carvalho Caldas	846.905.261-68	Classificado	71,00
46º	Aldelice Viana Silva	601.650.273-12	Classificado	67,00
47º	Maria José de Araujo Ferreira	062.095.743-35	Classificado	66,00
48º	Josceline Silva de Sousa	029.629.193-59	Classificado	63,00
49º	Maria Deuzirene Alves dos Santos	601.507.963-07	Classificado	61,00
50º	Joanice da Silva	051.357.463-82	Classificado	61,00
51º	Maria do Carmo dos Santos	050.765.583-41	Classificado	60,00
52º	Veríssima Thais da Silva Cruz	606.283.203-02	Classificado	58,00
53º	Rosinete da Selva da Hora	614.778.773-04	Classificado	55,00
54º	Verônica da Paixão Araujo	009.022.973-84	Classificado	56,00
55º	Maria de Jesus do Nascimento Braga	029.168.113-11	Classificado	55,00
56º	Rosângela Maria Araujo Silva	033.369.863-03	Classificado	55,00
57º	Maria da Paixão Costa da Silva	053.855.953-57	Classificado	55,00
58º	Edilsa Lima da Silva	081.148.323-12	Classificado	55,00
59º	Vitória Limeira do Nascimento	616.634.803-70	Classificado	55,00
60º	Marcos da Silva Pereira	621.011.813-78	Classificado	55,00
61º	Ludmilla Gouveira Gomes Caldas	052.574.553-07	Classificado	55,00
62º	Carlos Daniel Martins da Silva	622.362.243-03	Classificado	55,00
63º	Cibele Silva Araujo	621.618.443-18	Classificado	55,00
64º	Valéria Braga Araujo	104.616.223-35	Classificado	55,00
65º	Thiago da Conceição Barroso	104.574.983-40	Classificado	55,00
66º	Stefany dos Santos Silva	604.966.303-79	Classificado	55,00
67º	Jade de Sousa Reis	087.242.573-89	Classificado	55,00
68º	Andyelle Almeida Lima	078.007.223-50	Classificado	55,00
.....	Cibele de Jesus Freitas Veras	058.845.423-05	Eliminado
.....	Manuele Vitória Silva Araujo	092.822.483-05	Eliminado
.....	Lúbia Caldas Rodrigues	013.097.773-06	Eliminado
.....	Maria de Nazaré Silva Nunes	007.687.093-69	Eliminado
.....	Girllane Cristina Caldas Barroso	085.293.733-40	Eliminado
.....	Clarisse Conceição da Silva	102.216.843-60	Eliminado
.....	Marinez Veras da Luz	010.942.133-73	Eliminado
.....	Ana Kercia Gomes Silva	066.153.673-43	Eliminado
.....	Laissa Oliveira Araujo	101.486.373-29	Eliminado
.....	Brenda da Silva Farias	076.021.883-81	Eliminado
.....	Erlusson Oliveira Santos	619.712.073-90	Eliminado
.....	Artemisia Escócio Viana	776.318.383-72	Eliminado
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				POLO II
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Sandra Pereira da Costa	903.171.903-00	Aprovado	100,00
2º	Andrea de carvalho Freitas	000.052.473057	Classificado	100,00
3º	Ana Patrícia de Brito	053.156.323-50	Classificado	100,00
4º	Denilson Feitosa Caldas	611.966.183-21	Classificado	100,00
5º	Elisângela Divino de Silva	036.969.623-92	Classificado	98,00
6º	Tielly Cruz Dias	024.233.802-08	Classificado	96,00
7º	Ester Suellen Nascimento Silva	605.043.853-64	Classificado	96,00
8º	Iolaila Nunes de Sousa	014.484.533-48	Classificado	95,00
9º	Emmily Conceição dos Santos	608.694.813-55	Classificado	95,00
10º	Thais Sousa Soares	044.482.053-12	Classificado	60,00
11º	Enoque Ribeiro da Silva	038.365.223-57	Classificado	60,00
12º	Marinete Silva Teixeira	010.291.193-25	Classificado	59,00
13º	Clivia da Silva Pereira	612.004.353-54	Classificado	57,00
14º	Tacio Daniel Sardinha de As	610.220.543-09	Classificado	57,00
15º	Suene Azevedo Sousa	662.203.353-68	Classificado	56,00
16º	Tarciana Lima de Moura	000.228.463-44	Classificado	55,00
17º	Carlos Alberto Sousa dos Santos	038.766.033-07	Classificado	55,00
.....	Bernardo Silva Divino	110.179.043-16	Eliminado
.....	Rutiane Sousa de Lima	619.800.923-89	Eliminado
.....	Ana Alice Carvalho Pereira	624.991.133-24	Eliminado
CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA				POLO II
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Welsonson Macedo Vieira	026.176.633-06	Aprovar	96,00
2º	Francisco José da Hora Sousa	022.328.793-80	Classificado	62,00
3º	Fabiana Reis do Nascimento	026.306.473-58	Classificado	61,00
4º	Valeria Gomes de Sousa	052.374.953-89	Classificado	59,00
5º	Maria de Jesus da Paz Rocha	040.958.003-70	Classificado	56,00
6º	João Conceição Tavares	613.496.123-08	Classificado	56,00
7º	Nailson Pinto Assunção	619.629.423-76	Classificado	56,00
8º	Zora Yonanda Gomes de Lima	087.484.963-24	Classificado	56,00
9º	Mateus Silva Ramos	022.565.643-47	Classificado	55,00
10º	Carlos Silva da Conceição	606.706.863-01	Classificado	55,00
11º	Endrio Pereira da Silva	619.728.683-14	Classificado	55,00
.....	Rute Candeira Ramos	062.893.973-62	Eliminado

.....	Wesley Ramon Gomes Araujo	038.870.003-51	Eliminado
.....	Lorena Cristina Sombreira da Silva	608.004.943-00	Eliminado
.....	Maria Gomes da Paz	075.389.683-42	Eliminado
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				POLO II
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Marineusa Gomes Feitosa da Silva	009.824.833-25	Aprovado	90,00
2º	Hayanne Alves Araujo	054.399.283-75	Classificado	89,00
3º	Maria Zelia de Sousa	997.393.133-53	Classificado	80,00
4º	Barbara Oliveira da Silva	008.836.283-33	Classificado	80,00
5º	Maria de Fátima Silva Viana	017.481.823-82	Classificado	80,00
6º	Daiana da Paz do Nascimento	034.320.003-10	Classificado	77,00
7º	Maria Betania da Paz Araujo	041.620.253-55	Classificado	88,00
8º	Joyce Pereira	022.052.563-35	Classificado	80,00
9º	Mariza Silva Ramos	031.268.733-83	Classificado	80,00
10º	Leide Diana Ferreira da Silva	025.749.613-07	Classificado	80,00
11º	Bernadete Sousa Damasceno	605.008.493-90	Classificado	80,00
12º	Marta Rogeria da Silva Campos	963.388.903-06	Classificado	76,00
13º	Francileia Araujo de Silva	019.961.053-37	Classificado	76,00
14º	Maria de Lourdes Silva Nunes	407.295.973-53	Classificado	75,00
15º	Daniele Santos Oliveira	060.754.033-52	Classificado	58,00
16º	Euride Costa Sousa	602.869.573-45	Classificado	47,00
17º	Antonia Marcia Santos dos Santos	029.779.553-80	Classificado	46,00
18º	Jaerica Rocha Gomes	609.754.793-50	Classificado	44,00
19º	Marcia dos Navegantes Conceição de Sousa	043.286.963-86	Classificado	41,00
20º	Maria de Jesus Rocha de Araujo	021.445.233-63	Classificado	38,00
21º	Carmelita Marques dos Santos	041.608.323-42	Classificado	38,00
22º	Ozínia Dutra do Carmo	910.551.481-91	Classificado	37,00
23º	Maria Cleide de Almeida Vieira	516.018.423-68	Classificado	35,00
24º	Natalice Alves Veras	030.026.463-18	Classificado	35,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO				POLO: II
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Nanci Costa da Silva	481.610.713-49	Aprovado	90,00
2º	Ildegarde Lima de Sousa	983.607.363-91	Classificado	90,00
3º	Marinelson Candeia Ramos	994.173.323-68	Classificado	90,00
4º	Leania da Silva Feitosa	895.962.853-00	Classificado	90,00
5º	Marinalva Ramos Lima	008.083.363-20	Classificado	90,00
6º	Marinalva Ramos da Silva	022.680.563-84	Classificado	90,00
7º	Regina Celia de Castro Pereira	139.692.078-19	Classificado	88,00
8º	Antônia Almerita Sousa	376.757.293-15	Classificado	80,00
9º	Clemilda Gomes de Sousa	889.340.803-10	Classificado	80,00
10º	Maria Candeira da Paz Conceição	641.434.653-53	Classificado	80,00
11º	Jailson Silva Oliveira	010.161.113-71	Classificado	80,00
12º	Ana Maria Sousa Santos	884.009.563-20	Classificado	80,00
13º	Ednaldo Silva Lima	005.032.673-25	Classificado	80,00
14º	Maria dos Navegantes Rocha de Sousa	005.492.923-73	Classificado	80,00
15º	Maria de Fátima Monteiro dos Reis	950.493.633-49	Classificado	80,00
16º	Maria Gorete Silva Costa	007.324.393-02	Classificado	80,00
17º	Maria Francisca Oliveira de Sousa	021.953.273-75	Classificado	80,00
18º	Maria José Rocha Lima	024.310.123-60	Classificado	80,00
19º	Elenita Sousa Nascimento	021.825.593-45	Classificado	80,00
20º	Leidiane Rocha da Costa	066.632.923-07	Classificado	80,00
21º	Janilson de Oliveira Carvalho	055.599.903-37	Classificado	80,00
22º	Ana Paula Silva do Espírito Santo	074.700.543-59	Classificado	80,00
23º	Elizana Brito Veras	024.311.313-78	Classificado	79,00
24º	Maria Rita Silva da Conceição	947.318.293-72	Classificado	78,00
25º	Rosinilde Silva Souza	043.281.023-46	Classificado	78,00
26º	Cleiber Nunes da Luz	011.887.301-69	Classificado	77,00
27º	Daniele Ribeiro de Oliveira	014.471.763-83	Classificado	77,00
28º	João Paulo Rocha Castro	045.974.363-59	Classificado	77,00
29º	Josué Rocha Costa	025.494.853-78	Classificado	75,00
30º	José Rodrigo da Silva Paiva	026.157.653-45	Classificado	75,00
31º	Maria da Paz Freitas Divino	412.050.088-88	Classificado	75,00
32º	Mayne Silva Marcineiro	611.918.363-98	Classificado	70,00
33º	Maria Gracioneide Santos de Oliveira	029.082.093-65	Classificado	38,00
34º	Dinaí Macedo de Sousa Nascimento	618.028.283-89	Classificado	36,00
35º	Cristina da Silva Carvalho	036.084.033-70	Classificado	35,00
36º	Rafael Silva dos Santos	605.035.323-98	Classificado	35,00
.....	Rosângela Ramos Silva	030.043.103-17	Eliminado
.....	Eno Gomes Mendes	881.701.873-20	Eliminado
.....	Samara Araújo de Sousa	069.638.813-83	Eliminado
.....	Iolanda Pereira da Rocha	030.790.533-03	Eliminado
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA				POLO II
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Euvlaz Silva de Sousa	740.490.703-91	Aprovado	80,00
2º	João Batista dos Santos Rocha	787.629.013-20	Classificado	79,00
3º	Alexandro Filgueiras dos Santos	104.562.657-08	Classificado	77,00
4º	Domingos de Oliveira Cabral	047.820.863-42	Classificado	75,00
5º	Maria Adelaide Silva Lima	063.923.603-01	Classificado	46,00
6º	Wagner Luz Silva	611.539.283-70	Classificado	35,00
.....	Francisco das Chagas Silva Junior	055.549.714-50	Eliminado
.....	Wellington de Araujo Alves	992.108.863-72	Eliminado
.....	Raimundo Nonato Ferreira Lima Filho	033.083.173-97	Eliminado
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA				POLO II
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Raimundo Nonato Assunção da Rocha	006.761.963-06	Aprovado	95,00
2º	Renata Oliveira Santiago	958.820.303-15	Classificado	87,00
3º	Graciano de Oliveira Martins	939.239.963-49	Classificado	80,00
4º	Janice Costa Lima	042.086.053-32	Classificado	80,00
5º	Marilene Oliveira Santiago	042.501.753-24	Classificado	80,00
6º	Fernanda Ferreira Souza	076.450.243-30	Classificado	75,00
7º	Maria de Nazaré dos Santos Silva	039.066.993-82	Classificado	62,00
8º	Antonia Alcione Rodrigues da Silva	023.378.033-50	Classificado	36,00
.....	Leila Miranda Silva	012.712.893-00	Eliminado
.....	Vanessa de Assis Nascimento	028.338.153-42	Eliminado

.....	Manoel de Jesus Nascimento de Araujo	882.787.943-91	Eliminado
.....	Ruth Soares da Rocha	640.511.373-09	Eliminado
.....	Eveline Maria Ramalho Andrade	874.617.653-53	Eliminado
CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Josilene Ferreira da Silva	024.586.686-11	Aprovado	95,00
2º	Franciele Rocha Araujo	079.406.153-27	Aprovado	95,00
3º	Ana Carina da Silva	004.331.123-79	Aprovado	90,00
4º	Raimunda Nonato Garcéis	887.459.703-78	Classificado	90,00
5º	Maria do Livramento Araujo Silva	021.640.113-50	Classificado	89,00
6º	Maria Santana Vale da Silva	052.357.453-37	Classificado	67,00
7º	Maria da Conceição Silva e Silva	077.601.563-08	Classificado	65,00
8º	Maria José de Araujo Silva	014.169.773-33	Classificado	60,00
9º	Graciane Divino da Paz Ferreira	605.046.683-74	Classificado	59,00
10º	Maria Helena Vieira Barroso	951.029.573-68	Classificado	62,00
11º	Valdenir Silva de Araujo	611.743.293-35	Classificado	57,00
12º	Livia Rocha Araujo	090.290.143-50	Classificado	66,00
13º	Zifrina de Carvalho	046.705.703-66	Classificado	65,00
14º	Cleonice Oliveira Araujo	000.230.503-81	Classificado	65,00
15º	Maria Vanessa da Conceição Diniz	603.654.873-76	Classificado	65,00
16º	Maria dos Milagres da Conceição Diniz	615.395.513-42	Classificado	65,00
17º	Ivone de Carvalho	621.611.163-98	Classificado	65,00
18º	Gelciane Cabral Araujo	071.649.563-59	Classificado	62,00
19º	Helenice Rocha Vasconcelos	029.183623-28	Classificado	55,00
20º	Maria Jocelia Costa Sousa	025.856.493-85	Classificado	55,00
21º	Leticia Silva de Lima	611.755.803-17	Classificado	55,00
22º	Leandro Araujo da Silva	614.336.693-40	Classificado	55,00
23º	Maria Sousa da Rocha	063.010.043-88	Classificado	55,00
24º	Maiara Rocha da Silva	619.773.113-42	Classificado	55,00
25º	Claudia Pereira da Silva	615.394.663-10	Classificado	55,00
26º	Gabriela Andrade da Silva	089.942.003-81	Classificado	55,00
27º	Darlene Araujo Conceição	105.749.783-56	Classificado	55,00
28º	Mile de Freitas Oliveira	077.474.483-92	Classificado	55,00
29º	Ana Maria Araujo dos Reis	005.982.043-85	Classificado	55,00
30º	Brenda Dias da Silva	615.399.593-41	Classificado	55,00
31º	Maria Cleude de Sousa Silva	615.399.593-41	Classificado	54,00
32º	Francisca das Chagas do Vale	062.543.013-18	Classificado	54,00
33º	Lucimar Araujo da Rocha	052.660.573-19	Classificado	54,00
34º	Maria das Candeias Conceição Sousa	044.544.173-93	Classificado	54,00
35º	Maria Ivanilde dos Santos Sousa	906.406.321-49	Classificado	54,00
36º	Francisco Silva Lopes	042.574.513-94	Classificado	54,00
37º	Maria Costa do Vale	002.914.643-78	Classificado	50,00
38º	Bernardo Silva de Sousa	091.894.363-93	Classificado	50,00
39º	Maria Luiza Rocha de Sousa	005.492.933-45	Classificado	50,00
40º	Marli Caldas dos Santos	038.816.883-82	Classificado	50,00
41º	Francilene Silva Lima	604.946.053-16	Classificado	50,00
42º	Pauliane dos Santos Silva	062.621.413-08	Classificado	50,00
43º	Gilmara Rodrigues Assunção	604.949.263-84	Classificado	50,00
44º	Jeová Porto Viana	605.046.423-59	Classificado	50,00
50º	Tayane Caldas dos Santos	068.472.993-80	Classificado	50,00
51º	Michael Douglas da Silva	622.831.043-78	Classificado	50,00
CARGO: MERENDEIRA				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Rita Rocha da Silva	003.678.933-33	Aprovado	90,00
2º	Acilene da Silva	013.762.023-36	Classificado	90,00
3º	Terezinha de Jesus Gomes da Silva	004.196.923-55	Classificado	90,00
4º	Roseane Carvalho da Silva	050.693.633-36	Classificado	80,00
5º	Daniela Diniz Santos	605.115.563-57	Classificado	61,00
6º	Angélica Araujo de Carvalho	093.181.233-002	Classificado	55,00
7º	Janete oliveira dos Santos	030.026.423-20	Classificado	53,00
8º	Daiane da Costa Oliveira	159.160.017-03	Classificado	52,00
9º	Hosana Felix as Silva	043.701.313-83	Classificado	50,00
10º	Maceline Pedrosa Simão	029.858.823.46	Classificado	50,00
11º	Marilene Trindade da Silva	041.816.573-45	Classificado	50,00
12º	Diane de Oliveira	061.395.213-86	Classificado	50,00
13º	Leticia Rocha da Silva	616.425.513-92	Classificado	50,00
.....	Francisca de Carvalho	612.005.453-70	Eliminado
.....	Maria Ilsa Felix da Silva	006.933.013-17	Eliminado
CARGO: MONITORA				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Perla Alves de Oliveira	070.832.983-38	Aprovado	86,00
2º	Maria dos Milagres Ferreira de Carvalho	839.558.013-49	Classificado	74,00
3º	Edivania Silva Alves	101.923.662-94	Classificado	70,00
4º	Maria dos Navegantes Silva Santos	026.366.843-60	Classificado	60,00
5º	Sabrina Carvalho da Silva	118.352.913-92	Classificado	59,00
6º	Brenda Carvalho da Silva	094.043.243-96	Classificado	57,00
7º	Quédima Oliveira da Silva	094.043.493-80	Classificado	55,00
8º	Gleciane Vieira de Sousa	061.605.843-83	Classificado	55,00
9º	Eula Carvalho dos Santos	084.659.903-10	Classificado	55,00
10º	Leomaria Alves da Costa	026.366.843-60	Classificado	50,00
11º	Marlúcia Silva de Sousa	072.800.123-37	Classificado	50,00
12º	Rosilea Araujo Silva	039.034.953-44	Classificado	50,00
13º	Patricia Araujo da Rocha	087.474.263-30	Classificado	50,00
14º	Nayara da Silva Rocha	083.406.613-02	Classificado	50,00
15º	Vanessa Oliveira dos Santos	070.108.833-86	Classificado	50,00
CARGO: PORTEIRO				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Luciene Araujo da Rocha	914.636.293-20	Aprovado	97,00
2º	Maria Francinete Rocha de Sousa	949.333.323-04	Aprovado	90,00

3º	Leide Diana Sousa Silva	007.687.193-21	Classificado	90,00
4º	José Domingos Sousa da Silva	063.571.883-95	Classificado	71,00
5º	Tereza Silva Rocha	771.874.153-20	Classificado	65,00
6º	Rosicleia Freitas da Silva	616.798.979-59	Classificado	65,00
7º	Valdercia Rocha da Silva	607.592.073-05	Classificado	65,00
8º	Rosilda Alves Araujo	977.662.593-20	Classificado	60,00
9º	Zilmar Rocha Andrade	991.352.723-68	Classificado	60,00
10º	Samuel de Aquino Porto	074.749.213-16	Classificado	55,00
11º	Raimundo Vieira Araujo	046.680.023-13	Classificado	54,00
12º	Francinel Alves da Silva	015.009.513-90	Classificado	53,00
13º	Josiel Felix da Silva	073.171.143-24	Classificado	55,00
14º	Idalson de Araujo	023.217.373-79	Classificado	55,00
15º	Genilson José de Sousa	091.849.303-52	Classificado	55,00
16º	Raimunda Teixeira da Silva	052.660.553-75	Classificado	55,00
17º	Marcos Eduardo da S. de Oliveira	750.678.112-34	Classificado	55,00
18º	Gercilene Caldas da Silva	620.062.223-09	Classificado	55,00
19º	Cássio Vilmar de carvalho	094.108.393-43	Classificado	55,00
20º	Tairo Cunha Lima	606.712.433-57	Classificado	55,00
21º	Silvana Santos Silva	058.089.633-11	Classificado	54,00
22º	Francisca da Silva Nojosa	950.541.973-20	Classificado	53,00
23º	Linda Inês Silva de Sousa	893.236.103-72	Classificado	50,00
24º	Adoniran Judson Caldas de Oliveira	003.713.083-80	Classificado	50,00
25º	Maria Costa da Silva	015.811.573-20	Classificado	50,00
26º	Alessandro Barroso Diniz	051.622.983-44	Classificado	50,00
27º	Francisco Pereira Silva	053.357.413-76	Classificado	50,00
28º	Francisco Araujo da cruz	061.033.733-52	Classificado	50,00
29º	Paulo Ricardo Sousa da Silva	060.218.483-57	Classificado	50,00
30º	Maria Nascimento da Silva	607.530.413-40	Classificado	50,00
31º	Elias Pereira de Carvalho	048.335.593-31	Classificado	50,00
32º	José Silva Diniz	621.739.663-75	Classificado	50,00
33º	Erivan da Conceição Silva	621.754.333-82	Classificado	50,00
34º	Francinildo da Conceição	629.653.233-41	Classificado	50,00
35º	Geovane da Costa Santos	098.441.103-86	Classificado	50,00
36º	Josias Ferreira dos Anjos	087.880.433-12	Classificado	50,00
37º	Magno Dutra de Araujo	606.709.303-00	Classificado	50,00
38º	Maciel Vilar da Silva	066.406.103-61	Classificado	50,00
39º	Gluedes Ferreira da Silva	023.049.033-63	Classificado	50,00
40º	Daiyan Pereira da Silva	015.394.683-46	Classificado	50,00
41º	Shaylle Garcez dos Santos	613.715.093-36	Classificado	50,00
42º	Ana Paula Silva Rocha	023.597.693.83	Classificado	50,00
43º	José Adailton da Conceição	388.996.238-64	Classificado	50,00

CARGO: VIGIA
POLO: III

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Paulo de Andrade Ramos de Sousa	066.433.903-46	Aprovado	98,00
2º	Pedro Marques da Conceição	668.432.272-87	Aprovado	95,00
3º	Camilo Lopes de Araujo	340.812.216-04	Classificado	95,00
4º	Edivaldo Pinto da Silva	331.443.202-00	Classificado	90,00
5º	Justino Siprino Diniz	022.794.593-02	Classificado	90,00
6º	José Milton Sousa dos Santos	898.171.192-34	Classificado	90,00
7º	Raimundo Nonato Silva Rocha	835.076.473-20	Classificado	90,00
8º	Pedro Araujo da Silva	090.663.413-00	Classificado	74,00
9º	Raimundo Carvalho Rocha	045.787.073-77	Classificado	74,00
10º	Pedro Costa Conceição	009.169.383-79	Classificado	70,00
11º	Jeová de Caldas Araujo	842.432.521-49	Classificado	65,00
12º	Richardyson Patrice Miranda	608.291.613-17	Classificado	65,00
13º	Israel Caldas da Silva	048.329.233-82	Classificado	62,00
14º	José Ribamar Sousa Silva	077.959.693-56	Classificado	62,00
15º	Ronaldo Constantino da Silva	622.840.493-89	Classificado	62,00
16º	Aluisio Felix de carvalho	093.341.357-27	Classificado	61,00
17º	Orlando Reis dos Santos	611.730.593-18	Classificado	55,00
18º	Deuzinete Nascimento dos Santos	068.943.033-71	Classificado	55,00
19º	Alex da Silva Rocha	093.341.357-27	Classificado	55,00
20º	Francisca das Chagas Felix de Carvalho	615.387.553-00	Classificado	55,00
21º	Charles Pereira Reis	362.920.458-97	Classificado	55,00
22º	Romario da Silva Araujo	064.041.803-16	Classificado	55,00
23º	Leonesio da Silva Neto	949.120.173-53	Classificado	55,00
24º	Cleison Costa de Sousa	619.646.513-95	Classificado	55,00

CARGO: AUXILIAR DE SALA
POLO: III

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Solange Ferreira da Silva	852.026.573-15	Aprovado	100,00
2º	Simone Jeronimo de Lucia	011.347.501-29	Classificada	100,00
3º	Josilene Sousa Rocha	601.648.003-79	Classificada	100,00
4º	Eliete Silva Conceição	042.228.983-33	Classificada	100,00
5º	Eflain Caldas Castro	010.778.553-62	Classificada	96,00
6º	Maria do Livramento Oliveira Lima	033.403.961-66	Classificada	96,00
7º	Milena Silva de Araujo	618.452.043-10	Classificada	95,00
8º	Maria do Rosario da Conceição Diniz	066.861.633-41	Classificada	95,00
9º	Luziane Carvalho da Silva	065.959.463-35	Classificada	95,00
10º	Elizete Maria da Conceição Silva	043.347.423-86	Classificada	95,00
11º	Marizete da Conceição	026.447.803-73	Classificada	95,00
12º	Francisca das Chagas Barbosa de Carvalho	952.924.113-53	Classificada	95,00
13º	Juliana Carvalho Costa	619.815.703-22	Classificada	95,00
14º	Joselena da Rocha Conceição	095.968.513-81	Classificado	95,00
15º	Claine da Silva Gonçalves	615.740.943-60	Classificada	90,00
16º	Hérica Carvalho da Silva	621.708.963-76	Classificado	90,00
17º	Samara Pereira da Rocha	087.971.123-05	Classificada	89,00
18º	Vanuza Rocha da Conceição	091.877.913-82	Classificada	87,00
19º	Mailkele Costa da Silva	075.785.433-85	Classificado	85,00
20º	Clarice da Silva Sousa	085.634.863-57	Classificada	85,00

21º	Roseane Carvalho Barroso	621.616.053-21	Classificada	79,00
22º	Francisca Feitosa da Silva	033.173.303-09	Classificada	87,00
23º	Maria dos Afritos Santos Silva	054.349.563-00	Classificada	70,00
24º	Marleude Ferreira dos Anjos	077.268.473-10	Classificada	67,00
25º	Maria do Rosário da Conceição Diniz	066.661.633-41	Classificada	65,00
26º	Adinete Nascimento dos Santos	080.828.523-80	Classificada	64,00
27º	Maria Milena da Conceição Izaquiel	049.332.053-96	Classificada	63,00
28º	Maria Jarderlim Izaquiel de Carvalho	069.079.183-33	Classificada	59,00
29º	Rosinete Maria da Conceição Rocha	603.655.193-24	Classificada	56,00
30º	Deuzinete Nascimento dos Santos	613.785.603-88	Classificada	56,00
31º	Jamile Diniz Silva	086.811.533-90	Classificada	54,00
32º	Claine da Silva Gonsalves	615.740.943-60	Classificado	55,00
33º	Jeferson Oliveira da Silva	087.687.923-79	Classificado	55,00
34º	Elinalva Costa Caldas	080.018.723-78	Classificado	55,00
35º	Bernardo Conceição de Sousa	042.007.453-80	Classificada	55,00
36º	Lene Reis da Silva	007.779.593-80	Classificada	55,00
37º	Clarice da Silva Sousa	085.634.863-57	Classificada	55,00
38º	Eliza Rocha da Silva	603.655.463-05	Classificada	55,00
39º	Miliana dos Santos Santiago	068.742.813-05	Classificada	55,00
40º	Maiara Araujo da Silva	012.595.153-25	Classificada	55,00
41º	Jeferson Oliveira da Silva	087.687.923-78	Classificada	55,00
42º	Aline Felix da Silva	629.481.933-46	Classificada	55,00
43º	Kamily da Conceição Silva	619.754.633-74	Classificada	55,00
44	Ismara da Rocha Ramos	621.683.863-94	Classificada	55,00
45º	Alessandra Araujo dos Santos	075.858.003-75	Classificada	55,00
46º	Elieida de Araujo Sousa	621.620.343-60	Classificada	55,00
47º	Rosângela Rocha Sousa	624.983.103-71	Classificada	55,00
48º	Mariana Sousa da Silva	082.519.553-51	Classificada	55,00
49º	Patriciane Reis da Silva	092.640.673-61	Classificada	55,00
50º	Karine Silva Rocha	088.308.443-06	Classificada	55,00
51º	Jairla Araujo Caldas	616.631.673-97	Classificada	55,00
52º	Girlane Gomes Cabral	087.848.303-95	Classificada	55,00
53º	Bruna Maria Silva dos Santos	091.686.883-42	Classificada	55,00
54º	Jaislene Diniz Silva	086.688.533-17	Classificada	55,00
55º	Helaine dos Anjos Conceição	626.922.443-89	Classificado	55,00
56º	Ana Kawana Silva Costa	621.663.823-80	Classificado	55,00
57º	Letícia Rocha da Silva	631.928.813-21	Classificada	55,00
58º	Samara Garcês da Silva	088.733.123-81	Classificada	55,00
59º	Samara Rocha da Silva	631.929.073-04	Classificada	55,00
60º	Valdenice Costa Silva	061.922.183-66	Classificada	55,00
61º	Bernarda Alves dos Anjos	034.495.113-86	Classificada	55,00
62º	Elbenice Felix Oliveira	102.336.673-85	Eliminado	-----
63º	Maria do Carmo Oliveira Lopes	005.347.983-14	Eliminado	-----
64º	Maria de Fatima Gomes da Silva	040.095.833-39	Eliminado	-----
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria da Conceição	030.440.183-82	Aprovado	88,00
2º	Thâmalla Yara Leonardo Veras	068.616.383-40	Classificado	63,00
3º	Vívio Araujo Machado	069.767.763-03	Classificado	60,00
4º	Leidiane Lopes dos Santos	603.641.393-88	Classificado	58,00
5º	Cynthia Silva Ramos	087.869.373-88	Classificado	56,00
6º	Velma da Silva Costa	085.642.183-99	Classificado	56,00
7º	Jaison Costa Macedo	090.672.873-85	Classificado	55,00
8º	Carlos Silva da Conceição	606.706.863-01	Classificado	55,00
9º	Endrio Pereira da Silva	619.728.683-14	Classificado	55,00
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Romulo Oliveira Caldas	151.053.757-00	Aprovado	58,00
2º	Francieudes Veloso Lopes	056.929.323-50	Classificado	55,00
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Millena Rocha da Silva	038.655.803-51	Aprovado	88,00
2º	Maria Aparecida Sousa da Cunha	919.299.113-00	Aprovado	85,00
3º	Ana Jaira Freitas Rodrigues	023.579.823-14	Classificado	77,00
4º	Luciemeire Soares de Freitas	019.644.123-40	Classificado	76,00
5º	Lurdimar Costa Luins	041.244.233-73	Classificado	76,00
6º	Andreia de Araujo Sousa	603.643.533-92	Classificado	76,00
7º	Cleidiane Oliveira da Silva	017.698.421-60	Classificado	75,00
8º	Ivaneide Pereira da Rocha Pantoja	691.890.992-49	Classificado	72,00
9º	Samara Oliveira da Silva	603.652.613-00	Classificado	67,00
10º	Neza Silva da Costa	046.779.283-63	Classificado	61,00
11º	Márcia Helena Araujo Rocha	012.945.593-89	Classificado	40,00
12º	Bernarda da Silva Cruz	046.571.783-77	Classificado	38,00
-----	Raimunda Carvalho da Silva	067.230.703-05	Eliminado	-----
-----	Dilciane Sousa Vale	609.817.353-20	Eliminado	-----
-----	Edilson Marques de Oliveira	877.961.803-06	Eliminado	-----
-----	Vanessa Lima Silva	915.826.443-49	Eliminado	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Eva Silva Caldas	897.111223-91	Aprovada	90,00
2º	Samuel da Cruz Silva	120.023.777-31	Classificado	90,00
3º	Edileuza Marques Santos	035860.273-46	Classificado	90,00
4º	Madalena dos Santos	048.896.843-79	Classificado	90,00
5º	Dalva Nascimento dos Santos	065.138.873-21	Classificado	90,00
6º	Rosângela Divino da Paz	042.260.153-55	Classificado	89,00
7º	Katiara de Farias Rodrigues	976.045.261-87	Classificado	88,00
8º	Maria Dilta Carvalho	615.387.383-92	Classificado	88,00
9º	Maria Zilda da Silva Costa	050.733.433-79	Classificado	88,00
10º	Antônio Pinto da Costa	854.599.923-20	Classificado	85,00

11º	Raimundo Nonato Souza da Silva	035.386.813-25	Classificado	85,00
12º	Mariela Silva de Lima	905.177.333-15	Classificado	75,00
13º	Vicente de Paulo Alves Fonseca	476.866.503-91	Classificado	80,00
14º	Jailson Rocha Viana	065.152.983-23	Classificado	80,00
15º	Elzilda Rodrigues Pereira	919.089.493-68	Classificado	78,00
16º	Maria da Paz Lopes de Carvalho	603.648.053-90	Classificado	77,00
17º	João Batista Chagas do Carmo	348.153.093-53	Classificado	50,00
18º	Saimê Britany Chese Furtado	028.148.803-73	Classificado	37,00
19º	Laercio Araujo de Oliveira	011.533.563-33	Eliminado	35,00
.....	Ehelson Caldas de Oliveira	008.836.423-28	Eliminado
.....	Maria de Nazaré Pereira de Sousa	113.635.303-80	Eliminado
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Marcelene da Silva Andrade	009.002.803-10	Aprovado	85,00
2º	Vivian Gama da Silva	024.200.413-05	Aprovado	85,00
3º	Alexandra Diniz Oliveira Gomes	005.140.153-30	Aprovado	80,00
4º	Aline de Sousa Andrade	059.001.213-48	Classificado	71,00
5º	Francisca Guimarães Viana	909.359.422-20	Classificado	47,00
6º	Alice Sousa de Lima	615.421.973-33	Classificado	40,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Grazielle Carvalho da Rocha	028.779.393-16	Aprovado	85,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS NATURAIS				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Eraldo Ferreira dos Santos	034.972.723-61	Aprovado	50,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA				POLO: III
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Alessandro Francisco de Oliveira	005.139.063-98	Aprovado	48,00
.....	Maria Vanessa dos Santos Costa	991.727.043-49	Eliminado
.....	Ângela Araújo da Costa	079.433.433-44	Eliminado
CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Ozana Santos de Sousa	057.882.223-70	Aprovada	95,00
2º	Luzia Dias da Silva	008.891.003-48	Classificado	95,00
3º	Edgar Pereira da Silva	340.800.403-00	Classificado	90,00
4º	Alda Cléa Silva Rocha	793.821.053-04	Classificada	90,00
5º	Elizelde da Paixão Vieira da Silva	011.533.393-23	Classificada	90,00
6º	Francisca do Nascimento Filha	036.735.143-93	Classificada	86,00
7º	Renata da Silva Lopes	057.842.223-92	Classificada	80,00
8º	Claudiana Corcino da Silva	065.889.923-60	Classificada	80,00
9º	Marcela Silva da Costa	022.680.633-21	Classificada	74,00
10º	Jéssica Pessoa dos Santos	109.205.963-63	Classificada	73,00
11º	Sildenir dos Santos Ferreira	031.694.273-18	Classificado	71,00
12º	Rosilene Medeiros	006.761.763-80	Classificado	71,00
13º	Maria do Carmo Nascimento Sousa	020.173.723-60	Classificado	71,00
14º	Maria Naiana Rocha da Silva	604.992.743-00	Classificado	71,00
15º	Liciane Cardoso da Rocha	086.707.623-41	Classificado	70,00
16º	Francisco Daniel Sousa Gomes	084.441.523-58	Classificado	70,00
17º	Iolanda dos Santos	022.329.293-10	Classificada	67,00
18º	Márcia Araújo Soares	982.416.722-68	Classificada	67,00
19º	Maria de Jesus Silva	012.838.513-85	Classificada	66,00
20º	Claudiane Alves Carvalho	037.829.003-75	Classificada	66,00
21º	Rosilda Sousa da Silva	015.348.333-40	Classificada	65,00
22º	João Alves Araújo	063.063.173-50	Classificado	65,00
23º	Gardênia do Nascimento Lima	022.418.133-54	Classificada	63,00
24º	Raniele Silva Nascimento	070.057.273-20	Classificado	58,00
25º	Bernarda Pinto da Costa	004.418.883-80	Classificada	57,00
26º	Letícia Vale do Nascimento	057.993.473-07	Classificada	57,00
27º	Rosilene Nascimento Lima	026.331.113-94	Classificada	57,00
28º	Domingas Silva de Sousa	038.856.853-45	Classificada	56,00
29º	Gisely Santos Capistrano	088.399.293-04	Classificada	56,00
30º	João Batista Alves de Sousa	021.794.323-30	Classificado	55,00
31º	Gardênia Nascimento dos Santos	047.223.493-55	Classificada	55,00
32º	Maria Raimunda Conceição Silva	044.344.583-45	Classificada	55,00
33º	Alexandra Raquel da Silva	024.054.203-76	Classificada	55,00
34º	Andreina Castro de Lima	601.649.923-40	Classificada	55,00
35º	Mayara Chaves de Oliveira	037.779.863-05	Classificada	55,00
36º	Aldira Alves Cabral	001.965.553-37	Classificada	55,00
37º	Jeciane Pereira Cardoso	040.565.103-18	Classificada	55,00
38º	Cleonice Santos Alves	059.767.113-32	Classificada	55,00
39º	Elnelson Gomes da Costa	060.248.203-80	Classificada	55,00
40º	Analice Almeida Silveira	616.408.033-94	Classificada	55,00
41º	Renaria Pereira dos Santos	075.613.333-58	Classificada	55,00
42º	Raiane Viana Costa	054.181.303-07	Classificada	55,00
43º	Leidiane Cardoso	022.563.683-27	Classificada	53,00
44º	Rosenilda Gomes da Silva	028.544.373-90	Classificada	51,00
45º	Sidney Silva	260.717.758-84	Classificado	50,00
46º	Elsa Maria Sousa Lima	602.433.633-30	Classificada	50,00
47º	Raimundo Nonato Gomes da Silva	619.804.953-19	Classificado	50,00
48º	Cleonilda Nascimento da Silva	600.988.063-78	Classificada	50,00
49º	Eulália Sousa da Costa	034.152.893-54	Classificada	50,00
.....	Cezilene da Silva	066.450.503-13	Eliminado
.....	Janaina de Melo Pereira	116.877.523-03	Eliminado
.....	Pedro Lucas dos Santos Sousa	085.271.143-30	Eliminado
.....	Jackson dos Santos da Costa	619.816.083.11	Eliminado
.....	Ezaquiel Silva de Sousa	624.156.323-84	Eliminado
CARGO: MERENDEIRA				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria das Dores Ferreira Conceição	00.914.953-85	Aprovada	90,00

2º	Ivaneide Correia de Castro	450.488.003-20	Classificada	90,00
3º	Cleia Pereira dos Santos	920.552.733-53	Classificada	90,00
4º	Claudenia da Silva Campos	034.546.663-25	Classificada	90,00
5º	Patrícia Maria Pereira Soares	021.564.043-80	Classificada	87,00
6º	Adriana Silva Bento	015.018.633-98	Classificado	84,00
7º	Carla Roberta Lima da Hora	081.041.363-99	Classificado	84,00
8º	Deuzelina Barros de Oliveira	494.726.903-00	Classificada	80,00
9º	Eli Cruz Araújo	056.112.493-02	Classificada	79,00
10º	Iracelia Ramos da Silva	312.756.078-88	Classificada	69,00
11º	Lea Maria dos Santos Almeida	264.947.858-67	Classificada	55,00
12º	Ana Alice da Rocha Oliveira	861.755.212-32	Classificada	55,00
13º	Maria do Socorro Rocha Oliveira	890.160.253-91	Classificada	55,00
14º	Maria Leilda Pereira Caldas	126.503.447-84	Classificada	55,00
15º	Luciane da Silva Reis	603.641.723-39	Classificada	55,00
16º	Simone Gomes Costa	068.623.033-76	Classificada	55,00
17º	Jaqueline Correia da Silva	621.784.593-82	Classificada	55,00
18º	Tamires Sousa da Silva	624.897.533-71	Classificada	55,00
19º	Erica Lopes de Carvalho	079.123.923-35	Classificada	55,00
20º	Izabel Cristina dos Santos Silva	004.837.193-90	Classificada	50,00
21º	Josiane Oliveira dos Santos	011.073.943-41	Classificada	50,00
22º	Maria Leilda Pereira Caldas	038.196.303-92	Classificada	50,00
23º	Maria Renata Martins Menezes	047.396.673-55	Classificada	50,00
24º	Maria do Socorro Menezes da Cruz	604.942.193-52	Classificada	50,00

CARGO: MONITORA

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Leilnel Silva de Almeida	047.500.383-77	Aprovada	90,00
2º	Noemia Pereira da Silva	018.556.077-60	Classificada	87,00
3º	Ana Paula Carvalho da Silva	611.828.163-71	Classificada	75,00
4º	Lucimara oliveira da Silva	605.020.823-99	Classificada	70,00
5º	Celiane Teixeira da Silva	936.893.493-20	Classificada	69,00
6º	Claudiane Almeida de Oliveira	067.236.723-80	Classificada	69,00
7º	Antônia Maria dos Santos	036.348.283-07	Classificada	65,00
8º	Bianca Silva de Carvalho	092.535.323-00	Classificada	61,00
9º	Silvia Maria da Silva	030.598.963-48	Classificada	58,00
10º	Sebastiana Florência Conceição de Melo	600.593.813-45	Classificada	55,00
11º	Elizabeth Silva Bento	006.922.963-52	Classificada	55,00
12º	Naislene Silva Lima	021.003.413.-08	Classificada	55,00
13º	Antônia Maria Afonso Cardoso	010.742.643-98	Classificada	55,00
14º	Eliane de Carvalho Fonteles	047.838.503-05	Classificada	55,00
15º	Fabricia Alves da Silva	062.790.843-88	Classificada	55,00
16º	Linalda do Vale	065.091.473-27	Classificada	55,00
17º	Railiane Rodrigues da Silva	070.774.573-03	Classificada	55,00
18º	Elidiane Paulino da Silva	705.779.254-90	Classificada	55,00
19º	Gabriela Sousa Lima	063.152.013-93	Classificada	55,00
20º	Bárbara Rafaela Brandão Cabral	611.744.353-64	Classificada	55,00
21º	Beatriz Gomes da Conceição	085.579.943-97	Classificada	55,00
22º	Iara Alves da Silva	075.266.333-08	Classificada	50,00
23º	Danila Menezes da Cruz	086.194.593-09	Classificada	50,00
24º	Elaine da Silva Costa	073.016.073-42	Classificada	50,00
25º	Maria Gabriela Vieira Silva	080.909.813-05	Classificada	50,00
-----	Francisco Silva Barbosa Filho	001.966.393-52	Eliminado	-----

CARGO: PORTEIRO

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Francineide Silva dos Santos	028.425.933-08	Aprovada	92,00
2º	Clodomir Caldas	339.816.203-72	Classificado	90,00
3º	Raimundo Nonato Xavier Silva	460.187.863-20	Classificado	90,00
4º	Sebastião Gomes	019.432.233-51	Classificado	90,00
5º	Márcio José dos Santos Castro	294.980.758-59	Classificado	90,00
6º	Luís Carlos Gomes da Costa	193.291.802-72	Classificado	85,00
7º	Anéias Ribeiro dos Reis	072.388.267-39	Classificado	80,00
8º	Simon Veras da Silva	053.934.643-80	Classificado	75,00
9º	Thalyson Silva Fontineles	619.749.553-69	Classificado	70,00
10º	Raimundo Nonato Santos Almeida	619.801.773-76	Classificado	70,00
11º	Ryan Silva Araújo	063.853.803-35	Classificado	69,00
12º	Hiarley Lana Silva de Sousa	021.218.123-85	Classificado	68,00
13º	Adailson dos Santos Ferreira	062.380.133-70	Classificado	68,00
14º	Josivan Cardoso Evangelista	616.111.643-03	Classificado	68,00
15º	Thais Oliveira Pereira	619.744.813-01	Classificada	68,00
16º	José Ribamar Xavier Silva	392.859.521-00	Classificado	67,00
17º	Paulo Roberto Silva Nascimento	070.551.303-36	Classificado	67,00
18º	Raimundo Nonato Reis da Silva	014.466.043-14	Classificada	66,00
19º	Marcelo Nascimento Rodrigues	087.668.133-01	Classificado	65,00
20º	Givanildo Silva Sousa	026.862.483-00	Classificado	64,00
21º	Daniel de Oliveira Amorim	033.923.803-85	Classificado	61,00
22º	Antonio de Paulo Conceição Silva	878.713.273-72	Classificado	58,00
23º	Fábio Bezerra da Cruz	314.065.788-94	Classificado	58,00
24º	Wellington de Almeida Vieira	058.648.223-70	Classificado	57,00
25º	Josino Jackson de Araújo Ferreira	045.897.333-58	Classificado	57,00
26º	Diego Silva de Sales	611.766.633-05	Classificado	55,00
27º	Reyel de Almeida Gomes	063.520.563-77	Classificado	55,00
28º	Francisco da Silva	085.390.873-75	Classificado	55,00
29º	Lucas Eduardo oliveira da Silva	074.721.763-70	Classificado	55,00
30º	Thiago do Nascimento Vale	107.054.583-00	Classificado	55,00
31º	Maria Elinei Costa da Silva	602.332.902-06	Classificado	55,00
32º	Francisco José Santos Silva	605.629.862-00	Classificado	50,00
33º	Fábio Silva Limeira	001.108.303-42	Classificado	50,00
34º	Jaison Silva da Paz	611.765.923-78	Classificado	50,00
35º	Andrenilson Alves da Silva	023.094.793-06	Classificado	50,00
36º	Ricardo Gomes da Silva	605.030.193-05	Classificado	50,00

	José Garcia Pereira da Cruz	921.735.513-53	Eliminado	
	Gleydson Ericles do Nascimento	069.346.373-21	Eliminado	
CARGO: VIGIA				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Adriano Júnior Menezes da Cruz	011.721.263-64	Aprovado	95,00
2º	Alex Ramos da Silva	572.286.803-59	Classificado	90,00
3º	Raimundo Nonato Fonteles Filho	257.282.248-22	Classificado	90,00
4º	Alfredo Pimentel Rosa	602.433.463-01	Classificado	75,00
5º	Denilson dos Santos Gomes	601.663.283-08	Classificado	70,00
6º	Maria do Rosário Cardoso de Sousa	032.761.823-00	Classificado	70,00
7º	Raimundo Nonato Araújo dos Santos	611.755.983-64	Classificado	70,00
8º	Tiago Ramos Silva	619.813.493-83	Classificado	70,00
9º	João Batista Alves Cabral	353.819.223-53	Classificado	67,00
10º	Erisvaldo Pereira Teixeira	069.390.923-40	Classificado	67,00
11º	José dos Navegantes Pereira da Silva	083.828.368-36	Classificado	65,00
12º	Camilo de Leis Ribeiro	387.078.453-91	Classificado	62,00
13º	Lucival Fernandes Silva	775.846.032-34	Classificado	59,00
14º	Elton Soares Ferreira	044.840.543-10	Classificado	59,00
15º	Leandro Gomes Costa	025.666.903-16	Classificado	57,00
16º	Luiz Gustavo Souza Araújo	054.923.973-11	Classificado	57,00
17º	Raimundo Nonato Nascimento Miranda	727.027.883-00	Classificado	55,00
18º	Wilvison da Silva Guedes	047.142.693-80	Classificado	55,00
19º	Francisco Elias Cardoso Lima	064.603.553-39	Classificado	55,00
20º	Luis Henrique Carvalho Silva	083.995.393-33	Classificado	55,00
21º	Simon Silva da Cruz	108.143.433-33	Classificado	55,00
22º	Bruno dos Anjos Silva	006.455.543-75	Classificado	51,00
23º	José dos Santos Silva	837.883.443-34	Classificado	50,00
24º	Cleverson Silva de Sousa	419.986.908-57	Classificado	50,00
CARGO: AUXILIAR DE SALA				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Ismara da Silva Neves	029.521.293-47	Aprovada	100,00
2º	Maria Helena dos Santos Tavares	899.692.863-15	Classificada	99,00
3º	Ana Alice Araújo do Nascimento	045.094.573-16	Classificada	99,00
4º	Rita de Cássia Rodrigues dos Santos	024.812.523-06	Classificada	98,00
5º	Michele Caldas de Matos	041.532.853-58	Classificada	98,00
6º	Josenilda Nascimento Costa	050.932.243-32	Classificada	98,00
7º	Josemeire Silva Lira	787.698.503-30	Classificada	97,00
8º	Maria de Lourdes Teixeira Rocha	620.586.651-04	Classificada	97,00
9º	Maria Ivone Silva de Castro	995.873.003-00	Classificada	96,00
10º	Gisele da Costa de Araújo	022.212.613-21	Classificada	95,00
11º	Sara Alves Silva	019.677.903-02	Classificada	95,00
12º	Terezinha de Jesus Rocha Silva	026.276.423-75	Classificada	95,00
13º	Cleber Antonio Costa Sousa	778.645.063-72	Classificada	95,00
14º	Rosiane Alves de Sousa	840.778.163-00	Classificada	95,00
15º	Douguiel Rodrigues do Nascimento	601.666.463-99	Classificada	95,00
16º	Jocilene Nunes Silva	050.627.233-88	Classificada	95,00
17º	Eligia Vale de Almeida	017.814.683-89	Classificada	90,00
18º	Maria do Amparo dos Santos Almeida	971.215.093-34	Classificada	87,00
19º	Natanael José Sousa Nascimento	084.606.493-69	Classificada	84,00
20º	Clara Maria Souza Rodrigues	061.324.043-09	Classificada	82,00
21º	Elenice Sousa dos Santos	010.736.973-71	Classificada	80,00
22º	Rosana Maria Vale de Almeida	083.164.983-67	Classificada	80,00
23º	Andreza Santos Nascimento	091.218.883-96	Classificada	79,00
24º	Flavia Rocha da Silva	016.8013.273-76	Classificada	77,00
25º	Marcia Silva Rodrigues de Oliveira	032.175.773-45	Classificada	75,00
26º	Suzilene Veras da Silva	072.547.673-77	Classificada	75,00
27º	Jacqueline Marques Pinto da Costa	033.253.333-62	Classificada	73,00
28º	Carliane da Silva Santos	076.921.033-30	Classificada	73,00
29º	Karlhane Sousa Loliola	008.214.983-63	Classificada	72,00
30º	Wilcelia da Silva Costa	985.931.453-53	Classificada	72,00
31º	Leidiana Gomes da Rocha	020.854.553-01	Classificada	72,00
32º	Erlane Tavares dos Santos	074.689.793-67	Classificada	72,00
33º	Edenilson Júnior Dias Barata	835.832.972-53	Classificada	71,00
34º	Mariza Nascimento Lima	051.654.933-26	Classificada	71,00
35º	Maria do Socorro Araújo da Silva	005.925.803-93	Classificada	70,00
36º	Maria Suelene Cunha de Almeida	024.275.253-59	Classificada	70,00
37º	Marley Roneyga Silva de Oliveira	027.391.483-99	Classificada	70,00
38º	Mayara dos Santos Rosa	068.822.833-03	Classificada	70,00
39º	Eduarda Rodrigues da Silva	703.192.441-30	Classificada	70,00
40º	Raissa Clara Soares Rocha	619.761.093-02	Classificada	70,00
41º	Ana Stefany Pinto Martins	619.740.513-07	Classificada	70,00
42º	Fernanda Silva do Nascimento	087.219.083-89	Classificada	70,00
43º	Lidiane Fonseca Lira	003.839.933-42	Classificada	69,00
44º	Maria Gracieleide Pereira de Carvalho	056.830.703-84	Classificada	69,00
45º	Neuza Maria de Oliveira Lima	004.663.263-86	Classificada	68,00
46º	Janaina Rocha	043.864.833-14	Classificada	68,00
47º	Maria do Carmo Souza Lima	045.734.603-57	Classificada	68,00
48º	Jaciara Portugal Silva	023.378.203-60	Classificada	67,00
49º	Marta Beatriz Costa Alves	040.614.953-48	Classificada	66,00
50º	Cinthia Barroso de Almeida	079.784.103-23	Classificada	65,00
51º	Mirian da Silva Dutra	606.332.853-07	Classificada	63,00
52º	Marcia Pereira da Silva	045.037.203-09	Classificada	63,00
53º	Marla Vale da Silva	616.413.603-21	Classificada	62,00
54º	Eliane Ferreira de Brito	616.384.723-78	Classificada	61,00
55º	Maria Paixão dos Santos	606.634.743-88	Classificada	60,00
56º	Karlayne Sousa Loliola Portugal	026.238.833-27	Classificada	59,00
57º	Grace Kelly Silva	072.831.443-66	Classificada	59,00
58º	Djanira da Costa Silva	773.541.923-68	Classificada	58,00
59º	Poliana Ramos da Silva	621.708.383-33	Classificada	58,00

60º	Eliene dos Santos Rodrigues	057.262.503-03	Classificada	58,00
61º	Ives Nilva Marques da Silva	708.527.233-34	Classificada	57,00
62º	Maria de Fátima Nunes de Almeida	017.139.853-06	Classificada	57,00
63º	Vicencia Rocha Seabra	036.276.993-19	Classificada	56,00
64º	Sheylane Oliveira da Costa	084.384.763-84	Classificada	56,00
65º	Bruna Santos da Silva	052.983.153-80	Classificada	56,00
66º	Ivanilde Pinheiro dos Santos Conceição	023.598.583-00	Classificada	55,00
67º	Maria da Guia Cruz da Silva	004.700.423-11	Classificada	55,00
68º	Maria José Barroso de Almeida	032.625.313-08	Classificada	55,00
69º	Carla Regina dos Santos Gonsalves	602.438.833-07	Classificada	55,00
70º	Gleicia Vale de Sousa	602.420.453-16	Classificada	55,00
71º	Irla Silva da Cruz Bento	025.831.213-08	Classificada	55,00
72º	Cleane dos Santos Gonsalves	602.438.813-63	Classificada	55,00
73º	Luciana Lima Silva	603.073.653-10	Classificada	55,00
74º	Ismailda da Silva dos Santos	040.525.513-62	Classificada	55,00
75º	Laine dos Santos Araujo	053.345.993-12	Classificada	55,00
76º	Lilas Caldas Gomes	063.639.513-80	Classificada	55,00
77º	Marcelle Almeida Martins da Silva	146.824.857-09	Classificada	55,00
78º	Adriel Santos Nascimento	055.673.893-45	Classificada	55,00
79º	Patrícia Maiara de Freitas Tiburcio Sousa	603.394.743-60	Classificada	55,00
80º	Ana Paula Nunes dos Santos	062.717.923-16	Classificada	55,00
81º	Shara Sousa da Silva	089.527.593-70	Classificada	55,00
82º	Carliane da Silva Santos	076.921.033-30	Classificada	55,00
83º	Iane Maria Lopes da Silva	615.367.103-93	Classificada	55,00
84º	Juliane Maria Reis de Lima	072.652.253-84	Classificada	55,00
85º	Gessiana da Silva Lima	076.743.533-89	Classificada	55,00
86º	Eliane Laiane Galmo Santos	075.041.743-94	Classificada	55,00
87º	Maria Santos de almeida	075.075.553-99	Classificada	55,00
88º	Leticia Gonsalves da Silva	621.748.663-66	Classificada	55,00
89º	Ana Kettylly Silva Vieira	083.080.843-46	Classificada	55,00
90º	Ana Keylla Silva Vieira	628.594.283-80	Classificada	55,00
91º	Nathalia Costa Vieira	077.068.623-05	Classificada	55,00
92º	Alexandre Ramos Pereira	081.687.593-62	Classificada	55,00
93º	Edileuza Costa da Silva	111.012.583-65	Classificada	55,00
94º	Mayara Farias Silva	092.369.713-69	Classificada	55,00
95º	Lilian Leticia Batista Figueiras	019.961.563-22	Classificada	55,00
96º	Samille Silva Costa	088.149.543-30	Classificada	55,00
97º	Rosamire da Conceição	120.06.613-08	Classificada	55,00
98º	Nagelli Oliveira da Silva	097.131.043-23	Classificada	55,00
.....	Clara Bento Gomes	090.066.833-45	Eliminado
.....	Lucinaria de Sousa Ribeiro	611.760.913-28	Eliminado
.....	Geane Nascimento Vale	935.403.803-06	Eliminado
.....	Rafael Nascimento Vale	616.427.713-25	Eliminado
.....	Gessiel do Nascimento Gonçalves	084.109.533-74	Eliminado
.....	Nivea Lima Almeida	669.964.733-49	Eliminado
.....	Ana Parecida Lima da Silva	079.364.993-50	Eliminado
.....	Vanielle Santos Soares	013.677.773-21	Eliminado
.....	Vanessa da Silva Sousa	070.375.953-14	Eliminado
.....	Clarice Maria Rocha Nascimento	010.325.513-30	Eliminado
.....	Natalia Nunes Carvalho	539.948.762-49	Eliminado
.....	Pollyana de Carvalho costa	619.815.693-16	Eliminado
.....	Maria da Felicidade dos Santos Costa	889.579.343-91	Eliminado
.....	Beatriz Alves da Silva	066.071.303-99	Eliminado
.....	Melissa Vieira da Cruz	088.354.503-90	Eliminado
.....	Patricia Damasceno Gomes	033.734.323-32	Eliminado
.....	Maria do Espirito Santo Alves da Rocha	964.770.323-68	Eliminado
.....	Josilene Silva do Nascimento	682.929.882-20	Eliminado

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	POLO: IV Pontuação
1º	Denilza de Sousa Silva	552.429.361-34	Aprovada	98,00
2º	Rychard Didean Sousa da Costa	069.597.603-64	Classificada	95,00
3º	Eline Francisca dos Santos Araújo	016.163.183-50	Classificada	85,00
4º	Maria Leticia Pereira Caldas	140.120.787-12	Classificada	75,00
5º	Glória Maria Nunes dos Santos	410.078.028-12	Classificada	74,00
6º	Lais Oliveira de Carvalho	611.753.723-90	Classificada	70,00
7º	Creudiane Pereira Nascimento	042.059.923-71	Classificada	68,00
8º	Brenna Gabriela da Silva Costa	076.625.533-61	Classificada	60,00
9º	Pedro da Silva Cabral	033.215.023-21	Classificada	57,00
10º	Lays Costa Sousa	605.045.693-33	Classificada	57,00
11º	Danielle dos Santos Ferreira	604.944.623-70	Classificada	56,00
12º	Tatiane Caldas Silva	040.614.503-28	Classificada	56,00
13º	Dalila Silva da Conceição	093.261.503-13	Classificada	56,00
14º	Sabrina Tábata Silva da Hora	079.368.123-50	Classificada	56,00
15º	Maria Marta Rocha da Silva	089.397.533-80	Classificada	56,00
16º	Elisângela Soares Fernandes	769.149.093-34	Classificada	55,00
17º	Aronice Silva de Castro	812.520.803-87	Classificada	55,00
18º	Priscila silva Almeida Tavares	881.892.523-72	Classificada	55,00
19º	Patrick de Albuquerque Vieira	037.085.163-38	Classificada	55,00
20º	Eduardo Conceição Gouveia	068.789.903-60	Classificado	55,00
21º	Leonardo Oliveira Sassi	051.888.529-18	Classificado	55,00
22º	Maria Francisca Silva Rocha	069.080.513-66	Classificado	55,00
23º	Geenna Ferreira Azevedo	604.981.413-90	Classificado	55,00
24º	Sabrina Pereira dos Santos	604.944.663-67	Classificado	55,00
25º	Renata Sousa da Silva	067.771.213-82	Classificada	55,00
26º	Bergson ramos Rodrigues	621.66.875-00	Classificada	55,00
.....	Maria do Socorro Silva de Sousa	028.252.073-22	Eliminada

CARGO: ENFERMEIRO

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	POLO: IV Pontuação
1º	Ruziney Figueiredo de Sousa	042.895.123-64	Aprovado	48,00

2º	Jeniffer Beatriz Queiroz Silva	072.195.513-47	Classificada	48,00
3º	Wanderson da Silva Baquil	021.666.983-95	Classificado	47,00
4º	Hugo Reis Soares dos Anjos	136.163.337-92	Classificado	45,00
5º	Glaukiane Sena de Jesus Carvalho	066.164.553-35	Classificado	39,00
6º	Andréia Araújo Silva	615.416.783-03	Classificada	38,00
7º	Yasmin Araújo Rocha	117.135.337-58	Classificada	35,00
8º	Kamilla Ribeiro Ceveira da Cruz	061.641.363-77	Classificada	35,00
.....	Victor Hugo Rodrigues Marques	055.556.273-51	Eliminado
.....	Lidiane Arlinda de Carvalho	065.944.963-36	Eliminado
.....	Gilberto de Sousa Cardoso	427.732.883-00	Eliminado
.....	Josimar Soares dos Santos	039.777.373-09	Eliminado
.....	Eudes Viana Diniz	804.013.333-53	Eliminado
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Leila Maria Brandão	375.958.733-04	Aprovado	90,00
2º	Amélia Machado Cerqueira	685.201.073-20	Classificada	90,00
3º	Maria Francisca Silva Costa	793.520.223-00	Classificada	90,00
4º	Geovânia Karlei Silva Nunes	009.895.003-73	Classificada	88,00
5º	Geiza dos Santos Almeida	013.325.303-11	Classificada	80,00
6º	Renilce de Almeida Silva	010.737.463-30	Classificada	80,00
7º	Maria Carliane Silva Costa	049.132.453-76	Classificada	80,00
8º	Raquel dos Santos Almeida	061.743.163-94	Classificada	79,00
9º	Eliane Garcês	872.954.903-53	Classificada	63,00
10º	Karla Beatriz Rocha	076.734.143-06	Classificada	60,00
11º	Tânia Maria Silveira Almeida	052.778.703-50	Classificada	57,00
12º	Erica Costa Fortes	028.675.583-10	Classificada	40,00
13º	Joanice Franco de Sousa	053.156.933-09	Classificada	39,00
14º	Clelia Savino de Oliveira Moraes	067.663.343-98	Classificada	39,00
15º	Leticia Vieira Nascimento	075.432.273-47	Classificada	37,00
16º	Gleciane Nascimento Araújo	081.500.323-47	Classificada	35,00
.....	Elismar de Araújo Soares	955.171.893-34	Eliminado
.....	Sheila Lima da Silva	021.499.353-17	Eliminado
.....	Ulida pereira da Silva Santos	566.513.173-34	Eliminada
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Elza Santos Caldas	755.336.693-53	Aprovada	90,00
2º	José Adriano Araújo Sousa	762.595.013-15	Classificado	90,00
3º	Maria Josélia da Silva Almeida	879.189.273-20	Classificado	89,00
4º	Zélio Lopes da Silva	031.734.823-01	Classificado	89,00
5º	Jorge Luís Pereira da Silva	047.367.953-10	Classificado	87,00
6º	André Silva Soares	966.741.803-00	Classificado	85,00
7º	Raimundo Nonato Gomes da Silva	002.593.343-40	Classificado	85,00
8º	Ana Kátia Pereira Martins	099.328.497-31	Classificado	80,00
9º	Antonia Maria da Silva Cabral	888.075.683-49	Classificada	79,00
10º	Sandra Regina Souza da Silva	033.516.693-80	Classificada	79,00
11º	Mauricio de Souza de Almeida	018.371.743-00	Classificado	75,00
12º	Heyd de Almeida Vieira	312.670.238-48	Classificado	75,00
13º	Ricardo Oliveira de Almeida	038.938.843-27	Classificado	75,00
14º	Vicente Pereira dos Santos Filho	327.432.973-87	Classificado	67,00
15º	Lucia Silva de Sousa	030.060.873-05	Classificada	65,00
16º	Liliane Rocha do Vale	050.535.503-52	Classificada	64,00
17º	Ângela Rocha do Vale	045.445.533-00	Classificada	53,00
18º	Adáriacy Vale de Amorim	031.166.963-81	Classificado	44,00
19º	Samara Rocha dos Santos	034.393.473-62	Classificação	37,00
20º	Télica Maria da Silva Serejo	659.005.292-15	Classificada	35,00
.....	Aurioneda dos Santos Ferreira	778.617.103-78	Eliminada
.....	José Silvestre da Silva Filho	933.791.663-20	Eliminado
.....	Ivanilde Rodrigues da Silva	259.112.361-68	Eliminada
.....	Beatriz Araújo da Silva	064.948.603-03	Eliminada
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Chris Everty da Silva Rodrigues	602.435.153-40	Aprovado	95,00
2º	Márcia Brandão de Almeida	073.907.453-98	Aprovada	50,00
3º	Wilkey Rodrigues dos Santos	017.378.933-12	Classificado	40,00
4º	Kelismar Pereira da Silva	052.718.703-17	Classificada	37,00
.....	Danielly Alves da Costa	043.679.493-46	Eliminada
.....	Régison Reis Ribeiro	495.467.048-90	Eliminada
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Izael Alves da Sousa	037.405.723-02	Aprovado	52,00
2º	Fernando Sousa Nascimento	603.421.993-07	Classificado	61,00
3º	Edson Sá Silva Fortes	252.688.213-34	Classificado	40,00
.....	Raimundo Nonato Diniz Silva	565.451.693-00	Eliminado
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA				POLO: IV
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Marcio de Lima Divino	005.140.023-52	Aprovado	85,00
2º	João Viana do Nascimento	780.278.533-20	Classificada	62,00
3º	Ana Fabia Silva	071.984.233-61	Classificada	45,00
4º	Denilson Fontenele dos Santos	817.551.803-06	Classificado	44,00
.....	Daniel Ferreira Sousa	018.099.157-17	Eliminado
CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Gisele Loliola Costa	444.683.423-15	Aprovada	95,00
2º	Helaine Rocha da Silva	006.902.253-42	Aprovada	95,00
3º	Dilma Maria Sousa Lima	488.158.023-04	Classificado	94,00
4º	Keila Silva	601.658.853-94	Classificado	93,00
5º	Angela Maria da Silva	035.174.743-55	Classificado	92,00
6º	Elaine Rodrigues Lima	034.211.953-23	Classificado	90,00
7º	Antonio Carlos Sousa da Silva	004.553.813-13	Classificado	89,00
8º	Lourdes Pereira da Silva	004.534.813-88	Classificado	89,00

9º	Worlem Daniel Oliveira Silva	615.375.843-67	Classificado	85,00
10º	Worley Oliveira Nene	076.375.183-96	Classificado	85,00
11º	Rosangela Rodrigues Gonçalves da Rocha	074.547.603-17	Classificado	83,00
12º	Elizangela dos Santos Silva	601.655.913-07	Classificado	82,00
13º	Juliane da Silva Sousa	119.610.653-39	Classificado	58,00
14º	Sandra Cruz da Costa	025.011.253-12	Classificado	56,00
15º	José Araujo Sousa Junior	763.700.463-53	Classificado	55,00
16º	Claudia da Silva Castro	600.684.523-73	Classificado	55,00
17º	Juliete da Costa Silva	601.652.693-24	Classificado	55,00
18º	Daiane de Araujo Silva	049.737.503-60	Classificado	55,00
19º	Sâmia Soares da Cruz	044.779.633-00	Classificado	55,00
20º	Lina Auria Silva Rufino	054.363.401-99	Classificado	55,00
21º	Caisla Cruz Pires	621.613.403-52	Classificado	55,00
22º	Manuela Pereira Silva	621.768.663-55	Classificado	55,00
23º	Leticia Conceição da Costa	087.514.773-94	Classificado	55,00
24º	Chaliane Gomes Figueredo	077.754.853-45	Classificado	55,00
25º	Franciane Costa da Silva	088.121.433-77	Classificado	55,00
26º	Milian de Freitas Oliveira	630.949.843-63	Classificado	55,00
27º	Daniel Silva dos Santos	619.711.253-18	Classificado	55,00
28º	Raimunda Nonata Gomes Medeiros	002.545.293-21	Classificado	53,00
29º	Maria do Carmo Correia de Araujo	489.137.233-87	Classificado	50,00
30º	Luciane Fontenele Soares	768.250.003-49	Classificado	50,00
31º	Fabiana Silva Caldas	037.752.803-08	Classificado	50,00
32º	Maria Cristiane da Silva França	046.642.733-63	Classificado	50,00
33º	Alane Castro da Silva	074.248.963-93	Classificado	50,00
.....	Fernanda da Luz Santos	046.815.783-20	Eliminado
.....	Melriane Costa Silva	632.426.203-05	Eliminado

CARGO: MERENDEIRA

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação	POLO: V
1º	Adriana de Sousa Pereira	004.196.953-70	Classificado	95,00	
2º	Nayara Santos da Silva	603.641.463-38	Classificado	90,00	
3º	Kananda de Sousa Silva	618.617.993-14	Classificado	56,00	
4º	Renata Portela da Silva	048.813.153-74	Classificado	55,00	
5º	Ianca Maria Lopes da Silva	068.620.293-71	Classificado	55,00	
6º	Ana Karine Sousa Vale	074.650.481-39	Classificado	55,00	
7º	Denise Diniz Sousa Diniz	613.785.843-09	Classificado	55,00	
8º	Clarice Rocha da Silva	086.091.593-02	Classificado	55,00	
9º	Francisca das Graças castro Santos	075.464.173- 25	Classificado	55,00	
10º	Carliane Sousa da Silva	611.793.723-79	Classificado	50,00	
11º	Ana Cristina Marques da conceição	093.247.357-13	Classificado	50,00	
12º	Maria Aparecida da silva	065.535.383-60	Classificado	50,00	
13º	Jaqueline Pereira da Silva	614.794.493-26	Classificado	50,00	
14º	Josiane da Silva Barroso	621.621.333-42	Classificado	50,00	
.....	Aline Ramos Silva	013.488.933-97	Eliminada	

CARGO: MONITORA

Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação	POLO V
1º	Bibiane Fonseca dos Anjos	613.787.223-88	Aprovado	95,00	
2º	Maria de Fátima Rocha de Sousa	015.724.873-99	Classificado	73	
3º	Caroline de Jesus Magulhas dos Santos	629110343-50	Classificado	70	
4º	Renata Rodrigues Lima	073.854.113-39	Classificado	63	
5º	Regiane do Vale Santos	054.281.343-21	Classificado	58	
6º	Liriele Gonçalves da Silva	076.039.783-00	Classificado	55	
7º	Helenilde Pereira dos Santos	009.932.723-63	Classificado	50	
8º	Rosinete Amador Portela	015.704.883-80	Classificado	50	
9º	Nelza da Silva Sousa	603.654.243-74	Classificado	50	
10º	Leidiana Silva de Oliveira	622.118.233-60	Classificado	50	
11º	Marcileia Rocha Silva	075.350.983-04	Classificado	50	
12º	Maria de Nazaré e Evangelista da Rocha	068.790.873-61	Classificado	50	
13º	Amanda Maria Araújo Garras	621.632.183-84	Classificado	50	
14º	Karine de Jesus dos Santos Lima	635.057.473-02	Classificado	50	
15º	Maerly Pereira da Silva	637.558.343-83	Classificado	50	
16º	Milena Gomes Soares	114.592.509-07	Classificado	50	

CARGO: PORTEIRO

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação	POLO: V
1º	Cleilson dos Santos Nascimento	616.435.573-78	Aprovado	87,00	
2º	Claudiomar Fonseca Vieira	005.219.073-06	Classificado	81,00	
3º	João Marcos da Rocha Veras	619.784.273-44	Classificado	80,00	
4º	Cleane Soares Araujo	997.697.003-04	Classificado	76,00	
5º	João Batista Sousa da Silva	741.029.403-59	Classificado	75,00	
6º	Alan Cruz Pereira	636.038.203-20	Classificado	70,00	
7º	Bernardo Silva Rocha	998.633.163-34	Classificado	69,00	
8º	Maria Alice da Silva França	615.423.643-37	Classificado	69,00	
9º	Francisco das Chagas P. Silva	991.163.243-15	Classificado	68,00	
10º	Alessandra Cabral Gonsalves	606.691.763-38	Classificado	67,00	
11º	Sandia Cabral Gonsalves	072.514.283-93	Classificado	65,00	
12º	Karem Sousa Araujo	621.615.113-43	Classificado	65,00	
13º	Kimberlilly Oliveira Silva	101.995.973-83	Classificado	65,00	
14º	Lazilda de Sousa Santos	988.894.003-15	Classificado	55,00	
15º	João Batista Gomes da Silva	024.675.543-29	Classificado	55,00	
16º	Fernando Diniz da Silva	603.643.473-17	Classificado	55,00	
17º	Ana Alice Amadora Portela	619.750.273-96	Classificado	55,00	
18º	João Jones Gomes da Silva	615.751.023-40	Classificado	55,00	
19º	Vinicius Caldas da Rocha	084.561.373-16	Classificado	55,00	
20º	Paulo Vitor Lima dos Santos	615.370.083-74	Classificado	55,00	
21º	Cledilson dos Santos Nascimento	616.435.473-05	Classificado	55,00	
22º	Francisco de Assis Torres Sales	079.509.033-17	Classificado	55,00	
23º	Ana Cristina Amanda Portela	619.778.503-08	Classificado	55,00	
24º	Daniilo João	836.389.903-00	Classificado	51,00	
25º	Ricardo Cesar Pires de lima	432.456.673-87	Classificado	50,00	
26º	José Ribamar Pereira Silva	846.388.343-53	Classificado	50,00	
27º	Francinaldo de Oliveira	034.866.633-05	Classificado	50,00	
28º	Adriano Silva de Araujo	059.890.123-06	Classificado	50,00	
29º	Maria Antonia Santos Costa	062.972.583-76	Classificado	50,00	
30º	Jonas Castro dos Santos	036.859.463-74	Classificado	50,00	
31º	Marcos Vinicius dos Santos Vieira	109.759.303-70	Classificado	50,00	
.....	Etalides da Silva Sales	058.039.123-01	Eliminado	

.....	Arnaldo Sousa da Silva	609.168.103-64	Eliminado
.....	Eduardo Silva Limeira	619.799.603-05	Eliminado
CARGO: VIGIA				POLO: V
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Ribamar Sousa da Silva	008.250.713-99	Classificado	90,00
2º	Pedro Santos da Silva Filho	006.761.933-90	Classificado	90,00
3º	Thomas Sousa da Paz	089.681.403-32	Classificado	62,00
4º	Alciomar da Silva Pereira	002.564.793-80	Classificado	62,00
5º	Alex Gomes dos Santos	928.835.403-49	Classificado	58,00
6º	Jeova Correia da Silva	054.332.653-58	Classificado	56,00
7º	Edivan Pereira da Silva	889.362.013-87	Classificado	55,00
8º	Alessandro Limeira da Silva	049.894.313-59	Classificado	55,00
9º	Rodrigo Caldas do Rosario	054.770.223-02	Classificado	55,00
10º	Darklils on Sousa da Silva	869.659.643-91	Classificado	50,00
11º	Daniilo Sousa Lima	063.153.773-27	Classificado	50,00
12º	Pablo Leone de oliveira	084.200.013-50	Classificado	50,00
.....	Magdiel Araújo Figueiredo	018.154.963-80	Eliminado
.....	Wagner Luz Silva	611.539.283-70	Eliminado
CARGO: AUXILIAR DE SALA				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Eliene Caldas do Rosario	731.276.693-87	Aprovado	100,00
2º	Telma Cristina Fonseca Vieira	005.481.683-18	Classificado	100,00
3º	Romária Pereira da Conceição	051.443.163-60	Classificado	100,00
4º	Elizete Alves de Carvalho	777.877.193-68	Classificado	98,00
5º	Marcia Rocha Silva	068.640.533-18	Classificado	95,00
6º	Noelia de Queiroz Lima	981.630.433-34	Classificado	81,00
7º	Vanderleia da Silva Conceição	049.647.773-08	Classificado	80,00
8º	Fracisca Pereira de Oliveira Filho	002.207.371-27	Classificado	75,00
9º	Maria Carolina Araujo Oliveira	075.499.743-06	Classificado	74,00
10º	Ana Lucia Cruz Castro	063.259.443-80	Classificado	73,00
11º	Eliene Pereira da Silva	037.686.113-45	Classificado	71,00
12º	Jercivane Veras da Silva	039.888.143-00	Classificado	65,00
13º	Cleijan dos Santos Nascimento	616.435.523-09	Classificado	60,00
14º	Noana Petrilte Soares de Sousa	045.763.173-26	Classificado	59,00
15º	Ticiano Rocha Carvalho	006.759.813-79	Classificado	59,00
16º	Elica Araujo Almeida	053.834.833-06	Classificado	59,00
17º	Maria do Rosario Amador Portela	603.655.353-62	Classificado	59,00
18º	Luciléia Santos da Silva	023.695.483-04	Classificado	58,00
19º	Elenir Barroso da Silva	508.600.893-04	Classificado	57,00
20º	Brena Santos da Cruz	079.776.953-67	Classificado	57,00
21º	Adenildo Santos da Silva	024.403.673-03	Classificado	57,00
22º	Eliane Maria Sousa Araujo	357.998.283-20	Classificado	55,00
23º	Daniel Conceição da Silva	046.642.763-89	Classificado	55,00
24º	Claudiane Alves da Silva	049.327.763-30	Classificado	55,00
25º	Hilda Diniz da Silva	805.040.933-12	Classificado	55,00
26º	Ana Elizabete Pereira Alvarez	064.777.993-59	Classificado	55,00
27º	Manoelina Mayda Oliveira Silva	072.031.143-84	Classificado	55,00
28º	Jocilane da Silva Barroso	071.971.813-99	Classificado	55,00
29º	Marta Caldas da Silva	083.464.053-83	Classificado	55,00
30º	Vanessa Raquel Araujo	624.999.023-29	Classificado	55,00
31º	Isabela Silva Portela	615.718.603-80	Classificado	55,00
32º	Rainara Portela da Silva	084.413.723-57	Classificado	55,00
33º	Marina Gomes Soares	114.592.269-41	Classificado	55,00
.....	Isabela Silva Portela	615.718.603-80	Eliminado
.....	Irislene França da Silva	095.443.683-02	Eliminado
.....	Kailany Caldas Vieira	091.174.083-00	Eliminado
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Ana Clara Costa Caldas	628.892.443-18	Aprovado	97,00
2º	Massal Fernandes da Costa	040.327.273-41	Classificado	69,00
3º	Maria Jaqueline da Silva França	055.871.283-50	Classificado	68,00
4º	Maria Cândida Spindola dos Santos	606.614.993-83	Classificado	65,00
5º	Hiago Lima dos Santos	066.074.243-84	Classificado	60,00
6º	Augusto da Silva Pereira	099.531.353-44	Classificado	58,00
7º	Sarah Kediman Queiroz Lima	002.193.332-46	Classificado	57,00
8º	Naiara Maria Silva Araujo	086.957.053-66	Classificado	57,00
9º	Jhonatan Lima Silva	095.337.403-37	Classificado	56,00
10º	Amanda Castro da Silva	083.533.503-86	Classificado	55,00
11º	Raisa Beatriz Silva Rodrigues	615.757.883-14	Classificado	55,00
12º	Valeria Silva Fonseca	613.290.953-24	Classificado	55,00
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA				POLO: V
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Juliane Ferreira Azevedo	059.183.213-57	Aprovado	97,00
2º	Clemilson dos Santos Cabral	616.418.813-05	Classificado	58,00
.....	Wilkys Silva Oliveira	043.008.393-95	Eliminado
.....	Maira da Cruz Silva	092.231.713-50	Eliminado
.....	Jhoel Rocha Damasceno	059.535.513-71	Eliminado
.....	Renner Welkys Silva Oliveira	043.008.393-95	Eliminado
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Gereide Oliveira da Silva	909.066.673-72	Aprovado	90,00
2º	Arlede da Silva Sousa	023.383.563-65	Aprovado	90,00
3º	Nayanna Lira da Silva Soares	021.519.403-90	Aprovado	90,00
4º	Graziele do Nascimento Oliveira	068.143.753-70	Classificado	90,00
5º	Maria do Amparo Escórcio de Caldas	701.563.103-25	Classificado	90,00
6º	Janiete da Cruz Silva	002.437.093-65	Classificado	90,00
7º	Aline Silva Albuquerque	609.241.383-35	Classificado	89,00
8º	Maria da Conceição Lira do Nascimento	998.634.303-82	Classificado	87,00
9º	Marilene Oliveira da Silva	621.413.923-49	Classificado	87,00
10º	Clarice Silva de Aquino	036.048.113-25	Classificado	85,00
11º	Darlane Pereira Costa Wolf	014.198.763-50	Classificado	85,00
12º	Leiliane Silva dos Santos	073.234.973-70	Classificado	80,00
13º	Quesia Maia de Freitas	041.919.973-00	Classificado	79,00
14º	Marilda Silva de Oliveira	926.501.713-91	Classificado	78,00
15º	Eliana Oliveira da Silva	624.120.333-90	Classificado	75,00
16º	Rosilda Rocha Araújo	613.166.872-87	Classificado	75,00
17º	Gésiane Félix Costa Gomes	059.189.563-36	Classificado	48,00
18º	Marinalva Sousa Braga	017.376.363-44	Classificado	45,00

19º	Francisca Maria Gomes da Silva	615.742.893-73	Classificado	40,00
20º	Cristiane Alves de Sousa	606.313.013-64	Classificado	38,00
-----	Daniele de Oliveira Pinto	102.373.697-70	Eliminado	-----
-----	Claudia Regina Correia de Sousa	014.804.613-42	Eliminado	-----
-----	Ingrid Gleise da Rocha Mágulas	072.681.323-01	Eliminado	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria do Livramento de Araújo Lima	004.792.613-93	Aprovado	90,00
2º	Francisco de Paulo Silva de Aquino	035.679.083-59	Aprovado	89,00
3º	Wallison Sousa de Oliveira	003.971.063-78	Classificado	87,00
4º	Simone Pereira Silva	007.825.753-07	Classificado	87,00
5º	Cristineia de Araujo Oliveira	005.456.793-97	Classificado	80,00
6º	Rafaela Rocha Sousa	040.527.123-90	Classificado	80,00
7º	Ednolia Diniz Barroso	012.978.063-44	Classificado	75,00
8º	João Evangelista Alves dos Anjos	600.448.243-94	Classificado	75,00
9º	Eula Oliveira de Castro	079.673.383-08	Classificado	40,00
10º	Marilene de Freitas Sousa	854.443.833-49	Classificado	36,00
-----	Marinete Pereira de Nascimento	043.791.924-23	Eliminado	-----
-----	José Ribamar Silva Filho	878.965.917-15	Eliminado	-----
-----	Otonilson Pereira do Carmo	010.585.378-06	Eliminado	-----
-----	Erica Delane Teixeira da Rocha	037.105.343-99	Eliminado	-----
-----	Willames Silva Oliveira	063.294.963-58	Eliminado	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Glauce Ferreira Silva	033.472.203-90	Aprovado	99,00
2º	Francilda Diniz da Silva	889.394.723-49	Aprovado	86,00
3º	Josiane Caldas de Matos dos Santos	014.343.523-07	Aprovado	77,00
4º	Edson da Rocha Galvão	030.847.643-36	Classificado	75,00
-----	Gilcivania Silva Nunes	905.537.053-34	Eliminado	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Genilson Evaristo Carvalho	028.009.623-21	Aprovado	95,00
2º	João Bernardoni Lima Oliveira	059.100.703-71	Aprovado	90,00
3º	José Henrique dos Santos Carvalho	037.665.693-09	Classificado	74,00
4º	Witemberg Silva Araujo	010.544.973-38	Classificado	55,00
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS NATURAIS				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Manoel de Jesus Sousa Maués	012.790.533-21	Aprovado	90,00
2º	Onofre Araújo Magulas	012.387.585-80	Aprovado	90,00
3º	Raynara Carvalho Cunha	043.000.233-52	Classificado	90,00
4º	Samara Maria Gonçalves Carneiro	029.185.033-20	Classificado	90,00
5º	Ivete Carvalho Sales	351.400.973-20	Classificado	88,00
6º	Claudio Roberto Araújo Magules	840.327.743-15	Classificado	86,00
7º	Thiago Araujo Marques	032.902.003-02	Classificado	78,00
8º	Suely Cristina Borges Barros	721.965.131-72	Classificado	75,00
9º	Gilberto Gil Alves de Sousa	018.881.503-19	Classificado	75,00
10º	Francinara Araujo dos Santos	029.734.833-79	Classificado	73,00
11º	Elane Marques Rodrigues	032.860.853-08	Classificado	66,00
12º	Anne Caterinne de Luz dos Santos	022.045.433-73	Classificado	55,00
13º	Samiramis Alves Santana	017.500.073-55	Classificado	50,00
14º	Antônio Petrucio Lima Oliveira	606.310.893-90	Classificado	48,00
15º	Gilmara Nascimento dos Santos	051.507.183-86	Classificado	40,00
16º	Jeyze da Silva Sousa	611.957.423-98	Classificado	40,00
17º	Maria Aguiar Gomes	044.209.233-42	Classificado	38,00
18º	Tamires da Silva Loliola	048.429.323-09	Classificado	35,00
19º	Nicolas Rosa Miranda	052.291.443-86	Classificado	35,00
20º	Rosalina do Nascimento Rodrigues	003.431.355-29	Classificado	35,00
-----	Wagner Silva Monteiro Filho	609.440.403-30	Eliminado	-----
-----	Rebeca Ramos Sousa	018.770.253-56	Eliminado	-----
-----	Gerffeson Antonio Silva Carvalho	063.186.373-70	Eliminado	-----
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA				POLO: V
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Jocnilson Marques de Lima	039.242.583-17	Aprovado	90,00
2º	Samylla de Sousa Pereira	059.235.703-19	Classificado	50,00
3º	Mariane de Sales Silva	061.104.083-28	Classificado	50,00
4º	Maria Bernadete Costa Ferreira Santos	291.696.663-34	Classificado	35,00
5º	Abraão Limeira da Silva	046.461.523-20	Classificado	35,00
-----	Fabiana Teixeira Souza	602.636.943-05	Eliminado	-----

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA				POLO: V
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Nilena Sales Silva	407.923.153-91	Aprovado	85,00
2º	Alessandro Araújo Reis	036.218.403-89	Aprovado	79,00
3º	Thânia Araújo Correia	523.755.792-91	Classificado	75,00
4º	Jadson Silva Barroso	022.889.572-39	Classificado	39,00
5º	Francisco Xavier Araújo dos Santos	006.773.803-64	Classificado	36,00
6º	Marta Souza de Oliveira	011.820.662-16	Classificado	35,00
-----	Michel Platini da Silva Loliola	050.689.683-82	Eliminado	-----

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - LÍNGUA INGLESA				POLO V
Classificação	Nome do candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Nycolle Brenda de Carvalho Veras Fernandes	058.239.763-48	Aprovado	80,00
2º	Mariana Silva Portela	615.718.133-81	Aprovado	77,00
CARGO: OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS				POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Marinilda Silva Sousa	898.331.473-72	Aprovado	95,00
2º	Maria José Silva Oliveira	994.853.203.10	Aprovado	95,00
3º	Maria de Nazaré Pereira da Silva	954.040.313-87	Aprovado	85,00

4º	Rosiane Diniz da Silva Cavalcante	010.227.473-80	Classificado	69,00
5º	Bernarda Pereira Silva	609.781.483-63	Classificado	66,00
6º	Raimunda Nonata da Silva	007.569.923-03	Classificado	65,00
7º	Ivana Sousa dos Santos	611.832.413-13	Classificado	64,00
8º	Cleonice Barbosa Vilar	649.635.943-15	Classificado	61,00
9º	Maria de Nazaré Pereira da Silva	954.040.313-87	Classificado	61,00
10º	Maria José Oliveira Diniz	026.550.883-52	Classificado	61,00
11º	Delziane Alves da Silva	022.208.181-36	Classificado	60,00
12º	Eliane Pereira Silva	014.340.233-11	Classificado	59,00
13º	Catarina de Sousa dos Santos	406.003.228-07	Classificado	58,00
14º	Carliane Oliveira Cunha	068.539.123-06	Classificado	58,00
15º	Maria Tereza Soares	002.081.553-09	Classificado	55,00
16º	Fabiana dos Santos Veras	033.369.843-60	Classificado	55,00
17º	Izabel Sousa da Paz	045.440.033-04	Classificado	55,00
18º	Merlândia Conceição da Silva	053.987.223-79	Classificado	55,00
19º	Cleonice Martins Pinto	028.475.613-07	Classificado	55,00
20º	Benedita Aline de Sousa Veras	075.983.463-75	Classificado	55,00
21º	Natália Assis da Silva	093.488.993-76	Classificado	55,00
22º	Mariane Silva Araújo	620.124.703-35	Classificado	50,00
CARGO: MERENDEIRA				POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria de Jesus Malaquias de Carvalho	847.071.863-00	Aprovado	95,00
2º	Luciane Soares dos Santos	014.063.253-09	Classificado	95,00
3º	Géssica Vilar da Rocha	630.338.803-55	Classificado	55,00
4º	Neuri Rodrigues Diniz	040.250.553-09	Classificado	50,00
5º	Clemilda da Silva Amador	037.732.573-25	Classificado	50,00
6º	Maria Aparecida da Silva	040.005.313-60	Classificado	50,00
CARGO: MONITORA				POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Elizangela Pereira da Silva	889.019.713-72	Aprovado	90,00
2º	Ana Rosa Sousa dos Santos	007.686.973-36	Classificado	58,00
3º	Maria da Paz Soares da Silva	031.736.293-37	Classificado	55,00
4º	Maria dos Navegantes Santos de Sousa	611.805.953-51	Classificado	55,00
5º	Roseane da Silva Felix	065.040.903-51	Classificado	55,00
6º	Raimunda Lopes de Carvalho	619.627.373-65	Classificado	54,00
7º	Maria Soares Santos	047.021.563-14	Classificado	50,00
8º	Maria Raimunda dos Santos Dutra	050.609.703-02	Classificado	50,00
CARGO: PORTEIRO				POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Kamille Oliveira Lima	013.078.642-01	Aprovada	100,00
2º	Raimundo Nonato Reis da Silva	014.466.043-14	Classificado	95,00
3º	Maria Alice Monteiro dos Santos	066.300.603-18	Classificado	67,00
4º	Valdines Soares Santos	378.654.698-37	Classificado	67,00
5º	Francisco José Oliveira da Silva	066.300.603-18	Classificado	67,00
6º	Iolanda de Oliveira Araújo	067.270.373-45	Classificado	67,00
7º	Maria Marta Pereira da Silva	005.871.063-95	Classificado	65,00
8º	Flávio Sousa dos Santos	626.853.873-81	Classificado	57,00
9º	Valnice Cristina Lopes	037.609.863-58	Classificado	55,00
10º	Manoel de Jesus da Silva Vilar	048.296.930-05	Classificado	55,00
11º	Bernardo Oliveira dos Santos	615.392.063-27	Classificado	55,00
12º	Moises de Oliveira Santos	089.302.073-75	Classificado	55,00
13º	Anailson Vilar Oliveira	096.517.358-58	Classificado	55,00
14º	Francisco José Ramos da Silva	038.294.813-66	Classificado	50,00
15º	João Batista da Cruz Conceição	063.578.833-01	Classificado	50,00
16º	José de Ribamar Ferreira de Oliveira	079.690.273-93	Classificado	50,00
-----	Samuel Santos Oliveira	102.934.213-07	Eliminado	-----
CARGO: VIGIA				POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Manoel Antônio Rodrigues Silva	000.161.783-43	Aprovado	99,00
2º	Roberto Silva dos Santos	048.667.423-31	Aprovado	95,00
3º	Elizeu da Silva Ferreira	609.835.673.44	Aprovado	67,00
4º	Ari Oliveira dos Santos	004.700.463-09	Classificado	62,00
5º	Raimundo Nonato Alves da Silva	913.961.903-68	Classificado	60,00
6º	Francisco Correia da Silva	040.117.393-32	Classificado	58,00
7º	Francisco das Chagas de Sousa	071.199.673-39	Classificado	56,00
8º	Francisco de Assis Santos de Sousa	004.598.933-86	Classificado	55,00
9º	Francisco das Chagas Rocha dos Santos	035.846.563-03	Classificado	55,00
10º	José Rocha Silva	048.838.303-06	Classificado	55,00
11º	Pedro Henrique Sousa dos Reis	056.659.613-02	Classificado	55,00
12º	Marcos Vilar da Rocha	021.617.853-97	Classificado	55,00
13º	Ednilson Sousa Divino	407.670.603-00	Classificado	50,00
14º	Evandro do Nascimento Conceição	023.085.773-63	Classificado	50,00
15º	José Augusto Oliveira dos Santos	611.827.403-75	Classificado	50,00
16º	Maciel Conceição Divino	619.816.903-01	Classificado	50,00
17º	Thaynan Wendel Reis Oliveira	630.645.993-64	Classificado	50,00
CARGO: AUXILIAR DE SALA				POLO: VI
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Núbia Gomes do Nascimento	015.940.993-40	Aprovado	100,00
2º	Ednaldo Silva da Conceição	046.598.573-44	Aprovado	95,00
3º	Evonice da Silva	605.045.715-11	Classificado	88,00
4º	Maria Jesus Soares Santos	606.340.923-83	Classificado	72,00
5º	Geane Vilar dos Santos	075.886.173-73	Classificado	67,00
6º	Claudiane dos Santos Silva	090.927.273-50	Classificado	67,00
7º	Jane Conceição dos Santos	615.755.883-07	Classificado	59,00
8º	Rosemeire Divino dos Reis	663.700.513-49	Classificado	58,00

9º	Ana Paula dos Santos de Oliveira	068.931.343-80	Classificado	58,00
10º	Francisca Andrade Silva	024.619.233-02	Classificado	57,00
11º	Maria Celane da Silva Conceição	023.084.703-05	Classificado	56,00
12º	JÓ Diniz de Sousa	092.019.933-07	Classificado	56,00
13º	Valdiana Martins dos Santos	604.990.223-27	Classificado	55,00
14º	Marcos Antônio Silva de Oliveira	625.093.893-19	Classificado	55,00
.....	Jóilson Santos de Oliveira	625.093.793-56	Eliminado
.....	Gabriela Maria Silva Cavalcante	621.619.313-93	Eliminado
.....	Orlanda Cabral de Sousa	048.695.553-28	Eliminado
.....	Flávio Cabral de Sousa	615.406.943-05	Eliminado
.....	Maria Lucia de Oliveira	077.183.083-16	Eliminado
.....	Ana Paula Cabral dos Santos	047.066.003-16	Eliminado

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

POLO: VI

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Maria Almeida Martins	624.068.343-44	Aprovado	100,00
2º	Ana Lúcia Soares Santos	065.407.583-24	Classificado	98,00
3º	Maria da Soledade Monteiro da Silva	965.366.083-72	Classificado	97,00
4º	Tytanna Romonna Sousa	014.249.723-10	Classificado	97,00
5º	Maria do Socorro Pinto de Sousa	037.262.563-00	Classificado	96,00
6º	Maria das Dores dos Santos	613.439.983-36	Classificado	64,00
7º	Aline de Jesus	034.302.725-08	Classificado	58,00
8º	Janiele da Silva Conceição	068.041.463-01	Classificado	58,00
9º	Marcos José Sousa dos Santos	065.651.873.12	Classificado	56,00
10º	Waleson Divino dos Santos	088.405.353-90	Classificado	56,00
11º	Denilson Sousa de Lima	003.599.523-80	Classificado	55,00
12º	Rafael Soares de Sousa	626.868.885-00	Classificado	55,00

CARGO: ENFERMEIRO

POLO: VI

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Gilmara Silva Ramos	059.285.923-10	Aprovado	65,00
2º	Nataly Pereira Damasceno	068.555.853-37	Classificado	40,00
.....	Jhennifer de Andrade Rocha Nunes	605.012.843-03	Eliminado

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

POLO: VI

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Eunice de Lima Sousa	964.555.273-72	Aprovado	85,00
2º	Ana Rosa Silva Cardoso Rocha	530.827.103-87	Classificado	80,00
3º	Serginilda Sousa de Lima	005.458.113-33	Classificado	79,00
4º	Luciana Sousa dos Reis	032.978.313-08	Classificado	76,00
5º	Diana dos Santos Veras	048.428.61371	Classificado	75,00
6º	Mayara Sousa dos Santos	604.976.603-07	Classificado	75,00
7º	Delma Lucia Alves	562.456.023-00	Classificado	48,00
.....	Maria Joyce Conceição	604.954.453-04	Eliminado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

POLO: VI

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Joaquim da Conceição	746.617.793-04	Aprovado	90,00
2º	Vania dos Santos Cabral	602.868.695-06	Aprovado	90,00
3º	Djalma Cabral de Sousa	530.846.593-20	Aprovado	85,00
4º	Elias Rodrigues Diniz	601.901.853-92	Classificado	80,00
5º	Humbergson Nascimento	018.842.879-05	Classificado	79,00
6º	José Cabral dos Santos	029.921.983-66	Classificado	79,00
7º	Manoel de Jesus Gomes da Silva	019.337.133-21	Classificado	78,00
8º	Francisco Wagner Sousa Silva	044.648.463-60	Classificado	78,00
9º	Josélia Conceição dos Santos	898.182.373-15	Classificado	77,00
10º	Davi dos Santos	007.170.283-05	Classificado	77,00
11º	Geovan Assunção da Conceição	007.218.923-10	Classificado	77,00
12º	Manoel de Jesus Nascimento de Sousa	601.655.873-77	Classificado	75,00
13º	Maria das Dores Conceição Sousa	029.183.543-7	Classificado	75,00
14º	José do Espírito Santo da Silva Felix	601.753.843-80	Classificado	75,00
15º	Maria Neves Silva de Sousa	040.911.103-12	Classificado	75,00
16º	Rosa Maria Pereira da Silva	033.378.363-80	Classificado	72,00
17º	Leane Sousa dos Santos	034.761.833-27	Classificado	59,00
18º	Celma Santos da Silva	013.556.013-63	Classificado	51,00
19º	Valdo Aguiar da Silva	013.762.123-96	Classificado	48,00
20º	Irlan Marcos dos Santos Campos	603.798.737-7	Classificado	40,00
.....	Valnice Maria Veras da Silva	009.173.103-81	Eliminado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

POLO: VI

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Carlos Santos Silva de Oliveira	031.660.963-37	Aprovado	87,00
2º	Mailma da Silva Ferreira	603.608.303-31	Classificado	86,00
.....	Raimundo Nonato Soares da Silva	847.189.193-04	Eliminado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA

POLO: VI

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
1º	Leonardo Rodrigues da Silva	042.349.843-61	Aprovado	89,00
2º	Bernardo da Silva Conceição	072.057.453-49	Aprovado	79,00
3º	Clebson Costa Gomes	005.140.063-40	Classificado	75,00
4º	Eliesio Silva Andrade	081.253.223-61	Classificado	75,00
5º	Adailson Sousa Reis	012.364.513-17	Classificado	50,00
6º	Max Ronny do Nascimento Marques	014.732.833-02	Classificado	49,00
7º	Paulo Henrique Oliveira Alves	727.409.733-49	Classificado	46,00
8º	Claudia Araújo da Silva	005.012.003-47	Classificado	40,00
9º	João Carlos Lima da Silva	059.649.043-78	Classificado	39,00
10º	André Sousa dos Santos	619.749.913-42	Classificado	35,00

RELAÇÃO DOS ELIMINADOS				
Classificação	Nome do Candidato	CPF	Situação	Pontuação
---	Daniele Silva Balby	986.214.593-53	Eliminado	---
---	Hilderlan Silva Bittencourt	067.936.663-63	Eliminado	---
---	Ronald Andrade Silva	093.437.963-74	Eliminado	---
---	Jó soares conceição	418.468.773-34	Eliminado	---
---	Clemilda Santos da Silva	008.824.463-63	Eliminado	---
---	Elimar da Silva Sousa	052.418.5032-41	Eliminado	---
---	Maria Bernarda Sousa da Cunha	041.559.563-06	Eliminado	---
---	Sheilane Pereira Coutinho	017.426.293-00	Eliminado	---
---	Bruna Elane do Nascimento Silva	067.764.513-97	Eliminado	---
---	Luciane de Jesus Pereira da costa	043.415.233-17	Eliminado	---
---	Leidiane Barroso Santos	028.940.163-10	Eliminado	---
---	Raimundo Nonato Santos	615.370.383-62	Eliminado	---
---	Luciane Barroso Santos	028.940.163-10	Eliminado	---
---	Francisco das Chagas Silva da Paz	889.050.473-00	Eliminado	---
---	Davilson Sousa Lima	025.046.153-61	Eliminado	---
---	Francilene Pereira Lima	051.587.803-07	Eliminado	---
---	Maria das Dores Martins dos Santos	050.988.013-46	Eliminado	---
---	Salesiane dos Vales Conceição	906.170.613-00	Eliminado	---
---	Mequias Caldas Rocha	062.852.583-41	Eliminado	---
---	Andreia Felix de carvalho	125.663.457.32	Eliminado	---
---	Maria Raimunda Pereira	036.835.293-50	Eliminado	---
---	Maria de Araujo Divino	004.737.933-26	Eliminado	---
---	Maria Lidia de Sousa	075.689.963-01	Eliminado	---
---	Francilene Pereira Lima	051.587.803-07	Eliminado	---
---	Vanderleia Vieira da Silva	042.446.403-98	Eliminado	---
---	Manoel Chagas de Carvalhos	004.860.763-00	Eliminado	---
---	Maria das Dores Martins dos santos	050.988.013-46	Eliminado	---

Tutóia (MA), 25 de março de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 8f324168c6b78ded309bf593085f2f72

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE ATIVIDADES E VALORES DE PREMIAÇÕES RELATIVAS AO 84º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TUTÓIA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tradição municipal de comemoração da data cívica que comemora a emancipação política da cidade, e que neste ano se perfaz o 84º aniversário da cidade de Tutóia -

MA;

CONSIDERANDO que o Aniversário de Tutoia é tradicionalmente comemorado pelos munícipes e pelo poder público; por conta das condições pandêmicas pelas quais o mundo vem passando, há dois anos não acontece essa comemoração de forma presencial;

CONSIDERANDO que é apresentado um projeto de comemoração voltado para uma programação cultural que contemplará a história, os costumes, os talentos da população, no que diz respeito à cultura e à importância desta para o crescimento de Tutoia.

CONSIDERANDO que a situação de restrições, apresentadas pela saúde pública, permitem reuniões organizadas, respeitando mínimos de participantes e demais regras de

proteção ao CORONAVIRUS,

DECRETA:

Art. 1º. Determinar a realização nos dias 28 e 29 de março de 2022, do Concurso de Bolos, Competição de Ciclismo, Maratona, Torneio Esportivo - Futebol, com a distribuição de prêmio em pecúnia e medalhas, respeitando os seguintes valores:

A - Concurso Bolos:

I - 1º (primeiro) lugar: valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)
II - 2º (segundo) lugar: valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

B - Competição de Ciclismo:

I - Premiação total: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

C - Corrida:

I - Premiação total: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

D- Torneio Esportivo - Vôlei

I - Premiação total: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

E - Torneio Esportivo - Beach Soccer

I - Premiação total: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

F - Concurso de Talentos

I - Premiação total: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

G - Desfile

I - Premiação total: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º. Os valores das premiações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tutóia - MA, com pagamento vinculado aos parâmetros orçamentários do planejamento financeiro municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, dando publicidade aos regramentos adotados no evento, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 23 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO ABRÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: fc2d578ba6e4ce09ca218d558722f8aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Axixá/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de braços destinados à instalação de luminárias LED no parque de iluminação pública do município de Axixá-

MA, de acordo no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, o Termo de Dispensa Eletrônica nº. 004/2022 estará disponível exclusivamente no sítio eletrônico: www.axixa.ma.gov.br e www.licitanet.com.br início da disputa dia 30 de março de 2022 as 08h00min fim da disputa dia 30 de março de 2022 as 14h00min no sistema Licitanet. Esta publicação estará disponível no sítio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21. Axixá-MA, 25 de março de 2022.. Antonio Carlos Marques Gomes, Agente de Contratação.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: af32eabddc3c8a020bfa081ec429da2d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal Administração e Infraestrutura inscrito no CNPJ sob o nº. 06.008.569/0001-80. CONTRATADO: empresa CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.508.162/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para recuperação de pavimento asfáltico da malha viária pelo processo de tapaburacos no povoado sapucaia no município de AXIXÁ-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 32.157,17 (trinta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos). BASE LEGAL: Lei 10520/02 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: PRÓPRIO. Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Carlos de Thacyo Mendes Almeida, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 0ab86a73d6eff1efb71733298d801d49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº
1401.1/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇOS E COMERCIO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.082.442/0001-76; OBJETO: prestação de prestação de serviço de acesso à internet em estrutura de fibra ótica, incluindo circuitos de comunicação de dados com fornecimento e gerenciamento dos equipamentos de instalações, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura do município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original Nº 1401.1/2022; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 02 (dois) meses, a partir do dia 11/03/2022 a 11/05/2022, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, CPF Nº 014.873.203-88, pela contratada e a Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF: 088.961.273-00, pela contratante Em, 11 de março de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: b84ae94ec1bc6ccd614cb7dfc40f0c20

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO 1401.4/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇOS E COMERCIO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.082.442/0001-76; OBJETO: prestação de prestação de serviço de acesso à internet em estrutura de fibra ótica, incluindo circuitos de comunicação de dados com fornecimento e gerenciamento dos equipamentos de instalações, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar do município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original Nº 1401.4/2022; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 02 (dois) meses, a partir do dia 11/03/2022 a 11/05/2022, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, CPF Nº 014.873.203-88, pela contratada e a Sr.ª Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante Em, 11 de março de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: eabd7054f87b71a88e48e51e0b108fd4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO 1401.2/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇOS E COMERCIO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.082.442/0001-76; OBJETO: prestação de prestação de serviço de acesso à internet em estrutura de fibra ótica, incluindo circuitos de comunicação de dados com fornecimento e gerenciamento dos equipamentos de instalações, destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original Nº 1401.2/2022; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 02 (dois) meses, a partir do dia 11/03/2022 a 11/05/2022, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, CPF Nº 014.873.203-88, pela contratada e a Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante Em, 11 de março de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 7506caea95bb988fe880a1b6c499f74b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO 1401.3/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇOS E COMERCIO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.082.442/0001-76; OBJETO: prestação de prestação de serviço de acesso à internet em estrutura de fibra ótica, incluindo circuitos de comunicação de dados com fornecimento e gerenciamento dos equipamentos de instalações, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original Nº 1401.3/2022; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 02 (dois) meses, a partir do dia 11/03/2022 a 11/05/2022, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, CPF Nº 014.873.203-88, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante Em, 11 de março de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: d6d45e7a86573ca5c96da61a8d8b38ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Pública de NINA RODRIGUES-MA, no dia 08 de Abril de 2022, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e SACOP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00. Nina Rodrigues/MA, 25 de março de 2022. Raimundo Nonato Silva Junior Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 8fa906f778e2048308c51e4a84dd0ab9

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

O município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/07 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h:00 (onze) horas no dia 08 de Abril de 2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para Serviços de

locação de software de gestão hospitalar para o HOSPITAL e Central de Estoque. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponíveis no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email licitacaopmnina@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.
Nina Rodrigues - MA, 25 de março de 2022.
Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e207dd357514fe335edcf1b754f2d70f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

O Município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que com base na Lei nº 10.520, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fará realizar às 09h:00 (nove) horas no dia 11 de Março de 2022, tendo por objeto a Contratação de empresa no fornecimento de licenças de softwares para os Sistemas Integrados de Contabilidade Pública, Pessoal/Folha de Pagamento e Sistema de Tributos, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponíveis no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email licitacaopmnina@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.
Nina Rodrigues/MA, 25 de março de 2022.
Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e38319ea1fc0aaa47d18e393b8c1a3d5

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para confecção de material gráfico destinados a diversas Secretarias Municipais de Nina Rodrigues, no dia 11 de Abril de 2022, às 14h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e SACOP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 as 12h:00.
Nina Rodrigues/MA, 25 de março de 2022.
Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: dda04549841e564e92b8b2b7f2fa2f02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

CONTINUIDADE DO CERTAME DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

CONTINUIDADE DO CERTAME DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de São Vicente Ferrer - MA.
Considerando que não houve interposição de recurso administrativo contra habilitação/inabilitação, informamos que a data da continuidade do certame com a abertura da proposta de preço da empresa habilitada, será no dia 30 de março de 2022 às 10h.
São Vicente de Ferrer - MA, 25 de março de 2022.

Reginaldo Melônio
Presidente da CPL

Pedro Araújo Freitas Júnior
Membro da CPL

José Bráulio Correa Asevedo
Membro da CPL

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: a81f0102276ef2546bb87871f79b8da8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

EMENTA: CONVOCAÇÃO dos representantes da Sociedade Civil para participar do **I Fórum Municipal de Cultura** do Município de Satubinha/MA.

A Prefeitura Municipal de Satubinha, por meio da Secretaria Municipal de Educação e através do Departamento de Cultura e Turismo do Município, CONVOCA a toda Sociedade Civil para participar do I FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Satubinha, ocasião em que serão discutidos temas relacionados à Cultura, Turismo e Sociedade em geral, de forma a beneficiar a população Satubinhense.

O evento realizar-se-á no dia **28 de março de 2022, a partir das 08h, no auditório da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCT.**

Na ocasião, serão eleitos os membros do Fórum Municipal que estarão aptos a representar o Município no Fórum Estadual. A Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Cultura deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum.

São eleitores aptos a participarem do Fórum, os representantes de todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil cujos trabalhos envolvam quaisquer aspectos da Cultura e Turismo, sendo que para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente. Importante ressaltar que somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e estejam devidamente representadas no dia do Fórum.

Orlando Pires Franklin
Prefeito de Satubinha

Heneile Regina Pires Franklin
Secretária de Educação

Lira Filho
Secretário de Cultura

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: c670aac81ef7bcfadfdebdd64adb5d9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 0277, DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA ELIOMAR DE JESUS MOTA MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ELIOMAR DE JESUS MOTA MENDES**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 324-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 030.838.653-17, Licença sem Vencimento, com início no dia 21 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: ce93c5f374fac667bdcd4d908dc956fe

PORTARIA Nº 0278, DE 22 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR WILLIANDCKSON AZEVEDO GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WILLIANDCKSON AZEVEDO GARCIA**, Professor, Matrícula nº 1092-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 733.312.103-82, Licença sem Vencimento, com início no dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: f97662127613d0cea2b78861ec047f9d





ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br